JOSE GLAUBER MAIA
SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.392 | 150 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 73
AUTARQUIAS 113
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 130
MUNICIPALIDADE 130
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 149
DIVERSOS 149

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.421 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 22.233.158,77 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR
510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....50.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....302,02

719637 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG
719637.061811119.4184.0000 – Manuetenção das Atividade Administrativas e Financeiras/FUNDESEG.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....262.692,76

720008 – DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA
720008.185421101.3244.0000 – Produção de Mudas Florestais e Frutíferas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – OP. DE CRÉDITO (500).....137.904,05

720008.185421101.3245.0000 – Regularização Ambiental.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....1.889.999,67

720512. – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA
720512.185411250.1727.0010 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – CONVÊNIOS (200).....70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – CONVÊNIOS (200).....30.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – CONVÊNIOS (200).....60.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....30.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....20.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....50.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1918.0000 – Qualificação da Administração, da Gestão e do Planejamento.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção –SUS (400).....10.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....6.553.047,91
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....11.032.098,71
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....51.716,43

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.201222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da EMATER/Ac

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121230.1730.0010 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
4.4.40.42.00.00 – Auxílios – OP. DE CRÉDITO (500).....1.370.397,22

754203.175121112.1776.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Tarauacá/Envira – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RPI (700).....75.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 22.233.158,77 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR
510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....50.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....302,02

719637 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG
719637.061811119.4184.0000 – Manuetenção das Atividade Administrativas e Financeiras/FUNDESEG.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....9.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....21.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
720001.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....209.999,67

720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....262.692,76

720003.185421103.1830.0000 – Fortalecimento da Gestão Ambiental em Terras Indígenas

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....500.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

720006 – DEP. DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE
720006.185411103.3240.0000 – Gestão, Proteção e Conservação das Unidades de Conservação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....280.000,00

720008 – DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA
720008.185421101.3244.0000 – Produção de Mudas Florestais e Frutíferas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....137.904,05

720008.185421101.3245.0000 – Regularização Ambiental.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....400.000,00

720512. – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA
720512.185411250.1727.0010 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....170.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....160.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1918.0000 – Qualificação da Administração, da Gestão e do Planejamento.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....5.000,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....51.716,43

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....3.532.098,71
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....6.553.047,91
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....7.500.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206062268.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121230.1730.0010 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....1.370.397,22

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....75.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RPI (700).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 01 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.422 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 1.841.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
715002.041222255.2880.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SEFAZ

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.500.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
722004.082441111.3135.0000 – Fortalecimento das Entidades Sócio Assistenciais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....36.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....200.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RPI (700).....50.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.841.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
715002.041221123.2881.0000 – Manutenção de Serviços Fornecimento de Energia, Água, Telefone para Administração Direta e Indireta Exceto SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.500.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.41.00.00 – Contribuições – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
722002.082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....5.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....18.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....50.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 02 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.436 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 5.959.798,67 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....164.152,88

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....80.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....124.827,70

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....171.308,44

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.056.254,47

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....286.123,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....185.504,85

755209.144211119.2735.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Gestão de Pessoas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.151,00

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....683.843,50

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....270.507,00

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.362.157,29

755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....233.718,54

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....81.250,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.959.798,67 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
713003.041221127.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....5.294.337,35

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....164.152,88

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....40.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....15.326,74

754201.267821114.3066.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Baixo Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....69.981,70

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....100.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 03 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.440 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 3.076.755,46 (Três Milhões, Setenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609001 – BM – UNIDADE GESTORA
609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC
714305.041281122.4081.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....11.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717005 – DIRETORIA DE ENSINO
717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Publica Estadual de Ensino

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....5.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
717212.121261117.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....46.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FUNDEB (300).....500.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB (300).....1.500.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....464.325,47

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....220.000,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI
744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....36.471,43

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....123.958,56

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.076.755,46 (Três Milhões, Setenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609001 – BM – UNIDADE GESTORA
609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
711001.241311126.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....180.429,99

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC
714305.041281122.3043.0000 – Capacitação de Servidores Públicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....820,00

714305.041281122.4081.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....1.180,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....9.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717005 – DIRETORIA DE ENSINO
717005.123661116.4040.0008 – Promoção da Educação Rural

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....5.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.41.00.00 – Contribuições – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
717212.121261117.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....46.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FUNDEB (300).....500.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – FUNDEB (300).....1.500.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185431101.3243.0000 – Extrativismo e Manejo Florestal não Madeireiro.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....464.325,47

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103031118.4186.0000 – Suporte Profilático e Terapéutico.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 07 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.456 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 22.700.389,38 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS
102001 – TCE – UNIDADE GESTORA
102001.010322210.2627.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades de Controle Externo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....2.850.000,00

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
203002.092722220.2164.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RP (100).....4.000.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – RP (100).....2.514.448,55

203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP (100).....2.770.740,83

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609001 – BM – UNIDADE GESTORA
609001.061821119.1727.0011 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – FUNDEB (300).....4.000.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB (300).....6.000.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrivas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....300.000,00

751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
751003.236951102.3038.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....60.200,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....6.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267841114.3057.0000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....85.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 22.700.389,38 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 9.285.198,38 (Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Restituições de Contribuições Previdenciárias Complementares – RP (100);

b) até o montante de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB (300);

c) até o montante de R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita FPE – FUNDEB (300); e

d) o restante no valor de R$ 3.415.200,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Quinze Mil e Duzentos Reais), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609001 – BM – UNIDADE GESTORA
609001.061821119.1727.0011 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
711001.241311126.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....360.200,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....2.850.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....6.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267841114.3057.0000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00

754201.267811114.3059.0000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 08 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.487 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 6.601.316,66 (Seis Milhões, Seicentos e Um Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
203002.021222220.2163.0000 – Custeio com Folha de Pagamento do Tribunal do TJ/AC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.000.000,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....40.000,00

203002.092722220.2164.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RP (100).....500.000,00

203002.021222220.2172.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre – DIPES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2.000,00

203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....1.500.000,00

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....50.000,00

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....150.000,00

450 – GABINETE DA VICE GOVERNADORA
450001 – GABINETE DA VICE GOVERNADORA – UNIDADE GESTORA
450001.041222246.4050.0000 – Manutenção de Despesas Administrativas do Gabinete da Vice Governadora.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....72.475,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....72.475,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....26.182,50

719204.061251119.2861.0000 – Engenharia de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....180.992,64

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.09.00.00 – Salário Família – RPI (700).....697,95
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....520.086,45

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – SUS (400).....13.568,66

721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....50.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....30.000,00

721607.103051118.4216.0000 – Programa Saúde Itinerante.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....60.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrivas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....28.785,63

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.376,20

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....80.620,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....930.000,00

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....870.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....98.458,68

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....215.297,95

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756001 – GABINETE DA SECRETÁRIA
756001.082441113.3084.0000 – Programa Bolsa Moradia Transitória.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....54.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.601.316,66 (Seis Milhões, Seicentos e Um Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....3.042.000,00

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....50.000,00

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....155.000,00

450 – GABINETE DA VICE GOVERNADORA
450001 – GABINETE DA VICE GOVERNADORA – UNIDADE GESTORA
450001.041222246.4050.0000 – Manutenção de Despesas Administrativas do Gabinete da Vice Governadora.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....999,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....56.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....7.951,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
711001.241311126.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....298.383,58

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....26.182,50
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....50.000,00

719204.061251119.2861.0000 – Engenharia de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....230.992,64
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....130.000,00

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RPI (700).....697,95
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....50.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RPI (700).....45.086,45

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....100.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....50.000,00

721607.103031118.4186.0000 – Suporte Profilático e Terapéutico.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....43.568,66

721607.103051118.4216.0000 – Programa Saúde Itinerante.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....60.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....40.376,20

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....70.620,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

754203.174511112.1779.0000 – Ampliação de Melhorias dos Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle de Malária--PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....1.300.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....98.458,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.502 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.329.396,29 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e VInte e Nove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922248.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....210.000,00

305001.030922276.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre – DPE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....200.000,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....1.100.0000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....376.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF
732207.206042264.2649.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....49.440,60

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752010 – DIRETORIA DE GESTÃO
752010.191212267.3105.0000 – Modernização do Sistema de Planejamento e Gestão SEDENS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (100).....400,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....300,00

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....113.251,82
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....162.365,38

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1776.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Tarauacá/Envira – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – OP. DE CRÉDITO (500).....75.000,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
760002.144222274.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....12.638,49

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.329.396,29 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922276.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre – DPE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....1.510.000,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
711001.241311126.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....12.638,49

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....376.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF
732207.206041101.1806.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Animal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....11.800,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....10.440,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....7.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....100,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....300,00

732207.206031101.1807.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Vegetal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....709,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....1.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....500,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....1.000,00

732207.206042264.2649.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....1.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....3.870,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....1.871,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....100,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....9.200,00
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....550,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752010 – DIRETORIA DE GESTÃO
752010.191212267.3105.0000 – Modernização do Sistema de Planejamento e Gestão da SEDENS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (100).....400,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....300,00

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752010 – DIRETORIA DE GESTÃO
752010.191212267.3105.0000 – Modernização do Sistema de Planejamento e Gestão da SEDENS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (100).....400,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....300,00

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3067.0000 – Construção, Ampliação e Manut. de Prédios Próprios

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....275.617,20

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.154511112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 10 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.510 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.332.329,26 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
203002.021222220.2163.0000 – Custeio com Folha de Pagamento do Tribunal do TJ/AC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP (100).....959.664,63

203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP (100).....959.664,63

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE
717007.278122258.4028.0002 – Lei pelé

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206062268.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RPI (700).....150.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1786.0000 – Estruturação e Ampliação da Capacidade de Atendimento do IAPEN.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....33.000,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.332.329,26 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....1.919.329,26

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206062268.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....75.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....75.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....13.000,00

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....25.000,00

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....19.000,00

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....109.000,00

755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....48.000,00

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 13 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.512 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.387.362,68 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922248.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....50.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....197.000,00

446 – CASA CIVIL
446001 – CHEFIA DE GABINETE
446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....61.058,00

608638 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
608638.061811119.4187.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717005 – DIRETORIA DE ENSINO
717005.123661116.4040.0006 – Promoção da Educação Indigena

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....7.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....289.000,00

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....467.714,64

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.3232.0000 – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....4.000,00

722608.082441111.3263.0000 – Programa Infancia no SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....3.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
732002.206022264.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.360,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....113.160,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....105.135,89

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....45.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....409.401,39

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....184.324,13

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....51.612,43

756501.041222254.4173.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da COHAB/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....83.688,17

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....154.608,03

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.195731250.1727.0003 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.387.362,68 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922276.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre – DPE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....300.000,00

446 – CASA CIVIL
446001 – CHEFIA DE GABINETE
446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.18.00.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes – RP (100).....1.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....36.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....20.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.158,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.900,00

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC
608001 – PM – UNIDADE GESTORA
608001.061811119.1834.0000 – Reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar Frota de Viaturas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....30.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....51.612,43

715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....882.725,52

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717005 – DIRETORIA DE ENSINO
717005.123661116.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....7.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1918.0000 – Qualificação da Administração, da Gestão e do Planejamento.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....20.000,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....167.714,64

721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....280.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.3263.0000 – Programa Infancia no SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....7.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
732002.206022264.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....2.634,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....2.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.000,00

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
732005.206021101.1840.0000 – Incentivo a Ampliação da Mecanização Agrícola

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.000,00

732005.206071101.1941.0000 – Fomento a Irrigação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.026,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267811114.3059.0000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....75.135,89

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....43.160,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....45.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.041222254.4173.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da COHAB/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....83.688,17

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....154.608,03

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.195731250.1727.0003 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 14 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.517 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 792.655,35 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

447 – GABINETE MILITAR
447001 – CHEFIA DE GABINETE
447001.061822243.2796.0000 – Atividades à Cargo do Gabinete Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.220,03

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar – PMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....5.544,84

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0003 – Manutenção Salário Educação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....400.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....80.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....214.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....68.610,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Cientifica e Tecnologica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.20.00.00 – Auxilio Financeiro a Pesquisadores – RP (100).....16.280,48

761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 792.655,35 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....5.544,84

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....1.220,03

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0003 – Manutenção Salário Educação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....400.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....80.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1786.0000 – Estruturação e Ampliação da Capacidade de Atendimento do IAPEN.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....20.000,00

755209.144211119.2726.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Controle e Execução Penal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....30.000,00

755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....4.000,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....8.000,00
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

755209.144211119.2735.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Gestão de Pessoas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....78.000,00

755209.144211119.2750.0000 – Manutenção da Unidade de Regime Fechado nº 03de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....4.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....9.610,00

759005 – DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS
759005.116911101.3090.0000 – Departamento de Fomento e Promoção de Pquenos Negócios Urbanos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

759005.116911101.3091.0000 – Departamento de Fomento e Promoção de Pequenos Negócios Rurais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

759005.113341101.4103.0000 – Manutenção das Atividades do Dep. de Negócios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

759005.113341101.4104.0000 – Dep. de Formação, Capacitação de Recursos Hum. para os Programas e Proj. de Pequenos Negócios

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

759005.116911101.4105.0000 – Departamento de Segurança Alimentar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

761309.195731120.3196.0000 – Apoio ao Desenv. de Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições de Ensino Superior Do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.410,00
3.3.90.20.00.00 – Auxilio Financeiro a Pesquisadores – RP (100).....7.400,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.295,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....894,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....281,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 15 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.519 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 4.156.094,68 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

711308 – FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE – FUNDAC
711308.241312251.2898.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....15.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.211222254.2829.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RP (100).....217,59

714003.171222254.2852.0000 – Folha de Pagamento da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP (100).....12.799,64

714003.081222254.2964.0000 – Folha de Pagamento do Instituto Sócioeducativo do Estado do Acre – ISE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....81.960,76

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717005 – DIRETORIA DE ENSINO
717005.123661116.4040.0001 – Alfabetização de Jovens e Adultos (Programa Quero Ler).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – OP. DE CRÉDITO (500).....3.800.000,00

717005.123661116.4040.0007 – Promoção da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado – AEE)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....7.830,00

717006.123661116.4046.0005 – Formação em Educação Superior para Docentes Profissionais da Área Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil –CONVÊNIOS (200).....45.539,70

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....12.746,99

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – OP. DE CRÉDITO (500).....159.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.156.094,68 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

711308 – FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE – FUNDAC
711308.241312251.2898.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....15.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP(100).....94.977,99

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717002 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
717002.123611230.1730.0012 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (BIRD).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....3.800.000,00

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO
717004.123611116.4046.0005 – Formação em Educação Superior para Docentes, Profissionais da Àrea Administrativa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....7.830,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....45.539,70

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....12.746,99

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.154511112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.526 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 1.466.049,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912238.3207.0000 – Plano de Diretor de TI.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....6.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA
715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....6.879,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....9.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
717003.123611116.4043.0004 – Cons. das Ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....500,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
719001.061811119.1876.0000 – Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....130.000,00

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....43.667,94
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....67.859,15
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....22.500,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.184511115.3248.0000 – Reforma e Modernozação da Infra-Estrutura de Apoio a SEMA.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....300.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....407.635,00

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....160.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....8.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....12.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE
754502.175122269.4061.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da Sanacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.380,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....52.628,69

758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil– RP (100).....10.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.466.049,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....6.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....4.380,00

715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....52.628,69

715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA
715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....9.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....179,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....5.100,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....100,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
717003.123611116.4043.0004 – Cons. das Ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....500,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
719001.061811119.2820.0000 – Manutenção do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....130.000,00

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....20.000,00

719204.061251119.2861.0000 – Engenharia de Trânsito.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....50.000,00

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....30.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....34.027,09

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720006 – DEP. DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE
720006.185411103.3240.0000 – Gestão, Proteção e Conservação das Unidades de Conservação.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....400.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1920.0000 – Apoio ao Conselho de Saúde Conselhos Populares e Ouvidoria.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....42.220,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....60.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – SUS (400).....50.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – SUS (400).....25.415,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....20.000,00

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....100.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SUS (400).....20.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....70.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....40.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....10.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....20.000,00

721607.103051118.4216.0000 – Programa Saúde Itinerante.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....70.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 17 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.528 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 31.551.902,09 (Trinta e Um Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Nove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS
102001 – TCE – UNIDADE GESTORA
102001.010322210.2627.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades de Controle Externo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....1.900.000,00

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
203002.021222220.2163.0000 – Custeio com Folha de Pagamento do Tribunal do TJ/AC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....3.350.000,00

203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....3.350.000,02

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2849.0000 – Folha de Pagamento da Companhia de Colonização do Acre – COLONACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....212,97

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA
715504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3.779,10

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....409.331,95
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....436.104,36

717006.123661116.4041.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....18.692.139,29

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
717212.121261117.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE
720206.211272260.2781.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.197,25

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185421125.3191.0000 – Alienação de Madeira e Reposição Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....242.936,85

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....328.030,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrivas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.730,23

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....9.637,66

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....165.844,99
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....51.910,63

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....271.677,10

754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição eControle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Purús – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....184.232,91

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....985.076,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....440.772,50

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....160.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....45.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.530,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....126.556,76

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756001 – GABINETE DA SECRETÁRIA
756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....29.060,97

756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....30.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.952,68

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
760002.144222274.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....13.187,87

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 31.551.902,09 (Trinta e Um Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Nove Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....212,97

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....66.766,66

715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....28.064.720,91

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717002 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
717002.123611230.1730.0012 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (BIRD).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....845.436,31

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
717212.121261117.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....10.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....73.835,00

720622.185421125.3191.0000 – Alienação de Madeira e Reposição Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RPI (700).....69.101,85

720622.185421125.3192.0000 – Programa Estadual de Certificação de unidades Produtivas Familiares

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....31.030,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores– RP (100).....22.600,80
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

754201.267811114.3059.0000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....34.628,36

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....49.496,46

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Purús – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....20.000,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....184.232,91

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RPI (700).....20.000,00

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dosSistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....200.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....150.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....150.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....30.000,00

754203.154511112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....271.677,10

754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....20.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....100.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....50.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....100.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....85.076,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....45.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....128.086,76

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 20 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.540 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 36.571.741,05 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713004 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
713004.044511200.3018.0000 – Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre PIDS FASE V (BNDES)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....5.000.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714001 – GABINETE DA SECRETÁRIA
714001.041221123.3214.0001 – Projeto de Formação Inicial e Continuada.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

714008 – SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAS
714008.041222253.3506.0000 – Projeto de Fortalecimento da Política de Compras Públicas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....20.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717005 – DIRETORIA DE ENSINO
717005.123661116.4040.0007 – Promoção da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado – AEE)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....50.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....1.000.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....1.000.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – SUS (400).....700.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....16.250.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.129.836,90

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....3.140.000,00
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – RP (100).....30.000,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....75.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....5.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1786.0000 – Estruturação e Ampliação da Capacidade de Atendimento do IAPEN.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....445.000,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....700.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....200.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....500.000,00

755209.144211119.2735.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Gestão de Pessoas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....105.000,00

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000.000,00

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....445.000,00

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.000.000,00

755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....445.000,00

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....160.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Cientifica e Tecnologica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.20.00.00 – Auxilio Financeiro a Pesquisadores – RP (100).....42.995,83
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.20.00.00 – Auxilio Financeiro a Pesquisadores – OP. DE CRÉDITO (500).....256.908,32

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 36.571.741,05 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 42.995,83 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior – RP (100);

b) até o montante de R$ 1.129.836,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior – RP (100);

c) até o montante de R$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior – SUS (400);

d) o restante no valor de R$ 16.401.908,32 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
713003.041221127.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....329.908,32

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....12.000.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
720001.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....5.000,00

754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....3.245.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1791.0000 – Valorização dos Servidores do Sistema Prisional.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 21 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.543 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 5.858.343,31 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB (300).....4.000.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185421125.3191.0000 – Alienação de Madeira e Reposição Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....7.714,35

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....1.625.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....9.616,20

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....7.943,10

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....64.138,78

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Purús – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....103.930,88

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚB. DO EST. DO ACRE – AGEAC
754210.175121114.3078.0000 – Saneamento Básico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.858.343,31 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 103.930,88 (Cento e Três Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior – RP (100);

b) até o montante de R$ 7.714,35 (Sete Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior – RPI (700);

c) o restante no valor de R$ 5.746.698,08 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0002 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Educação Básica 60%.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....4.000.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1918.0000 – Qualificação da Administração, da Gestão e do Planejamento.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....10.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....35.000,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....35.000,00
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....35.000,00

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....10.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....1.500.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....81.698,08

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚB. DO EST. DO ACRE – AGEAC
754210.267821114.3081.0000 – Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 22 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.544 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.509.826,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....50.000,00

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....10.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....15.000,00

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609001 – BM – UNIDADE GESTORA
609001.061821119.1727.0011 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....3.375,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....370.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....125.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FUNDEB (300).....900.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....48.306,00

719204.061251119.2861.0000 – Engenharia de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....36.224,77

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....180.852,12

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SUS (400).....52.049,69
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....30.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – SUS (400).....10.149,21

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....311.596,20

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
722002.085121230.1730.0007 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (BIRD)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....176.649,08

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
755004.144221110.1814.0000 – Programa de Todos os Direitos Consolidação da Política de Direitos Humanos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....35.424,31

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756619 – FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
756619.164821113.4096.0000 – Ativ. a Cargo do Fundo Estadual de Habitação – FEH

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....95.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.509.826,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021222220.4161.0000 – Custeio Com Folha De Pagamento 1º Grau de Jurisdição.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....50.000,00

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....25.000,00

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609001 – BM – UNIDADE GESTORA
609001.061821119.1727.0011 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – CONVÊNIOS (200).....3.375,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
713003.041221127.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....671.649,08

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
713005.045121230.1730.0000 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (BIRD).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....35.424,31

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB (300).....900.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
719003.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....265.382,89

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....311.596,20

721607.103031118.4186.0000 – Suporte Profilático e Terapéutico.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – SUS (400).....92.198,90

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756619 – FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
756619.164821113.4096.0000 – Ativ. a Cargo do Fundo Estadual de Habitação – FEH

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....95.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.551 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 1.197.189,73 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....15.728,28
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....11.042,05

720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411103.3235.0000 – Plano de Desenvolvimento Comunitários.
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – OP. DE CRÉDITO (500).....394.135,02

720605 – FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – FEMAC
720605.185411103.2763.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....128.261,15

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.897,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....11.197,08

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....155.121,48
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....45.986,88

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....14.442,85
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....218.940,83
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....50.413,88

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.154511112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – OP. DE CRÉDITO (500).....25.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....43.023,23

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.197.189,73 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....50.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....43.023,23

715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....500.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....15.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....4.928,28

720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185421103.1830.0000 – Fortalecimento da Gestão Ambiental em Terras Indígenas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.000,00

720003.185411103.3235.0000 – Plano de Desenvolvimento Comunitários.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....394.135,02

720004 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
720004.185441103.3236.0000 – Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.000,00

720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....842,05

720605 – FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – FEMAC
720605.185411103.2763.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RPI (700).....26.211,10
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....12.050,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....50.000,05

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.154511112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP.DE CRÉDITO (500).....25.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 24 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.553 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 4.583.616,48 (Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Dezeseis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922248.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos E Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714001 – GABINETE DA SECRETÁRIA
714001.041222253.2986.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....90.899,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....95.965,84

714002 – DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTOS
714002.041221123.2817.0000 – Manutenção das Ativ. das Centrais de Atendimento ao Cidadão – OCA – Rio Branco e Xapuri

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....697.327,84
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....20.898,80

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO
714004.041221121.4135.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....39.579,56
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.461,08

714008 – SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAS
714008.041222253.2818.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....13.192,22
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....13.055,48

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....56.115,88

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.184511115.3248.0000 – Reforma e Modernozação da Infra-Estrutura de Apoio a SEMA.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....150.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....100.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.2816.0000 – Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Saneamento e Pavimentação no Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP.DE CRÉDITO (500).....2.306.679,82

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....584.440,96

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.583.616,48 (Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Dezeseis Reais e Quarenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922248.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos E Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....1.281.379,82

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....56.115,88

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....250.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos E Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....100.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.154511112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP.DE CRÉDITO (500).....2.306.679,82

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....584.440,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 27 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

QUESNAY SOUZA DE LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.566 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 1.122.156,06 (Um Milhão, Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

447 – GABINETE MILITAR
447001 – CHEFIA DE GABINETE
447001.061822243.2796.0000 – Atividades à Cargo do Gabinete Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....26.853,80

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC
609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....50.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....48.000,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....120.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....283.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.3225.0000 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo –CONVÊNIOS (200).....30.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....23.500,00

722608.082441111.3263.0000 – Programa Infancia no SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....10.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
732005.206021250.1727.0006 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....34.320,91

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....25.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....36.224,77

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.041222254.4173.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da COHAB/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....4.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.041261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....401.256,58

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.122.156,06 (Um Milhão, Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 36.224,77 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Serviços – RPI (700); e

b) o restante no valor de R$ 1.085.930,29 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Nove Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC
609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....50.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....61.174,71

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.1210.0000 – Prom. da Diversidade Social, Cultural e Ambiental

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.000,00

717303.133921108.3119.0000 – Concretização, Fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....310.000,00

717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ. da Cultura e da Integração Latino Americana

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....8.000,00

717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....48.000,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....5.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....5.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722606 – FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FDCA
722606.082431111.2870.0000 – Fortalecimento das Ações da Infância, Adolescência e Juventude.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....23.500,00

722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.3226.0000 – Capacita SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

722608.082441111.3263.0000 – Programa Infancia no SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....10.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
732005.206021250.1727.0006 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo –CONVÊNIOS (200).....30.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....25.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761001 – GABINETE DA SECRETÁRIA
761001.195732275.2899.0000 – Manutenção das Atividades do Gab. da Secretária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

761002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
761002.195732275.2900.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....15.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....29.732,68
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....143.622,21

761003 – DIRETORIA TÉCNICA
761003.195711120.3188.0000 – Programa de Democratização e Difusão da Ciência

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....1,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1,00

761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.041261120.3008.0000 – Rede de Acesso Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....134.372,95

761011.041261120.3010.0000 – Telefonia Corporativa IP.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

761011.041261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....13.523,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 28 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

FRANCISCO DJALMA
Governador do Estado do Acre, em exercício

QUESNAY SOUZA DE LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.567 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.112.680,15 (Dois Milhões, Cento e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quinze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO
714004.041221121.4135.0000 – Manutenção das Atidades da Secretária Adjunta de Pessoas e Humanização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....39.579,56
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.461,08

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....40.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....23.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FUNDEB (300).....900.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....14.013,05

720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....15.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511113.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....129.675,43

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....70.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....455.400,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....405.551,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.112.680,15 (Dois Milhões, Cento e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quinze Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 129.675,43 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior – RP (100);

b) o restante no valor de R$ 1.983.004,72 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO
714004.041221121.4135.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....39.579,56
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.461,08

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....405.551,03

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....63.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB (300).....900.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....14.013,05

720003 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....15.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....70.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1776.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Agua Regional do Tarauacá/Envira – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RPI (700).....55.400,00

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....200.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RPI (700).....50.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....50.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RPI (700).....50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.568 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 34.243.976,18 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....216.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....1.305.014,85

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.753.461,33
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....8.959.500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....7.000.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 34.243.976,18 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
711003 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TELEVISIVAS.
711001.241311126.2800.0000 – Gestão do Sistema de Radiodifusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....23.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....58.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

711003.241261126.2802.0000 – Digitalização do Sist. Púb. de Comunicação Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
713003.041221127.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....1.305.014,85

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2876.0000 – Controle da Dívida Interna.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – OP. DE CRÉDITO (500).....7.000.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE
720206.211271104.1836.0000 – Promoção da Regularização Fundiária Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

720206.211271103.3217.0000 – Programa de Redução do Desmatamento Ilegal da Base Fundiária no Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....500.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

720206.041271270.4221.0000 – Fundo Amazônia/ Terra Viva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....1.500.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilancia em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....19.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....35.500,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....28.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....33.150,00

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....864.452,56
3.3.40.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....740.358,77

721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....9.000,00

721607.103021118.4185.0000 – Fomento á Assistência Hospitalar e Ambulatórial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....15.000.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
732005.206021250.1727.0006 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....600.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....600.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....800.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3047.0000 – Construção do Contorno Rodoviário e Ponte Sobre Rio Acre no Município de Brasiléia

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....3.959.500,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.595 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 369.603,19 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Dezenove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2861.0000 – Engenharia de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....11.036,00

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....287.267,19

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
755004.144221110.1814.0000 – Programa de Todos os Direitos Consolidação da Política de Direitos Humanos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....12.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756001 – GABINETE DA SECRETÁRIA
756001.082441113.3084.0000 – Programa Bolsa Moradia Transitória.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....54.300,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 369.603,19 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Dezenove Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....54.300,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....30.000,00

719204.061251119.2861.0000 – Engenharia de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....30.282,82
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....50.000,00

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....50.000,00

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....47.279,71
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....90.740,66

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
755004.144221110.1814.0000 – Programa de Todos os Direitos Consolidação da Política de Direitos Humanos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....12.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0007630-7/2018 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o 1º TEN PM RG 1020 PEDRO DE FREITAS LIMA, em razão de ter completado mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de abril de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0014102-8/2018 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 2270 DEUSDETE SOUSA RIBEIRO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0010792-1/2018 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o SUB TEN PM RR RG 1503 JOSÉ MARIA RODRIGUES VERAS, do Quadro da Policia Militar do Estado do Acre, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Policia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, com os proventos que percebe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.662, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0012515-5/2018 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o 2º SGT PM RR RG 1257 EDGAR SEVERINO DA SILVA, do Quadro da Policia Militar do Estado do Acre, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Policia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, com os proventos que percebe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.663, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judice) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 045/SGA/SESACRE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014,
CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança n° 1001358-52.2018.8.01.0000, n° 0700759-80.2018.8.01.0003, n° 1001417-40.2018.8.01.0000, n° 1001466-81.2018.8.01.0000, n° 1001452-97.2018.8.01.0000, n° 1001427-84.2018.8.01.0000 e n° 1001351-60.2018.8.01.0000.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, de cada carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO – ACRELÂNDIA: Laudemir Pereira Guerra (sub judice). BRASILÉIA: Jaqueline Facundo De Morais (sub judice). TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – MÂNCIO LIMA: José Gustavo Silva Ribeiro (sub judice). RIO BRANCO: Wellington Da Silva Lima (sub judice) e Adjan De Araujo Paula (sub judice). SENADOR GUIOMARD: Helder Antonio De Souza E Silva (sub judice). NIVEL SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMA - TARAUACÁ: Marcos Antonio Da Silva Oliveira (sub judice).
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.664, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judice) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, ho-

mologado pelo Edital nº 42/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014,
CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1001399-19.2018.8.01.0000, nº 1001284-95.2018.8.01.0000, nº 1001289-20.2018.8.01.0000, nº 1001334-24.2018.8.01.0000, nº 1001316-03.2018.8.01.0000, nº 1001322-10.2018.8.01.0000, nº 1001388-87.2018.8.01.0000, nº 1001367-14.2018.8.01.0000, nº 1001326-47.2018.8.01.0000, nº 1001304-86.2018.8.01.0000, nº 1001472-88.2018.8.01.0000, nº 1001844-37.2018.8.01.0000, nº 1001320-40.2018.8.01.0000, nº 1001294-42.2018.8.01.0000, nº 1001441-68.2018.8.01.0000, nº 1001411-33.2018.8.01.0000, nº 1001328-17.2018.8.01.0000, nº 1001296-12.2018.8.01.0000, nº 1001396-64.2018.8.01.0000, nº 1001395-79.2018.8.01.0000, nº 1001331-69.2018.8.01.0000, nº 1001506-63.2018.8.01.0000, nº 1001479-80.2018.8.01.0000, nº 1001301-34.2018.8.01.0000, nº 1001314-33.2018.8.01.0000, nº 1001309-11.2018.8.01.0000, nº 1001286-65.2018.8.01.0000, nº 1001311-78.2018.8.01.0000, nº 1001299-64.2018.8.01.0000, nº 1001342-98.2018.8.01.0000, nº 1001379-28.2018.8.01.0000, nº 1001340-31.2018.8.01.0000 e nº 1001387-05.2018.8.01.0000,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – FEIJÓ: Sueli Cosmiro De Oliveira (sub judice). JORDÃO: Antonio Adriano Roque Ozório (sub judice). XAPURI: Mazineide Bezerra Dos Santos (sub judice). MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – BRASILÉIA: Edson Jaimes Santos Lubiana (sub judice) e Gilberto Paes Pereira (sub judice). EPITACIOLÂNDIA: Weslly Pontes Moreira (sub judice). RODRIGUES ALVES: Jamilson Eugenio De Souza (sub judice). SANTA ROSA DO PURUS: Jayanderson Ribeiro Azevedo (sub judice). SENADOR GUIOMARD: Aldemir Da Silva Nolasco (sub judice). TARAUACÁ: Francisco Jaire Souza Matos (sub judice). TÉCNICO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – CRUZEIRO DO SUL: Carlos Antonio Inacio Da Silva (sub judice). RIO BRANCO: Auberlandia Silva Da Costa (sub judice) e Deniscleusa Ferreira Dos Santos Ribeiro (sub judice). TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA – ACRELÂNDIA: Alzira Cunha De Araujo (sub judice). BRASILÉIA: Cirlei Pereira De Souza (sub judice). MARECHAL THAUMATURGO: Odailton Amaral Nery (sub judice). XAPURI: Edisangela Rodrigues De Lima (sub judice). TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – BRASILÉIA: Amelia Ciranda Alves Da Cruz Arrais (sub judice). TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE ORTOPÉDICA – CRUZEIRO DO SUL: James De Azevedo Silva (sub judice). FEIJÓ: Isac Correia Da Silva (sub judice). TÉCNICO DE RADIOLOGIA - TARAUACÁ: Marilene Pereira De Brito (sub judice). NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA – BRASILÉIA: Vito Diego Rodriguez Pena (sub judice). RIO BRANCO: Patricia Silveira Paiva (sub judice). FARMACEUTICO – FEIJÓ: Janduir De Almeida (sub judice). RODRIGUES ALVES: Larissa De Moura Figueiredo (sub judice). FISIOTERAPEUTA – EPITACIOLÂNDIA: André Roberto Modesti (sub judice). XAPURI: Alan Dias Victorio (sub judice). FONOAUDIÓLOGO – TARAUACÁ: Fabíola De Lima Lins (sub judice). GESTOR EM SAÚDE COLETIVA – BRASILÉIA: Maria Augusta Moreira De Mesquita (sub judice). CRUZEIRO DO SUL: Izanir Maria Da Silva (sub judice). SENA MADUREIRA: Júnior Mota Pinheiro (sub judice). NUTRICIONISTA – FEIJÓ: Haylla Kaliny Aguiar De Lima (sub judice) e PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA - CRUZEIRO DO SUL: Valéria De Oliveira Lima (sub judice).
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.665, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia a candidata (sub judice) aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014, e
CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 0100263-12.2018.8.01.0000,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA – EPITACIOLÂNDIA: Vandrea Câmara Tomás (sub judice).
Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.666, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCIRLEY MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Diretor do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nomeado através do Decreto nº 8.931, de 9 de maio de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.667, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL CSPGE/AC Nº 006/2018
A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado da eleição do membro suplente da Classe IV do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, realizada no dia 19 de setembro de 2018;
FAZ SABER:
Art. 1º Publicar o nome do membro eleito para o Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, do período remanescente do biênio 2018/2020:
I. Membro da Classe IV:
Suplente: Daniela Marques Correia de Carvalho
Publique-se.
Rio Branco, 19 de setembro de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Presidente do Conselho PGE/AC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 459/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.
CONSIDERANDO o requerimento, datado de 17 de setembro de 2018, do servidor Pedro Henrique Cunha Matsuo.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE CUNHA MATSUO do Cargo em Comissão referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado por meio da Portaria Nº 084/GAB/DPE-AC, de 30 de janeiro de 2017, Publicada no D.O.E. nº 11.985, de 31 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2018, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018/DPG/DPE-AC
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NOS ASSISTIDOS OBJETIVANDO AGILIZAR E INSTRUIR AS DEMANDAS REFERENTES A SEGUROS.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 158/AC);
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 009/CS/DPE-AC/2018, que dispõe sobre o Subnúcleo de tutela à saúde;
CONSIDERANDO as diversas demandas relativas a seguros que são encaminhadas à Defensoria Pública e demandam realização de perícia;
RESOLVE:
Art. 1º - RECOMENDAR que o Subnúcleo de tutela à saúde fique responsável por intermediar a realização de perícias médicas relativas as demandas que versam sobre seguro, para que sejam realizadas anteriormente ao ajuizamento da ação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF
CONTRATO N.º 033/2018
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº O20/2018
PROCESSO SEAPROF Nº 0010128-3/2018
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento permanente de informática (DIVERSOS), com a finalidade de atender as demandas da SEAPROF, conforme especificações e quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no âmbito do PDSA, Fase II – BID, vencido pela CONTRATADA, nos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 conforme proposta de preços, acostada ao processo que farão parte integrante dele, como se o fora, se compromete a fornecê-lo para a CONTRATANTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 753.003.3019.0006
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte de Recurso: 500
Notas de Empenho n°: 7530030730/2018 e 7530030731/2018.
VALOR: R$ 183.662,34 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição e Nota de Empenho.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e seu término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93. Podendo ser prorrogado, desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) e pela CONTRATADA, e LUCIMAR MARTINS SAMPAIO (C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2016
PROCESSO SEAPROF N° 0001946-2/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2015 CEL/PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015 - SEMSA
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar Cláusula Quarta – Da Vigência, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
Vigência: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO, com o fim incialmente designado para o dia 31/08/2018, fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, até 31/12/2018.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 31 de agosto de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – João Thaumaturgo Neto (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Elison Marcos Falcão de Freitas (DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de contratação direta feita no Parecer N° 190/2018/ASJUR/SEAPROF, Processo Nº 0013486-4/2018, que, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, opinou pela possibilidade de, sem prejuízo das demais providencias necessárias no orbe administrativo, e, diante da necessidade da inviabilidade de competição e da observância dos princípios da razoabilidade e da economicidade, a juízo da autoridade competente, e atendidos os parâmetros explicitados no referido Parecer, DISPENSO a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma no espaço “fazendinha” destinado a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF no Parque de Exposição Wild Viana durante a realização da Feira Agropecuária 2018.

Encaminha-se à Coordenadora do Departamento de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF para ratificação, em atendimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93.
Rio Branco – AC, 19 de setembro de 2018.

Ana Paula Lima Andrade
Coordenadora do Departamento de Gestão Interna
SEAPROF

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer N° 190/2018/ASJUR/SEAPROF, com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que trata da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma no espaço "fazendinha" destinado a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF no Parque de Exposição Wild Viana durante a realização da Feira Agropecuária 2018.
RESOLVE:
RATIFICAR, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação, tratada no processo administrativo 0013486-4/2018, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de reforma no espaço "fazendinha" destinado a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF no Parque de Exposição Wild Viana durante a realização da Feira Agropecuária 2018.
Publique-se.
Rio Branco – AC, 19 de setembro de 2018.

João Thaumaturgo Neto
Secretário de Estado
SEAPROF

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 002/2018/SECT/GABIN, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2018, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 12.390, de 19 de setembro de 2018 que disciplina a utilização de veículos de representação da frota que integra o patrimônio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, em compartilhamento com a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, para atendimento à realização de pesquisas, oficinas comunitárias e no desenvolvimento de novos produtos à base de bambu, do âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, no Estado do Acre. desta Secretaria.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
MAURILHO DA COSTA SILVA
Diretor Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre

SEDENS

PORTARIA Nº 094 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 093/SEDENS, de 10 de setembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE HOLANDA BEZERRA, para responder pela Coordenadoria do SINE desta Secretaria, enquanto perdurar a ausência da titular, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco-AC, 11 de Setembro de 2018.

Sérgio Roberto Lopes
Secretário de Estado da SEDENS em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 014/2018
PROCESSO SEDENS Nº 224/2017
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 006/2018 –, cujo objeto é a contratação de consultor individual (pessoa física), especialista em Elaboração e Implantação, no âmbito do PROSER.

ITEM	EMPRESA	CPF	VALOR R$
01	MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MACÊDO	196.398.642-34	R$ 207.000,00

Rio Branco - Acre, 20 de setembro de 2018.

Sérgio Roberto Lopes
Secretário de Estado da SEDENS em exercício
Portaria nº 093 de 10 setembro de 2018

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 02 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando Nº 03/CPAD/2018, acostado aos autos do Processo nº 0014758-7/2018,
RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o sobrestamento do curso do prazo estabelecido pela Portaria Nº 2.086, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.375, de 28 de agosto de 2018, nos termos do Memorando supracitado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.197, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015 e, tendo em vista a conclusão do Processo de Sindicância nº 0006035-5/2018,
RESOLVE:
Art.1º Advertir a servidora Francisca Márcia da Silva Holanda, matrícula nº 2352532-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso III, da mesma Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 02 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando Nº 03/CPAD/2018, acostado aos autos do Processo nº 0014753-2/2018,
RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o sobrestamento do curso do prazo estabelecido pela Portaria Nº 2.084, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.375, de 28 de agosto de 2018, nos termos do Memorando supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1083 DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme autorização expressa no Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 390/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (frutas, verduras e pães), para atender as necessidades dos alunos integrantes da rede estadual de ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 076/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-1
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142875-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2096 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 353/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (tipo GLP), destinado a atender as escolas e unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 260/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°.0008914-4/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094
III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 2300-01
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO SÃO MIGUEL

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SÃO MIGUEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Silvângela Oliveira Teixeira - Presidente
• Ramon Fernandes de Abreu
• Jorlan Sávio Costa de Souza
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola São Miguel, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo.
Xapuri - AC, 17 de Setembro de 2018.

Maria das Dores Costa de Matos
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO VEIGA CABRAL

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO VEIGA CABRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Antonia do Nascimento Lima - Presidente
• Maria do Socorro de Araújo Moura - membro
• Salvelina Pereira Viana - membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Veiga Cabral, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Senador Guiomard- AC, 20 de Setembro de 2018.

Eulizângela Maria Flores de Araújo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO NORBERTO ASSUNÇÃO CAVALCANTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 03/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Material de expediente didático, e de processamento de dados, para atender as necessidades da Escola Estadual Norberto Assunção Cavalcante.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 21/09/2018 a 01/10/2018.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Norberto Assunção Cavalcante, localizada no Projeto Santa Luzia, Ramal 03, km 21, CEP nº 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-Acre.
Horário: 08:30 às 11:00horas e das 13:30 às 16:30 horas.
Data da Abertura: 02/10/2018 às 09:00 horas, na Escola Norberto Assunção Cavalcante , localizada no Projeto Santa Luzia, Ramal 03, km 21, CEP nº 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-Acre.
Cruzeiro do Sul– AC, 21/09/2018.
Local e data

A COMISSÃO
MARIA MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA
LEONARDA SILVA MONTEIRO
MARIA FRANCELENE DE LIMA SILVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2018 – CPL 02, em favor de: a) JUNIO RODRIGUES CLEMENTE, para o item 01, no valor total de R$ 87.560,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), b) ANTÔNIO DE OLIVEIRA, para o item 02, no valor total de R$ 53.440,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), c) WESLEY CASTRO DE AMORIM, para o item 03, no valor total de R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), d) LEANDRO TORRES DE LIMA, para o item 04, no valor total de R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais).
Rio Branco (AC), 17 de setembro de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.390, Pág. 05, ocorrida em 19/09/2018)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2018 – CPL 02, em favor de: a) ROZIMAR FERREIRA DOS SANTOS, para o Item 03, no valor total de R$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais).
Rio Branco (AC), 19 de setembro de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 427/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0004527-0/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 427/2017, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 717/2018 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

PREÇO: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 53.280,00 (cinqüenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2018 com término em 06 de agosto de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante
José Américo Iop Junior - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 428/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0004527-0/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 428/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 742/2018 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
PREÇO: O valor total do acréscimo é de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), perfaz o valor global de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de setembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante
Ismael Lopes Iop - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
PROCESSO Nº 0009321-6/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 – CPL 04
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Combustível, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2018, nos municípios de Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GRP	MARCA	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL MÍN. DE DESCONTO (%)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MANOEL URBANO	Óleo Diesel S-10	200039911	PETROBRÁS	Litro	80.000	0,50%	R$ 4,30	R$ 344.000,00
2		Óleo Diesel Comum	200004722			30.000		R$ 4,25	R$ 127.500,00
3		Gasolina Comum	200004720			20.000		R$ 5,10	R$ 102.000,00
4	SANTA ROSA DO PURUS	Óleo Diesel Comum	200004722			4.500		R$ 4,25	R$ 19.125,00
5		Gasolina Comum	200004720			2.000		R$ 5,10	R$ 10.200,00
VALOR TOTAL									R$ 602.825,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
Francisco de Assis Gonçalves Freitas - Auto Posto Manoel Urbano Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PROCESSO Nº 0008914-4/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 – CPL 01
VALIDADE: A PARTIR DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Tipo GLP), destinado a atender as escolas e unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2018, no município de Sena Madureira, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	COD. GRP	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. PARA ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.	200042497	FOGÁS	CARGA	300	R$ 84,00	R$ 25.200,00
VALOR TOTAL R$							R$ 25.200,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
Francisco de Assis Gonçalves Freitas - Auto Posto Manoel Urbano Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 353/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 260/2018 – CEL 01
(PROCESSO N° 0008914-4/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gás liquefeito de petróleo (tipo GLP), destinado a atender as escolas e unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Alimentação Escolar no município de Sena Madureira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 260/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0008914-4/2018.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:
Dotação Orçamentária: 717.006.4041.0002 – Programa de Trabalho: Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 22 de agosto de 2018, com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 22 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
Francisco de Assis Gonçalves Freitas - Auto Posto Manoel Urbano Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 026/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO BARBARA VIEIRA DE SANTANA
DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Ampliação e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARBARA VIEIRA DE SANTANA, localizada no município de Xapuri- Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica , de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:
DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.
Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 –
Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Publica Estadual;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00-– Contribuições – R$ 133.000,00;
Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER
A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.
VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 03 de setembro de 2019, e á prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
FERNANDA PINHEIRO DE ABREU - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 308/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2015 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0009122-5/2015)
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 308/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2018, com término em 13 de agosto de 2019.
DO PREÇO - Pela prorrogação prevista na Cláusula Segunda, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 200 (CV); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação PELA CONTRATANTE
José Gabriel Varela Oliveira - Jkm Miller Serviços e Comércio Eireli - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PROCESSO Nº 0008361-1/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018 – C EL 01
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO - Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GRP	MUNICÍPIO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. PESSOA FÍSICA. COM CONDUTOR. VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, COM CONDUTOR, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM OU S-10, COM ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2010 E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PELO PERÍODO DE 12 MESES.	300001421	TARAUACÁ	1	12	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
VALOR TOTAL							R$ 58.800,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação Pelo Órgão Gestor
Paulo Monteiro de Queiroz Costa - Prestador de Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 606/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPL 01
PROCESSO Nº 0005815-1/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do CONTRATO/SEE Nº 606/2017, nos termos dos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01 de acordo com PARECER JURÍDICO Nº 755/2018, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO REAJUSTE: O valor total do reajuste é de R$ 15.877,89 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 367.901,50 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), perfaz o valor total atual de R$ 383.779,39 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500 (CAIXA/FINISA).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de setembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Francisco das Chagas Teles Filho – Retro Construções e Comércio Ltda - ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 – CPL 02, em favor da empresa: a) WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, para o item 01, no valor total de R$ 96.100,48 (noventa e seis mil, cem reais e quarenta e oito centavos).
Rio Branco (AC), 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 390/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002508-6/2018
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e pães), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nas regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002508-6/2018.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 642.940,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de setembro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos SB Distribuidora Eireli - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 320/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 357/2016 – CPL 03
(PROCESSO Nº 006187-4/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 320/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO N° 744/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 22 de agosto de 2018, com término em 21 de agosto de 2019.
DO VALOR - Dá-se a este termo aditivo o valor unitário de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), perfazendo o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP). 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Francisco Paula de Almeida - CONTRATADO

SEFAZ

PORTARIA Nº 366, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 220, de 20 de julho de 2018,
Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);
Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o Despacho de fl. 83/83v, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, do Processo nº 0022904-8/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção do servidor Laurence Flavio Gomes Pereira, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9333061-1, para a Classe III, Referência I, da carreira de Fiscalização desta Secretaria da Fazenda, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 220, de 20 de julho de 2018,
Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);
Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o Despacho de fl. 41/41v, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, do Processo nº 0022420-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção do servidor Willian da Silva Brasil, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 0022420-1/2017, para a Classe III, Referência I, da carreira de Fiscalização desta Secretaria da Fazenda, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 300, de 10 de agosto de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 365, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto 183/75;
Considerando o estabelecido no artigo 5º do Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010; e
Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer a meta da Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício de 2018, bem como do pagamento de parcela do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Comitê Especial de Estabelecimento das Metas do Exercício de 2018, composto pelos seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro:
I – Israel Monteiro de Souza, Diretor de Administração Tributária;
II – Keuly Tavares Queiroz Costa, Diretora do Tesouro Estadual;
III – Raimundo Nonato de Oliveira, Diretor de Contabilidade Geral do Estado;
IV – Leyla Maria Alves da Silva, representante do Sindicato do Fisco Estadual do Acre - SINDIFISCO;
V – Rubens Monteiro Rola Filho, representante do Sindicato dos Trabalhadores Fazendários do Estado do Acre - SINFAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 20 de setembro de 2018.

Lílian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ E A EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI – ME.
PROCESSO Nº. 005482-1/2017 - SEFAZ – EXT. DO 1º TA. AO CONT. Nº. 17/2017 – PP SRP Nº. 0176/2017 - CPL 03.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE: LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, EM ÁREAS EXTERNAS, ÁREAS INTERNAS, ESQUADRIAS INTERNA E EXTERNA E FACHADAS ENVIDRAÇADAS, DA SEFAZ, NA CAPITAL E NO INTERIOR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR TRINTA (30) DIAS, NO PERÍODO DE 02 DE SETEMBRO DE 2018 A 1º DE OUTUBRO DE 2018.
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SENHORA LILIAN VIRGÍNIA BAHIA MARQUES CANISO E PELA CONTRATADA, A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 234, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora MARIA ROZANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente Social, do Processo Seletivo Simplificado, matrícula nº 9095209, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2018.
Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Comparação de Preço N° 017/2018
Processo nº 0013765-4/2018/SEMA
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, eu Carlos Edegard de Deus, Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de minhas

atribuições, com fundamento no art. 42, da Lei 8.666/93 e alterações, instruído conforme as diretrizes do BID GN-2349-9, CBR-3517, CBR-3045/2017, CBR-3267/2017, Parecer PGR/AC nº 66/2017, Orientação Normativa CGE nº 003/2017, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº Processo nº 0013765-4/2018/SEMA, ADJUDICO o objeto da COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 017/2018 – SEMA/BID, para "Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo diversos, destinados a atender o acampamento operativo do Antimary, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II - Contrato BID 2928/OC-BR", para empresa classificada em 1º lugar, M. B. OLIVEIRA – ME, conforme proposta de preços e critério de julgamento de menor preço por item, com o valor total de R$ 219.206,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e seis reais).
Rio Branco – AC, 17 de setembro de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORRECAO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017
EDITAL DE LICITAÇAO PÚBLICA NACIONAL Nº 006/2016 – CEL 01
PROCESSO N º 0011836-1/2016
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JKS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.
OBJETO contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Inventário Florestal amostral em 261 mil hectares no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC-BR)
VALOR: R$184.358,85 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.E, devendo os serviços serem executados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, é o da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de maio de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE, ELIAS ALVES DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA.

SEOP

PORTARIA Nº 147/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 004/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.990 de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 013/2014 celebrado entre o INSTITUTO DOM MOACIR e a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Ampliação da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, no município de Rio Branco - Acre, originária da Concorrência nº 165/2013, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Eng. Bruno Alexandre Silveira de Galvão, CREA Nº 8173 D/RO;
II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA Nº 9527/D-AC;
III - Engenheiro Eletricista Titular: João Daniel P. Cunha de Sá, CREA Nº 139207 D/PR;
IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8.866-D/AC;
V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 19 de setembro de 2018.
Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA N° 148/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.633, de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o Secretário Adjunto, Leonardo Neder de Faro Freire, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no dia 21 setembro de 2018, por motivo de ausência do titular da pasta sem prejuízo de suas funções.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de setembro de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÕ
CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 028/2018 CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 028/2018 - CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de Maior Oferta e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte empresa: classificada como 1ª colocada a empresa GIOVANE COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 31.149.035/0001-10, com o valor mensal da sua proposta de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como objeto a concessão onerosa de uso de espaço físico destinado a instalação de uma lanchonete e/ou um restaurante e/ou um bar, localizado no Parque da Maternidade próximo a Concha Acústica, no município de Rio Branco - AC.
Rio Branco-Ac, 19 de setembro de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretario Estadual de Planejamento do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n° 8.666/1993, RATIFICA os atos e procedimentos adotados no Processo Administrativo nº 5.924/2018 – SEPLAN, referente à Dispensa de Licitação, com fundamentos no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (QUADRO BRANCO) E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL, VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA UNIDADE DE COODERNAÇÃO DO PROGRAMA REM FASE II ACRE", tendo sido selecionada para o fornecimento a COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE - COOPERMOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.034.359/0001-29, com o valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Rio Branco, 17 de setembro de 2018.

Márcio Veríssimo de Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, como disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 02, alusivos ao Pregão Pre-

sencial n° 171/2018 – CEL 02, cujo objeto é a "Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Geral em Veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento, para atender a frota da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA - FASE II Acordo de Empréstimo nº 2928/OC-BR", em favor da licitante classificada como 1ª colocada, sendo a empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.515.614/0001-95, para o Lote I e II no valor de 19.699,40 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos
Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPMULHERES

PORTARIA N° 003 DE 26 DE MARÇO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Revogar portaria nº 38 de 15 de dezembro de 2015, e portaria nº 17 de 08 de junho de 2016.
Art. 2º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°023/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa SETE POINT IND. COM. SERVIÇOS TÉCNICOS, proveniente do Termo de Adesão nº 010/2015 em conformidade com a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 017/2014, Processo nº 64123.005688/2014-14 que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos (Condicionadores de ar tipo slpit e janela) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: NEUDA MUNIZ GOMES - Matrícula nº 9261559-3
Art. 3º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA N° 004 DE 26 DE MARÇO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Revogar portaria nº 014 de 31 de maio de 2017.
Art. 2º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°009/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Locatária LEUDICÉA ALVES BARBOSA, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 003/2017, Processo nº 2017.02.001010, que tem por objeto a locação de imóvel urbano situado a Rua Coelho Ramos nº 134 (antiga Rua Beira Rio), Bairro Cidade Nova, Rio Branco-Acre, com área de 678,69 m2, objeto da matrícula imobiliária nº 66.463, junto ao 1º Oficio de Registro de Imóveis de Rio Branco – AC.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6
Art. 3º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA N° 005 DE 26 DE MARÇO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Revogar portaria nº 022 de 24 de novembro de 2015.
Art. 2º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°024/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa R. S. FREITAS JUCÁ, proveniente do Termo de Adesão nº 011/2015 a Ata de Registro de Preços nº 055/2015 - SEMSA, do Pregão Presencial SRP nº 045/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na locação de 15 (quinze) impressoras jato de tinta com sistema bulk ink (Serviços de terceiros – PJ) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA – Matrícula nº 9321586-2
Art. 3º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2018.Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA N° 013 DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°003/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – SESP, Pregão Presencial SRP nº 443/2017 – CPL 02, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para atender as necessidades da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA – Matrícula nº 9321586-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 19/04/2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 14 de junho de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA N° 019 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°004/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa TEC NEWS EIRELI, em conformidade com o Termo de Adesão nº 003/2018 a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – ISE, Pregão Presencial SRP nº 429/2017 – CPL 02, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (atendente, recepcionista, motorista, auxiliar administrativo nível médio, auxiliar de limpeza) para atender as demandas da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: TAINÃ SERNALDO FRITZ AMARAL – Matrícula nº 9466568-1

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 13/07/2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA N° 012 DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES N°002/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa RICHARD S. MIRANDA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 039/2017 – DERACRE, Pregão Presencial SRP nº 330/2017 – CPL 01, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: NEUDA MUNIZ GOMES - Matrícula nº 9261559-3
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 17/04/2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 14 de junho de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
Contrato: 023/2015.
Contrato decorrente: Termo de Adesão nº 10/2015 a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2014 - Processo N.º 64123.005688/2014-14.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa SETE POINT IND. COM., SERVIÇOS TÉCNICOS, IMP. E EXP. LTDA, CNPJ sob o nº 16.912.819/0001-65.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação dos serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos (Condicionadores de ar tipo Split e Janela) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPMULHERES, no Município de Rio Branco - Acre.
DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do contrato, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sexta – do prazo, por mais 05 (cinco) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 30/10/2018, conforme justificativa em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do Contrato nº 023/2015, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Vigência: 30/05/2018 a 30/10/2018
Data da Assinatura: 25/05/2018.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, SETE POINT IND. COM., SERVIÇOS TÉCNICOS, IMP. E EXP. LTDA.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
Contrato: 024/2015.
Contrato decorrente: Termo de Adesão nº 11/2015 a Ata de Registro de Preços nº 055/2015 - Processo N.º 4787/2015.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME, CNPJ sob o nº 07.190.927/0001-80.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na locação de 15 (quinze) impressoras jato de tinta com sistema bulk ink.
DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do contrato, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sexta – do prazo, por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 30/09/2018, e na cláusula quarta – pelo mesmo valor global do contrato, conforme justificativa em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do Contrato nº 024/2015, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Vigência: 30/06/2018 a 30/09/2018
Data da Assinatura: 14/06/2018.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, R. S. FREITAS JUCÁ - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2018
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO a decisão do pregoeiro e sua equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2018, que tem como objeto à contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos (criação de arte, diagramação e impressão de livro, banner, folder e cartilha), pelo critério de menor preço, e por ter sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas F. B. AMORIM JUNIOR - ME, CNPJ Nº 03.802.085/0001-10 com valor global de R$ 9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais) referentes ao item 01, e G. S. SILVEIRA, CNPJ Nº 84.313.923/0001-93 com valor global de R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais) referentes aos itens 02, 03 e 04.
Rio Branco – AC, 14 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado da SEPMULHERES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE nº 12.261 de 16/03/18 pg.18

PORTARIA N° 007 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES N°001/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – SGA, Pregão Eletrônico SRP nº 142/2016 – CEL 01, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota de veículos pertencentes a SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: RAIMUNDO DE SOUZA CHAVES – Matrícula nº 923771-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 12 de março de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

SESACRE

PORTARIA N° 1.630 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 843 de 16 de abril de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 399/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0020117-2/2017, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 200/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de veículos tipo van, caminhonete - utilitária e motocicleta, para atender as demandas das atividades e ações desempenhadas através da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula: 9148612-1;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Clivia Gabriele Amorim de Freitas – CPF: 887.907.892-23; Salua do Nascimento Pinheiro - Matrícula: 926244-02; Stephanie dos Santos Alves – Matrícula: 9422951; Victor Hugo Machado da Silva – CPF: 362.350.418-10;
b) Substituto: Leila Maria Holanda da Conceição – Matrícula: 312126-1;
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.631 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 945/2018 de 15 de maio de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 444/2018 e/ou substituto, processo Administrativo 0004608-0/2018, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2017- CPL 02, CARONA – SEE, celebrado do entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME CNPJ nº 06.886.449/0001-85, cujo o objeto é fornecimento de material de comunicação visual destinada a atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Rúrik Silva Maia - Matricula – 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – 9385444;
II - Fiscal do contrato:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matrícula: 933467001(HUERB), Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos -Matricula 9242627 (SASMC), Saluana Bonfim do Nascimento- Matricula 9170501-10 (LACEN), Mário Ferreira Penteado Filho - Matricula 44928530900 (CECON); Lorena Elizabeth Rojas Seguel – Matrícula: 90724202 (INTO), Maria Claudione Souza Rodrigues – Matricula 9416315-1 (CFT-Centro de Formação do Tucumã), Jorge Alberto Franco Filho – Matricula 235192703 (HOSMAC); Maria Auxiliadora Leopalda de Holanda – matrícula: 43214 (Programa Nacional de Imunização – PNI); Mirza Vany Mesquita Félix Matrícula: 888032 (UNACON); Sálua do Nascimento Pinheiro - Matricula 9262644-2 (HEMOACRE); Tatiana Almeida Benvindo - RG 347241 (UPA Franco Silva- Sobral); Erivaldo José Costa de Castro - Matricula 333638-5 (UPA 2° Distrito); Juliane Silva dos Santos Moraes - matricula 9482318-1 (UPA Cidade do Povo); Monica Valeria Nascimento de Lima Santiago – Matrícula: (SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – RB); Armédio Cameli Teles – CPF: 079.647.652-72 (Sede Administrativa– CZS); Ingra Paola da Silva Martins – CPF: 012.274632-51 (Hospital Dr. Ary Rodrigues- Senador Guiomard); Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 94197641 (Unidade Mista de Acrelândia); Odinéia de Araújo Teixeira – Matrícula: 935083702 (Unidade Mista de Assis Brasil); Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1 (Hospital Dr. Raimundo Chaar- Brasileia); Jailene Mendonça de Holanda – Matrícula: 352730 (Hemonúcleo de Brasiléia); Maria Raimunda Monteiro Serra - Matricula: 32386-1 (Hospital Dr. Epaminondas Jacome); Alcinete Sá de Jesus Araújo - matricula 9309721-3 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte - Plácido de Castro); Maria Amância Nascimento dos Santos – Matrícula: 195405 (Unidade Mista Ana Nery- V. Campinas); João José Bispo Costa – Matrícula: 94559221 (Hospital João Câncio Fernandes); Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 94253901 (Unidade Mista de Manoel Urbano); José Arnaldo Oliveira da Costa – Matrícula: 2820301 9 (Hospital Geral de Feijó); Maria Anisia Bayma Aragão -Matricula 24119901 (Hospital Dr. Sansão Gomes- / Materniade Ethel Muriel Guedes- Tarauacá);); Maísa Barros - Matrícula: 335894-1 (SAMU – CZS); Ana Cristina Sales de Messias – Matrícula: 23510721 (CAPS NAUAS, no município de CZS); Maria de Fátima da Conceição Girão - Matrícula: 93745311 (Hemonúcleo de CZS); Cleberson Felix da Silva – Matrícula: 9190821 (Hospital de Demartologia de CZS); Leandro Negreiro Maciel - Matrícula: 9222839-3 (Maternidade da Mulher e da Criança do Juruá); Marcos Roberto de Lima – (Hosp. Regional do Juruá); Erisson Cameli Santiago – Matrícula: 944542-14 (Centro de Ref. De Medicamentos Excepcionais de CZS); José Uhalassys Matos Bandeira – matrícula: 6960 (Mâncio Lima); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues); Francisco Cleisson Rogério Cruz – Matrícula: 94036632 (Unidade Mista Santa Luzia- CZS) Valcicleia Ferreira Perreira, (CAPS AD III RIO BRANCO) Rossy da Silva Ramos CPF: 217.365.452-72, (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/CRIE), Monica de Abreu Morais, CPF: 182.957.622-49, (TELESSAUDE) . Patrícia Sales Moura, CPF: 728.160.742-32, (Departamento de Ensino, Pesquisa Ciência e Tecnologia). Eliane Alves da Costa – CPF: 217.689.432-49, (Departamento de Vigilância em Saúde), Ana Sheyla dos Santos Lopes-CPF: 435.094.522-91. (Central de Transplante).
b) Substituto: Michel Ribeiro Paes – Matrícula: 9363122 (HUERB); Marcio Mendonça Ramos (SASMC), Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700 (LACEN); Priscilla Augusta Maia de Farias Mura - 9236333-03 (CECON); Heliana Moraes Lima – Matrícula: 716.442.882-49 (INTO); Rossana Patrícia Santos Batista de Oliveira - Matrícula: 90994171 (Policlínica do Tucumã), Marcos Cordeiro Araripe – Matrícula: 9236350 (HOSMAC); Marlene de Cavalcante Albuquerque – Matrícula: 9183280 (Programa) Nacional de Imunização - PNI); Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula: 90993952 (UNACON); Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula: 9345432 (HEMOACRE); Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula: 91280428 (UPA Franco Silva- Sobral); Simone da Silva Prado – Matrícula: 91154552 (UPA 2° Distrito); Kely Adriany Sochtig – Matrícula: 9427236-2 (UPA C. do Povo); Lúcia de Fátima Carlos Paiva Luna – Matricula: 336890 (SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – RB); Erisson Cameli Santiago – Matrícula: 944542-14 (Sede Administrativa – CZS);José Claudinei Rabelo Martins – Matrícula: 94574291(Hospital Dr. Ary Rodrigues- Senador Guiomard); Maria Aparecida Ferreira - Matrícula: 93632463 (Unidade Mista de Acrelândia); Carlos Alberto Carius da Cunha – Matricula – 366145-8 (Unidade Mista de Assis Brasil); Cameli Francisco Borges Pacífico – CPF: 133.360.962-00 (Hospital de Clínica Raimundo Chaar- Brasiléia); Maria Alice da Silva - Matrícula: 1008887 (Hospital Epaminondas Jacome- Xapuri); Max Lanio Oliveira de Souza – Matricula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte - Plácido de Castro); Luciete da Silva Fernandes - Matrícula: 93535182-(Unidade Mista Ana Nery- V. Campinas); Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula: 90812404 (Hospital João Cância FernandesSena Madureira); Hemerson Stênio Negreiro de Almeida - Matrícula: 3523906 (Unidade Mista de Manoel Urbano); José Audirley de Araújo Dantas – Matrícula: 92111601 (Hospital Geral de Feijó);

Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 93685072 (Hospital Dr. Sansão Gomes- Tarauacá/ Maternidade Ethel Muriel Guedes- Tarauacá); Solange Maia de S. Alencar – Matrícula: 226858-1 (SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CZS); José Cláudio Marques – Matrícula: 91588477 (Hemonúcleo de CZS); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 92084617 (Hospital de Demartologia de CZS); Rosa Maria Lima – Matrícula: 9098771 (Maternidade de Cruzeiro do Sul); Elizabete Camargo de Araújo- (Hosp. Regional do Juruá); Angela Sarh - 94685676 (Centro de Ref. de Medicamentos Excepcionais de CZS); Alex Dias do Nascimento -94287121 (Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho- Mâncio Lima). Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9350829 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benônimo de Silva Lima – Matrícula: 3012642 (Unidade Mista Santa Luzia- CZS). Maria José de Melo Magalhães CPF: 468.631.684-72, (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/CRIE) –Márcia Andréia de Abreu Morais , CPF: 183.010.372-53, (TELESSAÚDE). Thiago Barbosa de Assis, CPF: 523.101.082-00, (Departamento de Ensino, Pesquisa Ciência e Tecnologia), Moisés Menezes Viana – CPF: 742.991.902-20). (Departamento de Vigilância em Saúde) Antônia de Oliveira Pinheiro- CPF: 066.661.402-49. (Central de Transplante),

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01 de julho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.632 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 528 de 22 de março de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 344/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021725-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 538/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ALAB & ALAB LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula 216461-02.

b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula: 9239820

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Francisco Aderbal Claúdio Martins – Matricula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matricula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matricula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matricula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).

b) Substituto: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.633 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1° Revogar Portaria de n° 867 de 14 de maio de 2018.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 477/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0025989-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 038/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa C. SILVA DE SALES – ME. - CNPJ: 11.853.235/0001-42, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Alto Acre:

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102

b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matricula 9239820;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Odineia de Araújo Teixeira – Matricula 93508370-3, (Unidade Mista de Assis Brasil); Kecia Melo da Silva –CPF. 031.467.592-25. (Hospital Epaminondas Jácome), Barbara de Almeida Maffi- Matricula 9483764-1, (Hosp. Raimundo Chaar).

b) Substituto: Carlos Alberto Carius da Cunha – Matricula – 366145-8 (Unidade Mista de Assis Brasil), Wagner Soares de Menezes – Matrícula: 23678744 (Hospital Epaminondas Jácome), Maria Alice da Silva Batista – Matricula: 365201-7, (Hosp. Raimundo Chaar).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comtratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.634 DE 24 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar Portaria 1311 de 16 de Julho de 2018;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 677/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001860-6/2018 , oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 134/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME. CNPJ: 05.442.853/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, Unidade Mista de Santa Rosa do Purus.
I – Gestor do contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matricula – 21646102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula: 9239820
II - Fiscal do contrato e/ou substituto:
a) Titular: Odeiza Gomes Coelho – Matricula 9481680-1 (SANTA ROSA DO PURUS)
b) Substituto: Joice Silva da Costa –Matricula 9383620-3 (SANTA ROSA DO PURUS)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.635 DE 24 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar Portaria n° 1313 de 16 de Julho de 2018;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 679/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001238-5/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 136/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa W. AQUINO SOUZA -ME. CNPJ: 25.141.962/0001-91, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Saúde do Jordão/AC.
I – Gestor do contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matricula – 21646102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula: 9239820;
II - Fiscal do contrato e/ou substituto:
a) Titular: Cristina Sergio Menezes de Oliveira – Matricula 9092161-07 (Hosp. do Jordão).
b) Substituto: Cleice Maria da Conceição Vale – Matricula 942692-2 ((Hosp. do Jordão).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.646 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1° Revogar Portaria de n° 869 de 14 de maio de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 478/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0025989-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 038/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.001.135/0001-98,, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Alto Acre:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matricula 9239820;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Odineia de Araújo Teixeira – Matricula 93508370-3, (Unidade Mista de Assis Brasil); Kecia Melo da Silva –CPF. 031.467.592-25. (Hospital Epaminondas Jácome), Barbara de Almeida Maffi- Matricula 9483764-1, (Hosp. Raimundo Chaar).
b) Substituto: Carlos Alberto Carius da Cunha – Matricula – 366145-8 (Unidade Mista de Assis Brasil), Wagner Soares de Menezes – Matrícula: 23678744 (Hospital Epaminondas Jácome), Maria Alice da Silva Batista – Matricula: 365201-7, (Hosp. Raimundo Chaar).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comtratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.812 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 794/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0018485-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 606/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA- CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto e Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula: 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula: 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34;
b) Substituto: Àlvaro keoma de Lima Ramos – CPF: 006.335.982-08;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.813 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 793/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0018485-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 606/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.580.502/0001-52, cujo objeto e Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula: 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula: 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34;
b) Substituto: Àlvaro keoma de Lima Ramos – CPF: 006.335.982-08;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.814 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 792/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0018485-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 606/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e

a Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 02.683.235/0001-50, cujo objeto e Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula: 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula: 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34;
b) Substituto: Àlvaro keoma de Lima Ramos – CPF: 006.335.982-08;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.815 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 791/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0018485-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 606/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.193.608/0001-33, cujo objeto e Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula: 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula: 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34;
b) Substituto: Àlvaro keoma de Lima Ramos – CPF: 006.335.982-08;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.828 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 779/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0013462-7/2018, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2017 – CARONA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - EBSERH, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (CUFFÔMETRO), para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel CPF: 089.304.798-80
b) Substituto: Luciano Laurentino de Araújo CPF: 921.628.272-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Geane Maria da Silva Verçosa Matricula: 316270-2 CPF: 339.372.492-49;
b) Substitutos: Francisco Conceição Lopes Matricula: 302279 CPF: 391.100.102-97.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.837 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

contrato nº 790/2018, e/ou seus substitutos processo administrativo nº 0013448-2/2018, oriundo do ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2017 – CARONA – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC BELÉM/PA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: LUANNA MARIA BARBOSA COSTA CALDERON- Matrícula 9230920-04;
b) Substituto: GLEYSAN SOUZA DA SILVA – CPF: 663165532-34.
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: EMERSON DA SILVA LIMA – CPF: 003210642-40;
b) Substituto: FRANCISCA IVONETE OLIVEIRA CORREIA – CPF: 682.349.882-04.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/-category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O extrato da PORTARIA 1.602 DE 21 DE AGOSTO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.376 em 29 de agosto de 2018, na pag. 19.

ONDE SE LÊ:
(...)
a) Titular: Cleilda Braga Dias, CPF: 570.154.222-04; Jeane Alves Cunha – Matricula 9238867.
LEIA –SE:
(...)
a) Titular: Cleilda Braga Dias, CPF: 570.154.222-04; Jeane Alves Cunha – Matricula 9238867 e Ivanete Souza Batista – Matrícula: 9220151;
(...)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato da PORTARIA 1796 DE 30 DE AGOSTO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.387 em 14 de setembro de 2018, na pag. 21.

ONDE SE LÊ:
(...)
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49
LEIA –SE:
(...)
ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(...)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 606/2017 - CPL 04, cujo objeto é “Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE”, em favor das empresas:
1. MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente ao Itens: 01,63,67,71,72,78,80,89,95 com o valor total de R$ 877.149,00 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais).
2. CENTRO OESTE COM. E SERV. EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.683.235/0001-50, referente ao Itens: 02, 04,05,08,10,15,16,19,22,23,26,28,30,32,39,40,41,44,48,51,54,55,56,59, 62,66,68,69,73,75,87,98 com o valor total de R$ 1.875.900,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).
3. LIFE PRODUTOS E EQUIP. DE LIMPEZA E HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.580.502/0001-52, referente aos Itens: 03,06,07,09,11,12,13,14,17,18,21,25,27,29,31,33,35,36,37,38,42 ,46,50,53, 58,74,79,91,97 com o valor total de R$ 2.397.110,00 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e cento e dez reais).
4. LABNORTE CIRÚRGICA E DIAG. IMP.EXP.LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos Itens: 20,24,34,43,45,47,49,52,57,60,61,64,65,70,81,82,83,84,85,86,88,90,94,96, 99. Com o valor total de R$ 1.258.300,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 877.149,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agostoo de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200029572 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	POINT SUTURE COTTPOINT	300	R$ 89,00	R$ 26.700,00
63	200001848 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 115,00	R$ 34.500,00
67	200001965 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 115,20	R$ 34.560,00
71	200000679 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 5 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 122,79	R$ 36.837,00
72	200025771 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO (COMP. POR ESTERIL ISOMERO CRISTALINO, ISOTACTICO) Nº 6-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; C/ AG. 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 1,0 CM; C/ AG. PRESA A CADA EXTREMIDADE DO FIO (CARDIOVASCULAR). FIO C/ 60 CM DE COMPR; COR AZUL; CX C/ 24 UND.	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 365,00	R$ 109.500,00
78	200002335 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 1 150CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 65.0CM APROXIMADAMENTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	300	R$ 89,92	R$ 26.976,00
80	200052494 - FIO DE SUTURA; MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6;Nº 10-0; NAO ABSORVIVEL;MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRCULO ESPATULA DE 0,37CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE;FIO COM 13CM DE COMPRIMENTO;COR PRETA;ESTERIL;CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO;PROCEDENCIA;DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	300	R$1.850,00	R$ 555.000,00
89	200000971 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 5 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 2.4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
95	200013851 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON; N° 1-0 - AG. 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 6,5 CM-FIO DE 150 CM; COR PRETA; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES OBS: ONDE LÊR-SE CILINDRICA; LEIA-SE CORTANTE.	CX	POINT NYLPOINT	300	R$ 89,92	R$ 26.976,00
VALOR TOTAL						R$ 877.149,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 877.149,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200029572 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	POINT SUTURE COTTPOINT	300	R$ 89,00	R$ 26.700,00
63	200001848 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 115,00	R$ 34.500,00
67	200001965 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 115,20	R$ 34.560,00
71	200000679 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 5 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 122,79	R$ 36.837,00
72	200025771 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO (COMP. POR ESTERIL ISOMERO CRISTALINO, ISOTACTICO) Nº 6-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; C/ AG. 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 1,0 CM; C/ AG. PRESA A CADA EXTREMIDADE DO FIO (CARDIOVASCULAR). FIO C/ 60 CM DE COMPR; COR AZUL; CX C/ 24 UND.	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	300	R$ 365,00	R$ 109.500,00
78	200002335 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 1 150CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 65.0CM APROXIMADAMENTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	300	R$ 89,92	R$ 26.976,00
80	200052494 - FIO DE SUTURA; MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6;Nº 10-0; NAO ABSORVIVEL;MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRCULO ESPATULA DE 0,37CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE;FIO COM 13CM DE COMPRIMENTO;COR PRETA;ESTERIL;CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO;PROCEDENCIA;DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	300	R$1.850,00	R$ 555.000,00
89	200000971 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 5 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 2.4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
95	200013851 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON; N° 1-0 - AG. 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 6,5 CM-FIO DE 150 CM; COR PRETA; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES OBS: ONDE LÊR-SE CILINDRICA; LEIA-SE CORTANTE.	CX	POINT NYLPOINT	300	R$ 89,92	R$ 26.976,00
VALOR TOTAL						R$ 877.149,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 2.397.110,00 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e SUSANE TAIS MELO CRUZ REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@llife.com.br, giovanni.acre@gmail.com, telefone: (62) 3086-5450/3086-5464 (68) 9-9985-8007/3226-1058.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL04
FORNECEDOR: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200000399 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO Nº 0; 15X45CM; SEM AGULHA NA COR AZUL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020017	300	R$ 56,99	R$ 17.097,00
06	200052490 - FIO DE SUTURA; ALGODAO; POLIESTER; Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA (GASTROINTESTINAL) DE 2,5CM; FIOS 3 X 45CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG1.04.2602.0018	300	R$ 195,00	R$ 58.500,00
07	200025739 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 3-0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020018	300	R$ 66,99	R$ 20.097,00
09	200033683 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) N° 4-0; COM AGULHA DE 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 2,5CM; FIO MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; TRANCADO; NAO ABSORVIVEL; AZUL;ESTERIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	BIOLINE RG 10426020018	300	R$ 65,99	R$ 19.797,00
11	200052492 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 4-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA; 15 FIOS COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020017	300	R$ 57,50	R$ 17.250,00
12	200025741 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE APROXIMADAMENTE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0018	300	R$ 88,00	R$ 26.400,00
13	200030081 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO TORCIDO 0; NAO ABSORVIVEL; SEM AGULHA, FIOS 15 X 45CM; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CAIXA COM 24UNIDADES	CX.	BIOLINE RG 10426020017	300	R$ 57,50	R$ 17.250,00
14	200025742 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO OU CAPROLACTONA Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA (OBSTETRICO/GINECOLOGICO - CIR. GERAL) DE 4,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020015	300	R$ 91,00	R$ 27.300,00
17	200003107 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 1.70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL.9.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	300	R$ 185,50	R$ 55.650,00
18	200004937 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 2, 70CM DE FIO, AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	300	R$ 91,49	R$ 27.447,00
21	200001787 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 2 70CM FIO AG.3/8CIRC CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE RG 10426020007	300	R$ 91,49	R$ 27.447,00
25	200043332 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO OU CAPROLACTONA Nº 3-0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020007	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00

27	200002334 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 4 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	300	R$ 91,00	R$ 27.300,00
29	200001369 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 75CM FIO AG.1.2CIRC. CIL. 3.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020021	300	R$ 91,00	R$ 27.300,00
31	200003207 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 3 70CM FIO AG.1.2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE 10426020021	400	R$ 91,00	R$ 36.400,00
33	200001963 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020021	300	R$ 91,00	R$ 27.300,00
35	200030080 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA - COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 3/8 DE 3,0CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA.	UN	BIOLINE RG 10426020021	4.000	R$ 4,74	R$ 18.960,00
36	200025761 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 5-0 (CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA - COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO); ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO DE 2,0CM APROXIMADAMENTE; FIO C/ 70 CM DE COMPR; ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0021	200	R$ 87,99	R$ 17.598,00
37	200043343 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2; CIRCULO CILINDRICA DE 4,0CM; OBSTETRICO/GINECOLOGICO C. GERAL; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020008	200	R$ 261,00	R$ 52.200,00
38	200052493 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 5-0; ABSORVIVEL; TRANCADO; BIAGULHADO 1/4 CIRCULO APROXIMADAMENTE; ESPATULADAS; MEDINDO 0,65CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE-RG 1.04.2602.0008	400	R$ 1.389,99	R$ 555.996,00
42	200000458 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 1.70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 4.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 104260200013	400	R$ 268,00	R$ 107.200,00
46	200029652 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0013	300	R$ 254,99	R$ 76.497,00
50	200000513 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020013	300	R$ 256,00	R$ 76.800,00
53	200000136 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020013	300	R$ 256,00	R$ 76.800,00
58	200001370 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 4 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020013	300	R$ 256,00	R$ 76.800,00
74	200000459 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 7 75CM FIO AG.3/8CIRC. CIL. 1.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020006	300	R$ 560,00	R$ 168.000,00
79	200043349 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6; N° 10-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; AG. 3/8 CIRC. ESPATULA DE 0,65 CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE; COM FIO DE 30 CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020004	300	R$ 1.130,00	R$ 339.000,00
91	200025779 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 8-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 1/4; CIRC. ESPATULA DE 0,65CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE; FIO COM 30CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020004	300	R$ 1.160,00	R$ 348.000,00
97	200003209 - FITA CARDIACA 80CM LARG. 0.3CM DIAM. 7CM ANATOMICA ALGODAO, CAIXA COM 24 UNIDADES ESTERIL.	UN	BIOLINE RG 10426020024	3600	R$ 6,59	R$ 23.724,00
VALOR TOTAL						R$ 2.397.110,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 1.258.300,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ADA Nº 19-17-0026373
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, karlus.oliveira@labnorteac.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL04
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	200038782 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0; CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA; COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA 15 X45 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHNOFIO CC29MR50	300	R$ 124,00	R$ 37.200,00
24	200025844 - FIO DE SUTURA; POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5,0CM; FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADE	CX	ATRAMAT G371375T	300	R$ 85,00	R$ 25.500,00
34	200043318 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHNOFIO CS210000	4000	R$ 4,50	R$ 18.000,00
43	200029660 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 3,6CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT G4898-90H	200	R$ 175,00	R$ 35.000,00
45	200025768 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 2; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 4,0CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT RE3091H	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
47	200000194 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 0.70CM FIO AG.5/8CIRC. CIL. 2.7CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT C3598H	300	R$ 208,00	R$ 62.400,00
49	200055500 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 5-0; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA; GASTROINTESTINAL; COM MEDIDAS DE 2,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX.	ATRAMAT G4099-75H	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00

52	200026946 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910; Nº 8-0; 20 CM COMPRIMENTO; BIAGULHADO COM 6,5 MM 3/8 CIRC. ESPATULADAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ATRAMAT GH2691H	200	R$ 280,00	R$ 56.000,00
57	200025769 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 8-0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICAS DE 0,65CM; FIO COM 13CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT F17305-75H	300	R$ 280,00	R$ 84.000,00
60	200000400 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT EE63080/2-20	300	R$ 750,00	R$ 225.000,00
61	200002029 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.3/8CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT EE6980/2-20	300	R$ 1.045,00	R$ 313.500,00
64	200001484 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 4 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO PP27MR25	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
65	200025782 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 3,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHNOFIO PP27CR30	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
70	200025784 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 2,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHOFIO PP47MR25	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
81	200001788 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 3 45 CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 3.0 CM	CX	ATRAMAT CE3042-NT	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
82	200052495 - FIO DE SUTURA; MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6; Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3,0CM; FIOS 3 X 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHONFIO NY34CT20	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
83	200000921 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	TECHOFIO NY34CT30	700	R$ 44,00	R$ 30.800,00
84	200000782 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT CE3043X3NT	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
85	200002168 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 5 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY44MT15	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
86	200025788 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 6-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 2,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHOFIO NY44MT25	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00
88	200001907 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 0 45CM FIO AG.3/8CIRL. TRI. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY54CT20	300	R$ 64,00	R$ 19.200,00
90	200002825 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY64CT20	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00
94	200000922 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECNOFIO NY04CT30	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
96	200038782 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0; CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA; COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA 15 X45 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHOFIO NY44CT30	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00
99	200025844 - FIO DE SUTURA; POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5,0CM; FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	TECNOFIO PP37MR25	300	R$ 84,00	R$ 25.200,00
VALOR TOTAL						R$ 1.258.300,00

CONTRATO Nº 778/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018 – CARONA AO HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013460-5/2018
ADA N° 19-18-0066980
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Cama Hospitalar para Psiquiatria, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80, estabelecida à Rua Brigadeiro Faria Lima, n° 2701, Bairro: Parque Industrial, CEP: 16.078-030, na cidade de Araçatuba/SP, telefone: (18) 2102-0625 / 2102-0635, E-mail: vendas@hospimetal.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cama Modelo Psiquiátrico. 1,90 x 0,85m x 0,60 altura do lastro, Cabeceira e Pezeira em tubo quadrado 50x30x1,2mm, fechada em chapa de aço galvanizada 0,75mm, sem grades laterais. Cabeceira móvel regulável com elevação através de cremalheira, com lastro fixo. Estrado em perfil reforçado com lastro de chapa galvanizada 0,75mm pintada eletrostática a pó epóxi. Presença de barras em tubo quadrado 50x50x1,2mm nas laterais, fixos por parafusos ou soldadas a 10 cm abaixo do estrado (da cabeceira a outra). Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliester e polimerizado em estufa, de grande resistência química e mecânica, na cor branca. Pés com ponteira. Capacidade aproximado 150 kg.	UND	HOSPIMETAL	65	R$ 900,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						R$ 58.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e WILIAM DONISETE DE PAULA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 779/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2017 – CARONA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - EBSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013462-7/2018
ADA N° 19-18-0066989
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (CUFFÔMETRO), para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 14.699,93 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.022.486/0001-82, estabelecida à Rua Dante Angelote, n° 531, Bairro: Alto, CEP: 82.820-470, na cidade de Curitiba/PR, telefone: (41) 3367-9996, E-mail: macrolife@macrolife.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CUFFÔMETRO	UND	PORTEX 100568000	07	R$ 2.099,99	R$ 14.699,93
VALOR TOTAL						R$ 14.699,93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CYNTIA FUMAGALLI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 790/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2017 – CARONA – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC BELÉM/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013448-2/2018
ADA N° 19-18-0032525
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, estabelecida à Rua José Michelon, n° 277, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 95041-310, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3224-6808 / 3202-5220, e-mail: licitacao@layout.ind.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Conjunto para refeitório adulto composto por 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18mm com reengrosso de 30mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,76cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2¹/²" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, parede 1.2, totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. 02 bancos retangulares monobloco em madeira MDF de 18mm de espessura com reengrosso de 30mm, medindo 2,00m comp x 0,40cm larg x 0,45cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2¹/²" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe.	UND	LAYOUT	50	R$ 752,00	R$ 37.600,00
VALOR TOTAL						R$ 37.600,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100, 400 e 500.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCOS RICARDO COSTI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 791/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
ADA Nº 19-17-0026373
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 127.752,60 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, E-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200029572 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	POINT SUTURE COTTPOINT	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
63	200001848 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
67	200001965 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	100	R$ 115,20	R$ 11.520,00
71	200000679 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 5 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	100	R$ 122,79	R$ 12.279,00
72	200025771 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO (COMP. POR ESTERIL ISOMERO CRISTALINO, ISOTACTICO) Nº 6-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; C/ AG. 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 1,0 CM; C/ AG. PRESA A CADA EXTREMIDADE DO FIO (CARDIOVASCULAR). FIO C/ 60 CM DE COMPR; COR AZUL; CX C/ 24 UND.	CX	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	50	R$ 365,00	R$ 18.250,00
78	200002335 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 1 150CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 65.0CM APROXIMADAMENTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	50	R$ 89,92	R$ 4.496,00
80	200052494 - FIO DE SUTURA; MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6;Nº 10-0; NAO ABSORVIVEL;MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRCULO ESPATULA DE 0,37CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE;FIO COM 13CM DE COMPRIMENTO;COR PRETA;ESTERIL;CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO;PROCEDENCIA;DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	30	R$ 1.850,00	R$ 55.500,00

89	200000971 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 5 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 2.4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE NYLPOINT	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
95	200013851 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON; N° 1-0 - AG. 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 6,5 CM-FIO DE 150 CM; COR PRETA; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES OBS: ONDE LÊR-SE CILINDRICA; LEIA-SE CORTANTE.	CX	POINT NYLPOINT	30	R$ 89,92	R$ 2.697,60
VALOR TOTAL						R$ 127.752,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 792/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018
ADA Nº 19-17-0026373
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200052488 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA GASTROINTESTINAL DE 3,5CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
04	200052489 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA 15 FIOS COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CAIXA COM 24 UNIDADES; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
05	200013843 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) N° 2-0; COM AGULHA DE 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 3 CM; FIO MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO;TRANCADO; AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
08	200013846 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%) + POLIESTER (70%) N° 3-0; COM AGULHA DE 1/2 CIRC. CILÍNDRICA (GASTROINTESTINAL) DE 2,5CM; FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COR AZUL; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
10	200052491 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA; 15 FIOS COM 45 CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
15	200025744 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO OU CAPROLACTONA Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA ROMBA 1/2 CIRC. CIRCULO DE 9.0CM APROXIMADAMENTE; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 12 UND.	CX	BIOLINE	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00
16	200002763 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 1 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 5.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
19	200003326 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 2 70CM FIO AG.1/2. CIRC.CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
22	200002463 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 3 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
23	200002579 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
26	200000970 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 3 75CM FIO AG.3/8CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00

28	200003154 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 0 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
30	200001020 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
32	200047753 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 1; CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA; COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
39	200002231 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 0.70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 5.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 260,00	R$ 26.000,00
40	200057587 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910; Nº 0; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3,0CM; ABSORVIVEL; TRANCADO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOLINE	1500	R$ 11,00	R$ 16.500,00
41	200038910 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 3,5CM; FIO COM 70 CM DE COMP.; ESTERIL CX C/36 UND. EMB. INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, PRAZO DA VALIDADE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
44	200025766 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2; CIRCULO CILINDRICA (OBSTETRICO/GINECOLOGICO) DE 5,0CM APROXIMADAMENTE; FIOS 4 X 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	BIOLINE	100	R$ 430,00	R$ 43.000,00
48	200042666 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 2; ABSORVIVEL; TRANCADO; AG. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4CM; FIO DE 85CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	100	R$ 490,00	R$ 49.000,00
51	200002169 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
54	200001993 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 2 70CM FIO AG.5/8CIRC. CIL. 3.7CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
55	200002764 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 3 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
56	200003453 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 3 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	200	R$ 255,00	R$ 51.000,00
59	200003454 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 5 70CM FIO AG.1/2CIRC.CIL.2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00
62	200003391 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 0 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 4.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
66	200043156 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO; COMPOSTO POR ESTERIL ISOMERO CRISTALINO; ISOTACTICO Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 3,5CM; FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
68	200000894 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 4 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM APROXIMADAMENTE: CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
69	200025770 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO (COMP. POR ESTERIL ISOMERO CRISTALINO, ISOTACTICO) Nº 4-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; C/ AG. 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 2,0 CM; C/ AG. PRESA A CADA EXTREMIDADE DO FIO (CARDIOVASCULAR). FIO C/ 75 CM DE COMPR; COR AZUL; CX C/ 24 UND.	CX	BIOLINE	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
73.	200013850 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 6-0 NAO ABSORVIVEL,MONOFILAMENTAR- AG.3/8 CIRC. CIL. DE 1,3 CM COM UMA AGULHA DE CADA LADO (CARDIOVASCULAR); FIO COM 60 CM; AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	BIOLINE	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
75	200013842 - FIO DE SUTURA; EM ACO CIRURGICO N° 0; COM 3 FIOS DE 60 CM; SEM AGULHA; CONSTITUIDO DE ACO INOXIDAVEL 316L; COR AMARELO OCRE; MONOFILAMENTAR; NAO ABSORVÍVEL; ESTÉRIL; CAIXA COM 24	CX	BIOLINE	30	R$ 710,00	R$ 21.300,00

87	200025786 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 4-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 2.4CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
98	200058464 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910; Nº 2; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM ARGULHA DE 1/2; CIRCULO CILINDRICA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 3,8CM A 4,2CM; FIOS COM 85CM A 95CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; CAIXA COM 24 UNIDADES; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	100	R$ 590,00	R$ 59.000,00
VALOR TOTAL						R$ 538.800,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 793/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
ADA Nº 19-17-0026373
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 574.545,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@llife.com.br, giovanni.acre@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200000399 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO Nº 0; 15X45CM; SEM AGULHA NA COR AZUL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020017	100	R$ 56,99	R$ 5.699,00
06	200052490 - FIO DE SUTURA; ALGODAO; POLIESTER; Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA (GASTROINTESTINAL) DE 2,5CM; FIOS 3 X 45CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG1.04.2602.0018	100	R$ 195,00	R$ 19.500,00
07	200025739 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 3-0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020018	100	R$ 66,99	R$ 6.699,00
09	200033683 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) N° 4-0; COM AGULHA DE 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 2,5CM; FIO MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; TRANCADO; NAO ABSORVIVEL; AZUL;ESTERIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	BIOLINE RG 10426020018	50	R$ 65,99	R$ 3.299,50
11	200052492 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 4-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA; 15 FIOS COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020017	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
12	200025741 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE APROXIMADAMENTE 3,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0018	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00

13	200030081 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO TORCIDO 0; NAO ABSORVIVEL; SEM AGULHA, FIOS 15 X 45CM; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CAIXA COM 24UNIDADES	CX.	BIOLINE RG 10426020017	100	R$ 57,50	R$ 5.750,00
14	200025742 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO OU CAPROLACTONA Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA (OBSTETRICO/GINECOLOGICO - CIR. GERAL) DE 4,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020015	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
17	200003107 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 1.70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL.9.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	100	R$ 185,50	R$ 18.550,00
18	200004937 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 2, 70CM DE FIO, AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	100	R$ 91,49	R$ 9.149,00
21	200001787 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 2 70CM FIO AG.3/8CIRC CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE RG 10426020007	100	R$ 91,49	R$ 9.149,00
25	200043332 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO OU CAPROLACTONA Nº 3-0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020007	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
27	200002334 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 4 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
29	200001369 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 75CM FIO AG.1.2CIRC. CIL. 3.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020021	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
31	200003207 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 3 70CM FIO AG.1.2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE 10426020021	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
33	200001963 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020021	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
35	200030080 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA - COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 3/8 DE 3,0CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA.	UN	BIOLINE RG 10426020021	50	R$ 4,74	R$ 237,00
36	200025761 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 5-0 (CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA - COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO); ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO DE 2,0CM APROXIMADAMENTE; FIO C/ 70 CM DE COMPR; ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0021	50	R$ 87,99	R$ 4.399,50
37	200043343 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2; CIRCULO CILINDRICA DE 4,0CM; OBSTETRICO/ GINECOLOGICO C. GERAL; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020008	100	R$ 261,00	R$ 26.100,00
38	200052493 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 5-0; ABSORVIVEL; TRANCADO; BIAGULHADO 1/4 CIRCULO APROXIMADAMENTE; ESPATULADAS; MEDINDO 0,65CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE-RG 1.04.2602.0008	100	R$ 1.389,99	R$ 138.999,00
42	200000458 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 1.70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 4.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 104260200013	100	R$ 268,00	R$ 26.800,00
46	200029652 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0013	100	R$ 254,99	R$ 25.499,00
50	200000513 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020013	100	R$ 256,00	R$ 25.600,00
53	200000136 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020013	100	R$ 256,00	R$ 25.600,00

58	200001370 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 4 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020013	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
74	200000459 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 7 75CM FIO AG.3/8CIRC. CIL. 1.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020006	50	R$ 560,00	R$ 28.000,00
79	200043349 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6; N° 10-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; AG. 3/8 CIRC. ESPATULA DE 0,65 CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE; COM FIO DE 30 CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE RG 10426020004	50	R$ 1.130,00	R$ 56.500,00
91	200025779 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 8-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 1/4; CIRC. ESPATULA DE 0,65CM; COM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE; FIO COM 30CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020004	50	R$ 1.160,00	R$ 58.000,00
97	200003209 - FITA CARDIACA 80CM LARG. 0.3CM DIAM. 7CM ANATOMICA ALGODAO, CAIXA COM 24 UNIDADES ESTERIL.	UN	BIOLINE RG 10426020024	1000	R$ 6,59	R$ 6.590,00
VALOR TOTAL						R$ 574.545,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e GIOVANI CAETANO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 794/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017- CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018
ADA Nº 19-17-0026373
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, karlus.oliveira@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	200038782 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0; CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA; COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA 15 X45 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHNOFIO CC29MR50	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00
24	200025844 - FIO DE SUTURA; POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5,0CM; FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADE	CX	ATRAMAT G371375T	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
34	200043318 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHNOFIO CS210000	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00

43	200029660 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 3,6CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT G4898-90H	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
45	200025768 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 2; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 4,0CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT RE3091H	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
47	200000194 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 0.70CM FIO AG.5/8CIRC. CIL. 2.7CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT C3598H	50	R$ 208,00	R$ 10.400,00
49	200055500 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 5-0; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA; GASTROINTESTINAL; COM MEDIDAS DE 2,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX.	ATRAMAT G4099-75H	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
52	200026946 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910; Nº 8-0; 20 CM COMPRIMENTO; BIAGULHADO COM 6,5 MM 3/8 CIRC. ESPATULADAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ATRAMAT GH2691H	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
57	200025769 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 8-0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICAS DE 0,65CM; FIO COM 13CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT F17305-75H	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
60	200000400 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT EE63080/2-20	30	R$ 750,00	R$ 22.500,00
61	200002029 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 2 75CM FIO AG.3/8CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT EE6980/2-20	30	R$ 1.045,00	R$ 31.350,00
64	200001484 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 4 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO PP27MR25	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
65	200025782 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 3,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHNOFIO PP27CR30	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
70	200025784 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 2,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHOFIO PP47MR25	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
81	200001788 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 3 45 CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 3.0 CM	CX	ATRAMAT CE3042-NT	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
82	200052495 - FIO DE SUTURA; MONONYLON; POLIAMIDA CADEIA LONGA 6; Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3,0CM; FIOS 3 X 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHONFIO NY34CT20	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
83	200000921 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	TECHOFIO NY34CT30	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00
84	200000782 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT CE3043X3NT	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
85	200002168 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 5 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY44MT15	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
86	200025788 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 6-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 2,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHOFIO NY44MT25	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
88	200001907 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 0 45CM FIO AG.3/8CIRL. TRI. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY54CT20	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
90	200002825 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.3/8CIRC. COR. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY64CT20	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
94	200000922 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECNOFIO NY04CT30	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00

96	200038782 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0; CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA; COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA 15 X45 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	TECHOFIO NY44CT30	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
99	200025844 - FIO DE SUTURA; POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5,0CM; FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	TECNOFIO PP37MR25	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R$ 234.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO N° 51/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018 – CARONA AO HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - HEAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013460-5/2018
ADA N° 19-18-0066980
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018, solicitada através do Ofício/ADA/N° 19-18-0066980, datado de 02/08/2018, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA – HEAC (ÓRGÃO GERENCIADOR), datada de 06/08/2018 e aceito pela Empresa: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80, conforme resposta datada de 03.08.2018, tendo como objeto a Aquisição de Cama Hospitalar para Psiquiatria, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, nos seguintes termos:
ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA, com sede na Rodovia Governador José Sete, KM 6,5, Alameda Elcio Alvares, s/n°, Tucum, Cariacica/ES, CEP: 69.900-640, representado pelo Diretor Geral, RENATO CARLOS VIEIRA.
FORNECEDOR: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80, estabelecida à Rua Brigadeiro Faria Lima, n° 2701, Bairro: Parque Industrial, CEP: 16.078-030, na cidade de Araçatuba/SP, telefone: (18) 2102-0625 / 2102-0635, E-mail: vendas@hospimetal.com.br, representada pelo Sr. WILIAM DONISETE DE PAULA, inscrito no CPF: 029.327.588-29 e RG nº 8.022.149-X SSP/SP.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO CONTRATO
A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem para fornecimento do material.

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Divisão de Patrimônio - SESACRE	Rua do Aviário nº 526, Bairro: Aviário – CEP: 69.900-854

DO PAGAMENTO
A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente termo é de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80, estabelecida à Rua Brigadeiro Faria Lima, n° 2701, Bairro: Parque Industrial, CEP: 16.078-030, na cidade de Araçatuba/SP, telefone: (18) 2102-0625 / 2102-0635, E-mail: vendas@hospimetal.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cama Modelo Psiquiátrico. 1,90 x 0,85m x 0,60 altura do lastro, Cabeceira e Pezeira em tubo quadrado 50x30x1,2mm, fechada em chapa de aço galvanizada 0,75mm, sem grades laterais. Cabeceira móvel regulável com elevação através de cremalheira, com lastro fixo. Estrado em perfil reforçado com lastro de chapa galvanizada 0,75mm pintada eletrostática a pó epóxi. Presença de barras em tubo quadrado 50x50x1,2mm nas laterais, fixos por parafusos ou soldadas a 10 cm abaixo do estrado (da cabeceira a outra). Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliester e polimerizado em estufa, de grande resistência química e mecânica, na cor branca. Pés com ponteira. Capacidade aproximado 150 kg.	UND	HOSPIMETAL	65	R$ 900,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						R$ 58.500,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 03 de julho de 2019.

Firmam as partes:
RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
RENATO CARLOS VIEIRA, pelo HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA – HEAC.
WILIAM DONISETE DE PAULA, pela empresa HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2018.

TERMO DE ADESÃO N° 52/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2017 – CARONA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - EBSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013462-7/2018
ADA N° 19-18-0066989
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017, solicitada através do SIASG – n° da solicitação 00037/2018, datado de 02.08.2018, devidamente autorizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - EBSERH (ÓRGÃO GERENCIADOR), datada de 0.08.2018 e aceito pela Empresa: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.022.486/0001-82, conforme resposta datada de 07.08.2018, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (CUFFÔMETRO), para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, nos seguintes termos:
ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - EBSERH, com sede na Rua Cláudio Batista, n° 505, Palestina, Aracaju - Sergipe, através da Superintendente HU/SE/EBESERH, a Sra. Profª Drª ANGELA MARIA DA SILVA.
FORNECEDOR: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.022.486/0001-82, estabelecida à Rua Dante Angelote, n° 531, Bairro: Alto, CEP: 82.820-470, na cidade de Curitiba/PR, telefone: (41) 3367-9996, E-mail: macrolife@macrolife.com.br, representada pela Sra. CYNTIA FUMAGALLI, inscrita no CPF: 874.981.629-20 e RG nº 4.869.569-8 SSP/PR
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO CONTRATO
4.1. O material deverá ser entregue após o recebimento da ordem de entrega emitido pelo setor competente da Sesacre, no seguinte local:

Unidade	Endereço
Divisão de Patrimônio da SESACRE	Rua do Aviário, n° 705, Aviário – CEP: 69.900-830 – Rio Branco/AC.

DO PAGAMENTO
Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações.
O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:
a) Após a emissão do "ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO", o servidor ou a comissão procederá ao atesto da Nota Fiscal, encaminhando-a para o setor competente que instruirá o processo para efetuar o pagamento desta nota atestada;
b) O "ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO" será emitido pela CONTRATANTE em 02 (duas) vias, sendo uma via para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA, e devendo ser assinados pelas duas partes.
Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;
No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela CONTRATANTE;
Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;
Subcláusula Sexta – Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.
O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
No caso dos produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA, sendo que a contagem do prazo mencionado na Subcláusula Segunda iniciar-se-á somente após a regularização do problema.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente termo é de R$ 14.699,93 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.022.486/0001-82, estabelecida à Rua Dante Angelote, n° 531, Bairro: Alto, CEP: 82.820-470, na cidade de Curitiba/PR, telefone: (41) 3367-9996, E-mail: macrolife@macrolife.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CUFFÔMETRO	UND	PORTEX 100568000	07	R$ 2.099,99	R$ 14.699,93
VALOR TOTAL						R$ 14.699,93

DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 25 de março de 2019.

Firmam as partes:
RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Profª Drª ANGELA MARIA DA SILVA, pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - EBSERH.
CYNTIA FUMAGALLI, pela empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2018.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LOC AGE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 CPL 03
PROCESSO Nº 0006312-3/2017
DA FINALIDADE: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 57/2017, pelo período de 04/09/2018 a 31/12/2018.
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Alessio Rainier Araújo Marques, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PATRIMON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARECER ASSESSORIA JURÍDICA N° 103/2018
Processo n° 025/2018/DCCL/SESP/DL
Programa REM Acre, Fase II
OBJETO: Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa especializada em seguro aeronáutico com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a cobertura de seguro contra sinistro aeronáutico de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transporte Aéreo – RETA para o helicóptero modelo Esquilo de prefixos PR-CJD (tipo AS 350-B2 VEMD), pertencente a Secretaria de Estado de Segurança Pública /Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, com todos seus equipamentos e apetrechos técnicos nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada.
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 1.652,11 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).
DO PRAZO: 15/08/2018 a 15/08/2019.
Programa de Trabalho: 71900306181125017270007
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Tiago Longuini, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC
EDITAL Nº 081 SGA/SEPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando as determinações judiciais, tornam público o resultado final da Investigação Criminal e Social dos candidatos sub judice, conforme segue:
1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
1.1 Resultado final dos candidatos INDICADOS na Investigação Criminal e Social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:
1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
2553805, ERIKA AFONSO LOPES ALBUQUERQUE / 2547538, RONALD GALVAO QUEIROZ.
1.1.2 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
2573423, FELIPE GONCALVES MARTINS.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 20 de setembro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.
EDITAL Nº 082 SGA/SEPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPC, considerando as determinações judiciais, tornam pública a inclusão de candidatos (sub judice) na classificação final da 1ª e 2ª fases do Concurso Público, objeto do Edital nº 075 SGA/SEPC, de 05 de julho de 2018, conforme segue:
1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 1ª e 2ª FASES DO CONCURSO PÚBLICO
(...)
1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
1º; 252.049-4; RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA; 98,00 / 2º; 260.601-1; ROCIONE DA SILVA SANTOS; 97,80 / 3º; 200.750-9; ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER; 96,10 / 4º; 201.304-5; KAREN ARAÚJO LIMA AMORIM; 95,60 / 5º; 253.123-2; FELIPE FONTINELE ALVES; 95,60 / 6º; 256.801-2; JULIANA SOUZA DE PAIVA DORNELES; 95,20 / 7º; 256.377-0; ANILTON MOTA DE LIMA; 94,60 / 8º; 262.209-2; ALEXANDRO GONSALVES DE SOUZA; 94,60 / 9º; 265.671-0; VICTOR SILVA BRASIL; 93,80 / 10º; 257.643-0; GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS; 93,30 / 11º; 259.147-2; LUIZ KELVIN DA COSTA SILVA; 93,00 / 12º; 252.213-6; DILSON DE SOUZA MELO NETO; 93,00 / 13º; 250.359-0; ERIC BRAGA SOARES; 93,00 / 14º; 258.167-1; SAULO JOHANSSON ANTONIO DA COSTA NEGREIROS; 92,80 / 15º; 252.431-7; YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 92,40 / 16º; 253.732-0; EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO; 91,80 / 17º; 256.269-3; FELIPE PASCOAL NOGUEIRA ELUAN; 91,40 / 18º; 260.369-1; LEONARDO TROVAO DA SILVA; 91,10 / 19º; 263.377-9; ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR; 90,60 / 20º; 257.829-8; FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA; 90,40 / 21º; 260.581-3; DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN; 90,10 / 22º; 268.045-9; MARCELO ARAUJO SOLANO; 90,00 / 23º; 262.023-5; YARA REGINA ALVES MACHADO; 89,80 / 24º; 252.777-4; MARCOS SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO; 89,60 / 25º; 259.505-2; JORGE LUIZ COELHO DA SILVA; 89,30 / 26º; 252.843-6; JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA; 89,00 / 27º; 254.958-1; OZIEL FERREIRA ROSA; 88,90 / 28º; 258.297-0; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS LEMOS; 88,60 / 29º; 262.167-3; PAULO ALVES DA SILVA; 88,50 / 30º; 200.797-5; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA; 88,50 / 31º; 252.177-6; DIEGO MARTINS DA MOTA; 88,00 / 32º; 251.290-4; ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE; 88,00 / 33º; 200.064-4; JÉFERSON VERÍSSIMO RUFINO; 88,00 / 34º; 263.052-4; LAIO AUGUSTO DE LIMA; 87,60 / 35º; 254.951-4; GUSTAVO JIVAGO PERINI; 87,40 / 36º; 251.892-9; KELSEN PANTOJA DA ALELUIA; 87,40 / 37º; 263.259-4; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO; 87,30 / 38º; 265.166-1; KAROLINE SILVA OLIVEIRA; 87,20 / 39º; 254.714-7; SÁVIO ALENCAR DE OLIVEIRA; 87,20 / 40º; 255.251-5; BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS; 86,80 / 41º; 257.585-0; EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS; 86,80 / 42º; 255.097-0; ALINE BROZZO DE AZEVEDO; 86,80 / 43º; 255.386-4; EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA; 86,60 / 44º; 259.194-4; VALESSA GAMA SILVA; 86,60 / 45º; 258.700-9; LEONARDO GAMA MEDEIROS; 86,40 / 46º; 254.089-4; CIRNANDO CIDRÃO DE LIMA; 86,30 / 47º; 257.720-8; CARLOS VINICIUS ALVES MATOS; 86,10 / 48º; 250.533-9; KELVIN CARLOS CALENTE BIZI; 86,00 / 49º; 253.308-1; EDUARDO LIMA DE ARAUJO; 86,00 / 50º; 262.676-4; JOÃO PAULO DA COSTA LOPES; 85,80 / 51º; 254.592-6; RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO; 85,80 / 52º; 264.081-3; LAMARQUE MATOS RENNÓ; 85,70 / 53º; 269.246-5; ANA CAROLINE DA SILVA LOPES; 85,60 / 54º; 266.643-0; CHARLENNE DA SILVA GONDIM; 85,60 / 55º; 264.845-8; DÉBORA CRISTINA DE SOUZA; 85,60 / 56º; 254.643-4; CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS; 85,60 / 57º; 251.111-8; ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO; 85,20 / 58º; 264.502-5; LINEKER DA SILVA ARAUJO; 85,10 / 59º; 258.353-4; HAROLDO DE MELO LIMA; 85,10 / 60º; 250.828-1; ÂNDERSON LIMA SHOCKNESS; 85,00 / 61º; 201.201-4; EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR; 85,00 / 62º; 251.077-4; THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA; 85,00 / 63º;

269.519-7; FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ; 84,90 / 64º; 256.168-9; VITOR CAMPOS CHAVES; 84,80 / 65º; 262.210-6; LÍVIA DE ARAÚJO MOURA; 84,80 / 66º; 254.285-4; MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA; 84,80 / 67º; 251.328-5; LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA; 84,80 / 68º; 201.984-1; SEBASTIANA PAZ DA SILVA; 84,70 / 69º; 258.646-0; BRUNO LOPES CORREIA; 84,70 / 70º; 258.610-0; WEBBER XAVIER DAVILA LUCENA (SUB JUDICE); 84,60 / 71º; 264.896-2; RENE ALAN PAMPLONA VALVERDE; 84,40 / 72º; 260.500-7; ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO; 84,30 / 73º; 261.128-7; KAROLINE DA CUNHA GOMES; 84,20 / 74º; 251.189-4; JÚLIO CÉSAR DE FREITAS MATEUS; 84,00 / 75º; 254.646-9; ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL; 83,80 / 76º; 250.619-0; GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA; 83,80 / 77º; 253.409-6; GELIARDO ALVES DA SILVA; 83,80 / 78º; 267.500-5; RODRIGO MATOS DA SILVA; 83,80 / 79º; 265.741-4; HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO; 83,60 / 80º; 259.459-5; ROGÉRIO DA SILVA ROCHA; 83,60 / 81º; 261.205-4; ALTENIRA GALVÃO MAIA; 83,60 / 82º; 252.234-9; ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA; 83,40 / 83º; 265.200-5; GERALDO SERAFIM; 83,40 / 84º; 260.825-1; ANDERSON LAURO BARBOSA; 83,40 / 85º; 259.096-4; AGUINALDO DE ARAUJO BASTO; 83,40 / 86º; 251.867-8; CLEYSON MENDES REZENDE; 83,40 / 87º; 265.864-0; RIZOMAR DA SILVA JANUARIO; 83,30 / 88º; 261.221-6; IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE); 83,10 / 89º; 256.019-4; ELOILSON DA COSTA RODRIGUES; 83,10 / 90º; 256.544-7; MARCIO DA SILVA MEIRELES; 83,00 / 91º; 253.375-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; 83,00 / 92º; 260.358-6; MAX KNOBEL CONCENTINO; 83,00 / 93º; 201.461-0; MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES; 83,00 / 94º; 200.705-3; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ; 82,80 / 95º; 259.068-9; CAROLINE NUNES SILVA; 82,80 / 96º; 258.883-8; MARQUIONES DOS SANTOS MOURA; 82,60 / 97º; 200.187-0; ROANES SOUZA SANTOS; 82,60 / 98º; 200.660-0; RAQUEL VIEIRA GUSMÃO DE ALMEIDA; 82,60 / 99º; 259.418-8; JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA; 82,60 / 100º; 253.110-0; ELDENIR FREIRE MARIANO; 82,40 / 101º; 252.700-6; ROBSON GOES CORDEIRO; 82,40 / 102º; 258.188-4; EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA; 82,20 / 103º; 258.474-3; NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA; 82,20 / 104º; 201.331-2; ITALO BRUNO DO NASCIMENTO; 82,20 / 105º; 261.514-2; JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO (SUB JUDICE); 82,20 / 106º; 258.116-7; CASSIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA; 82,10 / 107º; 253.238-7; OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA; 82,00 / 108º; 262.663-2; JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO; 82,00 / 109º; 253.536-0; HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE; 82,00 / 110º; 200.385-6; GEZIEL DE SOUZA SILVA; 82,00 / 111º; 251.773-6; MARCEL KENJI NAKATSUKASA JACINTO; 82,00 / 112º; 263.938-6; FÁBIO CALDEIRA CARVALHO; 82,00 / 113º; 255.374-0; TIAGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 82,00 / 114º; 255.446-1; ELDER CORREA; 81,80 / 115º; 267.039-9; SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA; 81,80 / 116º; 263.468-6; PAULO CARPEGIANE SOUZA CAMPOS; 81,80 / 117º; 250.396-4; LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO; 81,80 / 118º; 269.478-6; FELIPE BENSIMAN CIAMPI; 81,60 / 119º; 260.955-0; LUCIANA REGINA VOGEL; 81,60 / 120º; 267.928-0; JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO; 81,60 / 121º; 201.001-1; RANIELE OLIVEIRA DA SILVA; 81,50 / 122º; 256.628-1; YURI SILVA MORENO SALES; 81,40 / 123º; 252.294-2; MARCOS LUCIAN FERRONATO; 81,40 / 124º; 251.909-7; VALCICLEI COSTA DA CRUZ; 81,40 / 125º; 255.205-1; HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS; 81,40 / 126º; 254.641-8; TALYTA DE LIMA CHAVES; 81,20 / 127º; 269.129-9; ARLISON XAVIER DANTAS; 81,00 / 128º; 265.522-5; DENYS OLIVEIRA DE SOUZA; 81,00 / 129º; 200.265-5; CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA; 81,00 / 130º; 259.559-1; GLENDA KAREN GOMES COSTA; 80,90 / 131º; 252.358-2; MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA; 80,80 / 132º; 259.337-8; ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO; 80,80 / 133º; 250.649-1; OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO; 80,80 / 134º; 258.654-1; ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA; 80,80 / 135º; 255.821-1; JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA; 80,80 / 136º; 262.439-7; JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA; 80,80 / 137º; 253.929-2; MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO; 80,60 / 138º; 269.809-9; DAVI PORTELINHA ALENCAR; 80,60 / 139º; 255.521-2; TIAGO SANTOS GONSALVES; 80,60 / 140º; 260.855-3; TONYS DA SILVA DIAS; 80,60 / 141º; 259.123-5; JULIA CABRAL RENDEIRO; 80,60 / 142º; 259.009-3; DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES; 80,60 / 143º; 200.426-7; ANTONIO SOUZA SANTOS; 80,40 / 144º; 250.805-2; FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI; 80,40 / 145º; 262.243-2; DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA; 80,40 / 146º; 252.506-2; LAUANE MATOS E SILVA; 80,40 / 147º; 257.375-0; JESSE SILVA DA MATTA; 80,40 / 148º; 262.548-2; PABLO DA SILVA CORDEIRO; 80,20 / 149º; 263.088-5; ABENONI RAASCH FELTZ; 80,10 / 150º; 264.384-7; ALESSON FREITAS DE OLIVEIRA; 80,10 / 151º; 268.820-4; JAIRO NASCIMENTO PONTES; 80,00 / 152º; 257.857-3; LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA; 80,00 / 153º; 259.792-6; CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS; 79,90 / 154º; 263.235-7; VALDEANE PAULA DA CUNHA; 79,80 / 155º; 258.291-0; CARLOS CESAR PORTO JUNIOR; 79,80 / 156º; 262.184-3; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO; 79,80 / 157º; 263.680-8; JAMESON CRUZ DA SILVA; 79,80 / 158º; 264.286-7; ERICK DE CASTRO FERREIRA; 79,60 / 159º; 258.739-4; GLEISON WCHOA CARNEIRO; 79,60 / 160º; 263.900-9; ALISSON DA SILVA CARDOZO; 79,60 / 161º; 253.765-6; ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES (PCD); 79,60 / 162º; 252.116-4; ALAN ALMEIDA DE SOUZA; 79,60 / 163º; 255.247-7; ALBERTO MONTEIRO NETO; 79,60 / 164º; 259.513-3; CHRISTENES LOIOLA DE CASTRO ALVES; 79,60 / 165º; 260.258-0; FRANCISCO CARLOS DA COSTA AVELINO; 79,60 / 166º; 259.476-5; MYCHEL DE LIMA MARTINELLI; 79,60 / 167º; 254.593-4; RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA; 79,40 / 168º; 254.826-7; FÁBIO DE ARRUDA DA CUNHA; 79,40 / 169º; 259.969-4; JAÍNE KELLY DA SILVA GALINDO; 79,40 / 170º; 250.311-5; RAIMUNDO TEMOTEO DE MOURA JUNIOR; 79,40 / 171º; 201.194-8; MEZAQUI FERREIRA DA SILVA; 79,20 / 172º; 250.630-0; MAIK HEMISON BRAMINI (SUB JUDICE); 79,20 / 173º; 257.654-6; SILVIA LUCIENE COTARELLI DOS SANTOS PIRES; 79,20 / 174º; 252.396-5; NAGILDO PEREIRA DA SILVA; 79,20 / 175º; 252.344-2; GENESSI EDUARDO SANTOLIN; 79,10 / 176º; 259.483-8; RAURIMAR SOUSA MUNIZ; 79,10 / 177º; 262.863-5; MAYLON TAUMATURGO OLIVEIRA; 79,10 / 178º; 250.779-0; ANDRÉ CARVALHO DE FREITAS; 79,10 / 179º; 253.364-2; JONATHAN ARAÚJO WEBER; 79,00 / 180º; 261.903-2; WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA; 79,00 / 181º; 250.031-0; EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR; 79,00 / 182º; 261.151-1; LIARA TAYLA AZAD; 78,80 / 183º; 264.985-3; MARCIO ANTONIO LOUREIRO PEREIRA; 78,80 / 184º; 255.189-6; BENAIAS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA; 78,80 / 185º; 265.462-8; PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES; 78,80 / 186º; 260.908-8; ERMESON WHALAS DE CASTRO ANJO; 78,70 / 187º; 264.701-0; JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO; 78,60 / 188º; 254.682-5; THIEGO ARTHUR GOMES DA SILVA; 78,60 / 189º; 255.959-5; ANDERSON FONTANA DA SILVA JÚNIOR; 78,60 / 190º; 267.515-3; SUZANA MARIA SARAIVA PINTO; 78,60 / 191º; 255.760-6; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA; 78,60 / 192º; 261.568-1; FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO; 78,50 / 193º; 200.411-9; GRAZIELLA BRAGA CRUZ; 78,40 / 194º; 251.080-4; ANDRÉ DUQUE GRIJÓ; 78,40 / 195º; 255.380-5; ERIKA AFONSO LOPES ALBUQUERQUE (SUB JUDICE); 78,30 / 196º; 266.374-0; ALISON COSTA PEREIRA; 78,30 / 197º; 259.363-7; EMERSON DA SILVA LIMA; 78,20 / 198º; 251.951-8; ELUENO CALENO MOREIRA; 78,20 / 199º; 259.993-7; LUCAS SILVA DE SOUZA MACHADO; 78,20 / 200º; 253.343-0; ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS; 78,20 / 201º; 259.217-7; GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES; 78,10 / 202º; 253.651-0; PATRÍCIA DE SOUZA SILVA; 78,10 / 203º; 260.186-9; ERINALDO DA SILVA; 78,00 / 204º; 252.078-8; HERSON CLESTON DA COSTA MOREIRA; 78,00 / 205º; 253.044-9; ELDER CORDEIRO BARBOSA; 78,00 / 206º; 251.670-5; ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ (SUB JUDICE); 78,00 / 207º; 252.496-1; ERIC RAPHAEL PEREIRA CHAVES; 77,80 / 208º; 266.377-5; VALDEMAR SOUZA DA SILVA; 77,60 / 209º; 259.950-3; ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA; 77,60 / 210º; 258.937-0; RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA; 77,60 / 211º; 251.979-8; NEUTON LAMEGO MOREIRA JÚNIOR; 77,60 / 212º; 265.979-4; JOCIANE MENDES DE OLIVEIRA; 77,60 / 213º; 250.669-6; IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS; 77,40 / 214º; 259.717-9; FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA; 77,40 / 215º; 258.860-9; ROSELIR CUNHA FASSABE; 77,40 / 216º; 260.835-9; PATRICIA REINALDO DAMASCENO; 77,40 / 217º; 264.002-3; MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ; 77,40 / 218º; 259.053-0; MARCIO BATISTA DA SILVA; 77,40 / 219º; 254.318-4; JOSÉ RUBENS GRAUMAN NETO; 77,40 / 220º; 263.255-1; ALENDOMAR ALEXANDRE DA COSTA; 77,40 / 221º; 254.754-6; JAMILLE DE SOUZA BIANCATO; 77,40 / 222º; 254.073-8; SEBASTIÃO CLEITON BONIFÁCIO ALENCAR; 77,20 / 223º; 254.867-4; ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA; 77,20 / 224º; 200.330-9; ALAN NOGUEIRA DINARTE; 77,20 / 225º; 254.779-1; IZAIAS BRASIL DA SILVA; 77,10 / 226º; 260.340-3; NAIRA MOREIRA DE CARVALHO (SUB JUDICE); 77,10 / 227º; 255.089-0; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA; 77,10 / 228º; 264.190-9; KELLEN JÉSSENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 77,10 / 229º; 252.170-9; MARCOS ANTONIO OTAVIANO DE MOURA; 77,00 / 230º; 256.502-1; ALIANY DE PAULA SILVA; 77,00 / 231º; 251.410-9; JOSE MARIA FLORES DO NASCIMENTO; 77,00 / 232º; 267.134-4; ANTONIO LUCAS BARBOSA JACCOUD; 77,00 / 233º; 253.888-1; NATHANNA PROGÊNIO DOS SANTOS; 76,90 / 234º; 257.839-5; PAULO MONTE DE SOUZA; 76,80 / 235º; 256.357-6; MICHELLE ROSAS DOS SANTOS; 76,80 / 236º; 260.559-7; TÁSSIO MELO DA SILVA; 76,80 / 237º; 255.217-5; FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA; 76,80 / 238º; 256.161-1; VICTORIA SALES DE ANDRADE; 76,80 / 239º; 265.888-7; EVA DE SOUZA VIEIRA; 76,80 / 240º; 254.662-0; PÂMELA LIMA DE ARAÚJO; 76,80 / 241º; 258.489-1; RONALDO MARINHEIRO SOARES; 76,80 / 242º; 264.025-2; ARLEM DINIZ BEZERRA; 76,60 / 243º; 262.067-7; FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA; 76,60 / 244º; 250.489-8; DAVID DIAS MARTINS FILHO; 76,60 / 245º; 260.385-3; ANDRÉ NEVES; 76,40 / 246º; 250.826-5; MAURO TORRES LIMA; 76,40 / 247º; 262.261-0; MILCIANE DIAS DO REGO; 76,40 / 248º; 264.953-5; MARCELO ALVES LIMA (SUB JUDI-

CE); 76,40 / 249º; 254.540-3; GUTIERRE JERONIMO DA SILVA; 76,40 / 250º; 255.127-6; APOENA AJIE LIMA MACHADO DA COSTA; 76,30 / 251º; 253.683-8; ADENISIO DA SILVA LIMA; 76,10 / 252º; 268.426-8; LUIZ RENATO BEZERRA FRANCISCO; 76,00 / 253º; 251.632-2; JEFFERSON DE MATOS SILVA; 76,00 / 254º; 268.079-3; ELIAS ANDRADE DE FREITAS; 76,00 / 255º; 254.287-0; JOÃO MARCOS LIRA QUEIROZ; 76,00 / 256º; 259.900-7; MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA; 76,00 / 257º; 252.266-7; FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO; 76,00 / 258º; 259.552-4; NICOLAS AGUIAR EUFRASIO; 76,00 / 259º; 250.715-3; GILMARA MOREIRA DANIEL; 76,00 / 260º; 264.831-8; MICHELLE PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA; 75,80 / 261º; 256.810-1; JOSELENA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO; 75,80 / 262º; 264.414-2; MARCLICIA SILVA DE JESUS; 75,80 / 263º; 260.974-6; JULIO CESAR OLIVEIRA AZEVEDO; 75,60 / 264º; 258.334-8; FREDERICO LEITE GOUVEA; 75,60 / 265º; 253.912-8; GERCLEINISIO FURTADO DO NASCIMENTO; 75,60 / 266º; 253.230-1; ELIANE GONÇALVES DA SILVA; 75,60 / 267º; 268.221-4; MARIEL ALVES LOUREIRO; 75,60 / 268º; 264.083-0; GLEDSON PRADO; 75,60 / 269º; 257.382-2; LUCIANA MACIEL DE SOUZA; 75,60 / 270º; 266.523-9; CLAUDIMEI ALVES CARDOSO; 75,60 / 271º; 252.520-8; RHAFAEL GOMES MENDES (SUB JUDICE); 75,60 / 272º; 259.860-4; JOSIAS MAXIMO; 75,40 / 273º; 200.829-7; ANTONIA ELIANA DA SILVA; 75,40 / 274º; 262.326-9; ELIDA ISAIAS MACEDO; 75,40 / 275º; 256.021-6; ANA ROSA BARRETO; 75,40 / 276º; 257.965-0; ELIEL DE QUEIROZ BRUNO; 75,20 / 277º; 264.341-3; RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE; 75,20 / 278º; 251.325-0; ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA; 75,20 / 279º; 253.498-3; NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO; 75,20 / 280º; 261.689-0; ROGGER DA SILVA (SUB JUDICE); 75,20 / 281º; 256.962-0; JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO; 75,10 / 282º; 256.418-1; MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA; 75,00 / 283º; 251.039-1; GUSTAVO JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING; 75,00 / 284º; 250.519-3; TAINÃ LIMA DA COSTA; 75,00 / 285º; 257.025-4; WESLEY SILVA DE SOUZA; 75,00 / 286º; 254.499-7; EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO; 75,00 / 287º; 252.109-1; IURY SABOIA DE OLIVEIRA; 75,00 / 288º; 255.594-8; EVERTON SILVA DE OLIVEIRA; 75,00 / 289º; 201.661-3; JOSÉ RENATO AZEVEDO DE FARIAS (SUB JUDICE); 75,00 / 290º; 258.137-0; CLAUDIMAR CORDEIRO DA SILVA; 74,90 / 291º; 250.225-9; DAVI SOUSA DE OLIVEIRA; 74,80 / 292º; 254.733-3; DERLILDO GOMES DA PÁSCOA; 74,80 / 293º; 252.417-1; SAUL FILIPE SPHINX MAIA; 74,80 / 294º; 261.605-0; FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS; 74,70 / 295º; 200.121-7; ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ; 74,60 / 296º; 256.108-5; DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES; 74,60 / 297º; 253.680-3; SIMONE SOARES ALVES ALENCAR; 74,60 / 298º; 263.000-1; JOÃO DE DEUS COSTA DIAS; 74,60 / 299º; 260.678-0; SIDICLEISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA; 74,60 / 300º; 265.240-4; ROBERTO PASCHOAL VIANA; 74,60 / 301º; 254.667-1; WANESSA MENEZES DE OLIVEIRA; 74,50 / 302º; 260.313-6; FÁBIA SILVEIRA LOPES; 74,50 / 303º; 259.422-6; HANNAH ELISA DA SILVA BATISTA; 74,40 / 304º; 263.242-0; EVERALDO MERCEDES DA SILVA; 74,40 / 305º; 259.343-2; RODRIGO CURTI DE ALMEIDA; 74,40 / 306º; 265.049-5; KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL; 74,40 / 307º; 251.516-4; STEPHANIE GOMES DE MOURA; 74,40 / 308º; 261.315-8; ANDRE COSTA FERNANDES; 74,40 / 309º; 263.681-6; LUCAS JALÚL ARAÚJO DE ALEXANDRIA; 74,30 / 310º; 253.991-8; MAYARA MUNIZ DA COSTA; 74,10 / 311º; 250.734-0; FERNANDO COSTA DOS SANTOS; 74,00 / 312º; 253.955-1; JOSE ARLINDO DA SILVA ARAUJO; 74,00 / 313º; 261.398-0; IAGO DE OLIVEIRA SILVA; 74,00 / 314º; 250.991-1; ERMESON NOGUEIRA DA SILVA; 74,00 / 315º; 266.358-9; RAFAEL SILVA ARENHARDT; 74,00 / 316º; 262.569-5; EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA; 74,00 / 317º; 252.100-8; ISRAEL SHERMAN SOARES; 74,00 / 318º; 262.518-0; SONAIRA DA COSTA MARTINS; 74,00 / 319º; 200.169-1; ARYANNE SOUSA DE OLIVEIRA LOPES; 74,00 / 320º; 262.688-8; NELTON DA SILVA LOPES; 73,90 / 321º; 254.070-3; ADALBERTO DE SOUZA MAIA; 73,80 / 322º; 201.368-1; BRUNO CORREIA DA SILVA; 73,80 / 323º; 255.671-5; ABRAAO NEGREIROS DE OLIVEIRA; 73,80 / 324º; 259.624-5; ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA; 73,80 / 325º; 255.691-0; BRUNO ALVES VIEIRA; 73,80 / 326º; 255.498-4; GILSON SOARES DE AZEVEDO JUNIOR; 73,80 / 327º; 257.155-2; FABINHO DA ROSA SANTIAGO; 73,80 / 328º; 261.778-1; LARISSA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA; 73,60 / 329º; 260.613-5; ALLAN DAMASCENO DE SOUZA; 73,60 / 330º; 256.985-0; MESSIAS LIMA FÉLIX; 73,60 / 331º; 263.362-0; MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS (SUB JUDICE); 73,60 / 332º; 263.009-5; MARCELO RODRIGUES DA COSTA; 73,60 / 333º; 253.528-9; NABOTE DE MOURA AGUIAR; 73,60 / 334º; 254.478-4; JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO; 73,60 / 335º; 253.647-1; WELLITON DE OLIVEIRA LIMA; 73,60 / 336º; 266.045-8; BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL; 73,60 / 337º; 260.108-7; MICHEL COELHO COSTA; 73,40 / 338º; 265.370-2; JONAS RIBEIRA DA SILVA MATOS; 73,40 / 339º; 259.111-1; ANDRÉ LUIS FONTENELE ALEXANDRINO; 73,40 / 340º; 265.730-9; ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA; 73,40 / 341º; 258.259-7; MARIA CLARICE DOURADO DE OLIVEIRA; 73,30 / 342º; 256.372-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO; 73,30 / 343º; 261.757-9; MARILSON RAMOS SANTOS; 73,20 / 344º; 250.115-5; OTÁVIO DA ROCHA MELO NETO; 73,20 / 345º; 264.525-4; ADRIANO DE SÁ OLIVEIRA; 73,20 / 346º; 256.630-3; ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA REGO; 73,10 / 347º; 250.470-7; DEBORA EDILDE PORTELA BONFIM; 73,00 / 348º; 250.879-6; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO; 73,00 / 349º; 254.109-2; EDIVAN LIMA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE); 72,90 / 350º; 253.092-9; JAIR PEQUENO DOS SANTOS; 72,80 / 351º; 256.017-8; THAÍS SILVA GOMES DE BARROS; 72,80 / 352º; 260.395-0; THAIS SUSSUARANA DE SOUZA; 72,80 / 353º; 263.765-0; ANA CAROLAINE COSTA DA CRUZ; 72,80 / 354º; 255.290-6; SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA (SUB JUDICE); 72,80 / 355º; 200.668-5; QUELSSINAIRA GOMES DA SILVA FREITAS; 72,80 / 356º; 200.317-1; EBERSON RODRIGUES DE SOUZA; 72,80 / 357º; 251.595-4; GUSTAVO HENRIQUE LEÃO MIGUÉIS; 72,80 / 358º; 260.040-4; LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR (PCD); 72,60 / 359º; 263.012-5; ELTON DIONATAN HAASE; 72,60 / 360º; 266.475-5; CÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA; 72,60 / 361º; 260.000-5; JONATHAS MARCELINO FRANCELINO; 72,60 / 362º; 255.461-5; JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO; 72,60 / 363º; 260.525-2; TIAGO BUDOIA MATTOS; 72,60 / 364º; 258.726-2; MARTINHO ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR; 72,60 / 365º; 253.160-7; LUCIANO GRACILIANO MAIA; 72,50 / 366º; 200.249-3; RAIMUNDO NONATO FREITAS HONORATO; 72,40 / 367º; 259.876-0; NATÁLIA ABREU DA ROCHA; 72,40 / 368º; 263.096-6; GERCER DA SILVA PEIXOTO; 72,40 / 369º; 266.661-8; SUZIANE PRISCILA DA SILVA FREITAS BONFIM; 72,30 / 370º; 257.889-1; THEO DUARTE DOS SANTOS; 72,20 / 371º; 261.346-8; ALDAIR FONTENELES DA SILVA; 72,20 / 372º; 267.262-6; GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA; 72,20 / 373º; 252.852-5; YARZON DA SILVA LIMA; 72,00 / 374º; 250.175-9; KIULY DANIEL DA SILVA SÁ (SUB JUDICE); 72,00 / 375º; 250.188-0; WANDERSON PECINATO SILVA; 72,00 / 376º; 202.395-4; EMERSON DE ALBUQUERQUE SILVA; 72,00 / 377º; 259.823-0; LUCELIA PEREIRA DE SOUZA MARINHO; 72,00 / 378º; 260.205-9; MARCIA SIMOES DOS SANTOS; 71,90 / 379º; 259.020-4; BRUNO GUEDES SILVA; 71,90 / 380º; 263.937-8; LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI; 71,80 / 381º; 261.340-9; LUAND GADELHA LIMA; 71,80 / 382º; 256.061-5; HÉLINSON LUCIANO MAIO DE PAULA; 71,70 / 383º; 255.922-6; THIAGO ALVES BARBOSA (SUB JUDICE); 71,60 / 384º; 264.713-3; LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO; 71,60 / 385º; 251.912-7; CLEYTON MAGALHAES DIMAS; 71,60 / 386º; 266.947-1; THIAGO OLIVEIRA DE LIMA; 71,60 / 387º; 264.837-7; JOÃO PAULO DE MAGALHÃES; 71,60 / 388º; 254.345-1; DAIANE HAESER FERREIRA; 71,50 / 389º; 264.775-3; VANESSA DE JESUS ALBUQUERQUE; 71,50 / 390º; 257.798-4; VALDIQUE LIMA RIBEIRO; 71,40 / 391º; 262.692-6; ANTONIO IZAQUIEL DO CARMO DE SOUZA; 71,40 / 392º; 256.794-6; LUAN GOMES MEDEIROS; 71,40 / 393º; 267.983-3; HONDINA SCHUCK; 71,40 / 394º; 252.242-0; PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA; 71,40 / 395º; 267.556-0; MARCEL LIMA DE OLIVEIRA; 71,40 / 396º; 259.425-0; DANILO GERONIMO DE FREITAS; 71,40 / 397º; 255.315-5; DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS; 71,20 / 398º; 251.614-4; BRUNO HENRIQUE HOLANDA DA COSTA MORAIS; 71,20 / 399º; 256.440-8; THAUANA SANTOS CAVALCANTE; 71,20 / 400º; 263.761-8; DAINILCIA COSTA DA CRUZ; 71,10 / 401º; 255.874-2; NATASCHA MARIA DANTAS BESSA; 71,10 / 402º; 267.317-7; PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA; 70,80 / 403º; 261.669-6; JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO; 70,80 / 404º; 263.573-9; SHEILA DE MORAIS CAVALCANTE; 70,70 / 405º; 257.180-3; EMANOELY ARAUJO DE MEDEIROS; 70,60 / 406º; 265.003-7; DIEGO ERNESTO PEREIRA; 70,60 / 407º; 258.969-9; LISANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS; 70,60 / 408º; 265.466-0; LUIZ FELIPE MORAIS MENEZES; 70,60 / 409º; 264.496-7; ELTON MACIEL DOMINGOS; 70,50 / 410º; 200.116-0; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OLIVEIRA; 70,40 / 411º; 261.073-6; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA; 70,40 / 412º; 258.306-2; PERICLYS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA; 70,40 / 413º; 262.119-3; SEBASTIÃO DE LIMA AGUIAR; 70,30 / 414º; 262.779-5; EVELISE LIANNA FONSECA DE OLIVEIRA; 70,30 / 415º; 261.020-5; FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA ARAUJO; 70,20 / 416º; 251.302-1; ANDERSON LUCAS LAVERDE; 70,00 / 417º; 268.662-7; ANDRÉ SABINO DA SILVA; 70,00 / 418º; 266.742-8; MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOLETO; 70,00 / 419º; 257.549-3; ALCINETE FARIAS GADELHA; 70,00 / 420º; 201.692-3; JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABOIA (SUB JUDICE); 70,00 / 421º; 259.795-0; ERICO JONAS SILVA DE OLIVEIRA; 70,00 / 422º; 263.293-4; JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; 70,00 / 423º; 251.944-5; GABRIEL MEIRELES DE SOUSA; 70,00 / 424º; 259.030-1; DENISE DA SILVA FERREIRA; 70,00 / 425º; 251.131-2; OSMARIO FERREIRA SILVA JUNIOR; 70,00 / 426º; 265.596-9; GABRIEL LEITÃO SANTOS DE ALMEIDA; 70,00 / 427º; 260.546-5; MARCOS ALBERTO CESAR DE MENEZES; 69,90 / 428º; 256.080-1; KATRINA MARIA DOS SANTOS AMORIM; 69,90 / 429º; 264.315-4; BRUNA NUNES RIBEIRO DE MELO; 69,80 / 430º; 253.563-7; GEOVANE SILVA DE SOUZA; 69,80 / 431º; 255.332-5; JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEI-

ROS; 69,80 / 432º; 264.230-1; SILVÂNIA BORGES DE ANDRADE; 69,80 / 433º; 263.110-5; LARISSA RENATA PADILHA BARBOSA MAZZO; 69,80 / 434º; 250.982-2; VANESSA COSTA LEAL MONTEIRO DE LIMA; 69,60 / 435º; 260.888-0; MIRLE DE OLIVEIRA OLIVEIRA; 69,60 / 436º; 263.289-6; BRENO PINHEIRO DAMASCENO SANTOS; 69,60 / 437º; 251.899-6; THIAGO DOS SANTOS MACIEL; 69,60 / 438º; 254.036-3; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS; 69,60 / 439º; 259.340-8; JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA; 69,60 / 440º; 261.275-5; MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA; 69,60 / 441º; 266.893-9; VIVIANE DA SILVA CAMARA; 69,60 / 442º; 259.584-2; RODRIGO ALVES DA SILVA; 69,50 / 443º; 269.099-3; MEIRY GOMES DA SILVA; 69,40 / 444º; 253.585-8; MARCIO ESTEVES LIMA NETO; 69,40 / 445º; 259.789-6; JOSUÉ FERREIRA DA LUZ; 69,40 / 446º; 264.568-8; LEANDRO SOUZA DO VALE; 69,40 / 447º; 253.837-7; ROZICLEIDE DE SOUZA SILVA; 69,30 / 448º; 260.051-0; LIRIA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA; 69,20 / 449º; 261.301-8; EVERTON MACHADO VIEIRA; 69,10 / 450º; 263.102-4; FRANCISCO EDIR DE MOURA OLIVEIRA; 69,00 / 451º; 256.500-5; WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA; 69,00 / 452º; 269.740-8; JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO; 69,00 / 453º; 251.212-2; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; 69,00 / 454º; 250.049-3; WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA; 69,00 / 455º; 250.522-3; RICHARLES DE ARAÚJO SOUSA; 69,00 / 456º; 261.954-7; ELDER ARAÚJO DE ALCANTARA; 69,00 / 457º; 254.753-8; RONALD GALVÃO QUEIROZ (SUB JUDICE); 68,80 / 458º; 254.545-4; ROMULO BEZERRA E SILVA; 68,80 / 459º; 251.179-7; WEVERTON DE PAULA ALBUQUERQUE; 68,80 / 460º; 261.031-0; AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA (PCD); 68,80 / 461º; 265.326-5; WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE; 68,60 / 462º; 262.680-2; ARISON PINHEIRO DE LIMA; 68,60 / 463º; 260.600-3; ALINE DA SILVA RODRIGUES; 68,60 / 464º; 263.718-9; JARLENE RICARDO DE SOUZA; 68,60 / 465º; 267.384-3; ANDERSON MARQUES DE SOUZA; 68,60 / 466º; 262.016-2; VALERIA MACIEL DE SOUZA; 68,50 / 467º; 255.311-2; JERRE MACIEL DE SOUZA; 68,40 / 468º; 253.223-9; DIRCEU DA CUNHA GONÇALVES RIBEIRO; 68,40 / 469º; 260.032-3; ALLAN COSTA GUEDES CABRAL; 68,40 / 470º; 255.753-3; JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI (PCD); 68,40 / 471º; 254.157-2; VALDNEY BARRETO DA CUNHA; 68,40 / 472º; 260.292-0; BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA; 68,40 / 473º; 263.626-3; ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE; 68,40 / 474º; 264.312-0; BENEDITO DA SILVA MACIEL; 68,40 / 475º; 254.694-9; DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR; 68,30 / 476º; 255.643-0; RENATO BEZERRA DE ALMEIDA; 68,20 / 477º; 256.893-4; FERNANDO FREIRE BARRETO; 68,20 / 478º; 265.390-7; JEFFERSON HÁLAKEX DO NASCIMENTO ALENCAR; 68,00 / 479º; 262.598-9; MARCELO TEIXEIRA GERALDO; 68,00 / 480º; 263.155-5; ELIAS SANTOS DE MELO; 68,00 / 481º; 251.391-9; IGOR RAFAEL SOARES PIRES; 68,00 / 482º; 260.489-2; JACKSON PINTO DA SILVA (SUB JUDICE); 68,00 / 483º; 268.336-9; DAIANE GOMES DA SILVA; 68,00 / 484º; 259.331-9; MARCIA CRISTINA MORAES FIGUEIREDO; 67,90 / 485º; 201.016-0; MARCOS BATISTA MESSIAS (SUB JUDICE); 67,80 / 486º; 253.351-0; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR; 67,80 / 487º; 260.444-2; MARCIO JARBAS MAIA NERY; 67,80 / 488º; 264.430-4; LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ (SUB JUDICE); 67,80 / 489º; 261.792-7; FELIPE MACHADO NOBRE; 67,80 / 490º; 263.439-2; ISABEL CAVALCANTE DA SILVA FREITAS; 67,80 / 491º; 250.611-4; JADERSON SOARES DE ARAUJO; 67,60 / 492º; 265.297-8; FERNANDA CRISTINA SA DE FRANCA SOUZA; 67,60 / 493º; 256.854-3; JOÃO ALENCAR SOMBRA; 67,60 / 494º; 267.306-1; MARESSA SANTOS DO NASCIMENTO (SUB JUDICE); 67,60 / 495º; 200.868-8; JOHN WILLIAN SANTIAGO REIS; 67,60 / 496º; 266.650-2; MARX SILVÉRIO ROSA CORREA CARNEIRO; 67,60 / 497º; 262.631-4; JANE AUSTEN DO NASCIMENTO LIMA; 67,60 / 498º; 260.308-0; INGREDHI CAROLINE RUFINO MAIA YARZON; 67,60 / 499º; 261.655-6; HÉLIO ARAÚJO DE MEDEIROS; 67,60 / 500º; 252.770-7; SAVIO CRUZ PEREIRA; 67,50 / 501º; 251.375-7; DANILO DOS SANTOS; 67,40 / 502º; 264.833-4; ISRAEL DA SILVA JACINTO; 67,40 / 503º; 265.477-6; LUAN SILVA DE SOUZA MACHADO; 67,40 / 504º; 256.580-3; VITORIA SAIURY DE ALENCAR MARUI; 67,40 / 505º; 268.277-0; JOSÉ ERIGILSON DE SOUZA E SOUZA; 67,40 / 506º; 259.475-7; JOSE LUCAS SOUZA DE CARVALHO; 67,20 / 507º; 264.969-1; JOÃO IVANILDO CORDEIRO; 67,20 / 508º; 259.234-7; GLAUCO LIMA BARBOSA (SUB JUDICE); 67,20 / 509º; 264.718-4; BRUNO GABRIEL DA SILVA GOMES; 67,20 / 510º; 264.318-9; JACO FORTES DE BRITO; 67,20 / 511º; 266.510-7; CÉLIO MEIRELES FRAZÃO; 67,00 / 512º; 256.686-9; FILIPE RODRIGUES; 67,00 / 513º; 261.086-8; RIDER DIAS DA SILVA JUNIOR; 67,00 / 514º; 252.184-9; RAIARE BARBOSA DA SILVA; 67,00 / 515º; 251.252-1; THIAGO ALMEIDA LIMA (SUB JUDICE); 67,00 / 516º; 262.607-1; ALTEVIR DE OLIVEIRA ROSAS; 67,00 / 517º; 250.101-5; MARCONDES BARRETO DAMASCENO; 67,00 / 518º; 251.884-8; RODRIGO LOUREIRO LIMA; 67,00 / 519º; 264.234-4; LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PINTO; 67,00 / 520º; 201.687-7; MARILIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS; 67,00 / 521º; 251.201-7; MATHEUS ELIAKIN SILVA DE ARAUJO; 67,00 / 522º; 251.235-1; IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA; 67,00 / 523º; 269.565-0; WILSON CAMPOS YARZON; 66,90 / 524º; 253.109-7; ENIO PESSOA PEQUENO; 66,80 / 525º; 264.860-1; ELISSANDRA SILVA DA ROCHA; 66,80 / 526º; 201.183-2; FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA; 66,60 / 527º; 259.352-1; REBECA BORTOLLI MAURER; 66,60 / 528º; 259.178-2; JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD); 66,60 / 529º; 260.822-7; RAYANA LIMA SIQUEIRA; 66,60 / 530º; 201.978-7; JARDEL REBOUÇAS DA SILVA; 66,60 / 531º; 257.618-0; DAVI ALVES DA SILVA; 66,60 / 532º; 264.902-0; RENNER ARAÚJO DE OLIVEIRA; 66,50 / 533º; 251.249-1; IRICÉLIA COELHO DO NASCIMENTO; 66,40 / 534º; 265.388-5; JENIFFER ALMEIDA DE LIMA; 66,40 / 535º; 259.875-2; PAULO RICARDO NUNES DE MOURA; 66,40 / 536º; 252.439-2; YALE LEAL DA SILVA (SUB JUDICE); 66,40 / 537º; 269.113-2; CAMILA DE MELO MACIEL; 66,40 / 538º; 250.789-7; ARNALDO DA SILVA LIMA; 66,40 / 539º; 267.191-3; OSCAR PEREIRA DA SILVA; 66,40 / 540º; 251.954-2; ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA; 66,20 / 541º; 258.175-2; JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA; 66,20 / 542º; 253.713-3; PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS (PCD); 66,20 / 543º; 200.221-3; CAROLINA CRUZ PESSOA; 66,20 / 544º; 200.142-0; MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS LOPES; 66,00 / 545º; 258.570-7; GLEIDSON DOS SANTOS GRANJA; 66,00 / 546º; 265.394-0; ADRIEL DE SÁ OLIVEIRA; 66,00 / 547º; 251.890-2; EDEILSON FROTA SOBRINHO; 66,00 / 548º; 267.999-0; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; 66,00 / 549º; 251.256-4; ALAN FELIPE DOS SANTOS TIBURCIO; 66,00 / 550º; 268.574-4; ALAN CORDEIRO RODRIGUES; 66,00 / 551º; 259.893-0; SAIONARA TAVARES DE SOUSA MOURA; 65,80 / 552º; 267.371-1; JOSUÉ DOS SANTOS LIMA; 65,80 / 553º; 258.786-6; JARLES PIRES RIBEIRO; 65,80 / 554º; 251.878-3; RONALDO COSTA DE SOUZA; 65,80 / 555º; 250.949-0; KHARLLA KHATHRYNNY BRANDÃO COSTA; 65,80 / 556º; 201.996-5; TARCIÁRA LARISSA SOARES DE ALENCAR; 65,80 / 557º; 254.181-5; ALAN SOUZA RIBEIRO; 65,70 / 558º; 256.850-0; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA; 65,70 / 559º; 264.142-9; IZAIAS PEREIRA BATISTA; 65,60 / 560º; 262.323-4; RESSER YURI PINTO DOS SANTOS; 65,60 / 561º; 265.061-4; ALTEVIR COSTA DA SILVA (SUB JUDICE); 65,60 / 562º; 256.320-7; IGOR CARLOS CORDEIRO LIMA; 65,60 / 563º; 267.889-6; AURIENE BREGENCE MONTEIRO; 65,60 / 564º; 259.778-0; RAFAEL CARDOSO DE LIMA; 65,40 / 565º; 253.438-0; JÉSSICA ARAUJO DA SILVA; 65,40 / 566º; 254.402-4; ELSIENE MENDONÇA SILVA; 65,40 / 567º; 254.932-8; NELSON SA DE CARVALHO; 65,20 / 568º; 250.283-6; CRISTIANE SILVA DE SOUZA; 65,00 / 569º; 200.613-8; JORGE ORLEANES SOUZA PEQUENO; 65,00 / 570º; 251.770-1; LUIS OTÁVIO ARAUJO DE SOUZA; 65,00 / 571º; 201.040-2; SUELEN XAVIER DANTAS; 65,00 / 572º; 262.735-3; ALEX MARQUES FEITOSA; 65,00 / 573º; 251.532-6; JULIANA GUIMARÃES GEROLA; 65,00 / 574º; 202.213-3; THAIS DA SILVA VEIGA; 65,00 / 575º; 263.607-7; PAULO ESTEBAN RUIZ SUAREZ; 65,00 / 576º; 262.069-3; AUGUSTO VIEIRA; 65,00 / 577º; 261.027-2; LEANDRO ALAN XAVIER; 65,00 / 578º; 256.828-4; JOSÉ RONIELE DE LIMA NASCIMENTO; 64,60 / 579º; 262.795-7; NATHALIA DAMASCENO VITORINO; 64,60 / 580º; 267.192-1; WILESON MATIAS DE MATOS; 64,60 / 581º; 261.094-9; VANES LIMA DA SILVA; 64,60 / 582º; 268.479-9; RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA; 64,60 / 583º; 253.656-0; SABRINA LIMA DE FARIA SENA; 64,40 / 584º; 200.062-8; JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD); 64,20 / 585º; 200.313-9; FRANCISCO ALIXANDRE CARVALHO DA SILVA; 64,20 / 586º; 260.698-4; EDIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA; 64,00 / 587º; 260.350-0; TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA; 64,00 / 588º; 261.084-1; SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO; 64,00 / 589º; 258.331-3; JAILSON ANDRADE VALENTE; 64,00 / 590º; 253.481-9; ARTUR DOS SANTOS LEITE; 64,00 / 591º; 250.144-9; CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA; 64,00 / 592º; 265.666-3; FIRMINO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO; 64,00 / 593º; 256.350-9; ALEX DA SILVA LIMA; 63,80 / 594º; 254.518-7; AMIRA MOURA BADARANE; 63,60 / 595º; 256.026-7; FABIO JUNIOR GONSALVES DA SILVA JUCÁ; 63,40 / 596º; 200.960-9; ELEANEA DA SILVA VERAS LIMA; 63,40 / 597º; 261.834-6; JANILDO DAMASCENO DE LIMA; 63,00 / 598º; 253.580-7; YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA; 63,00 / 599º; 250.443-0; HEBER DA SILVA PEREIRA; 63,00 / 600º; 202.162-5; GENESIS PINHEIRO MOREIRA; 62,80 / 601º; 269.469-7; CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA; 62,60 / 602º; 200.565-4; JANDERSON OLIVEIRA JACOME; 62,60 / 603º; 251.320-0; ANDERSON LIMA DE OLIVIERA; 62,40 / 604º; 261.200-3; BENEDITA CLEONILZA SILVA DA SILVA; 62,00 / 605º; 256.278-2; ALEX SANDRO ALVES DA GAMA (SUB JUDICE); 62,00 / 606º; 252.285-3; EMMITTE HELRY ANUTE DE ARRUDA; 61,80 / 607º; 251.422-2; ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO; 61,00.

(...)

1.1.2 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

1º; 252.656-5; LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO; 102,90 / 2º; 262.543-1; FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA; 100,70 / 3º; 254.768-6; CAIO ARTHUS PEIXOTO OLIVEIRA; 99,50 / 4º; 254.232-3; MURILO MATOS MOURA (SUB JUDICE); 99,10 / 5º; 256.549-8; LUCAS EMANUEL PIRES MONTENEGRO; 98,10 / 6º; 259.935-0; LUCAS

CARVALHO MURAD; 97,90 / 7º; 254.223-4; GUSTAVO MENDES RIBEIRO; 97,90 / 8º; 254.237-4; DANIEL BENJO; 97,30 / 9º; 261.606-8; DANILO CESAR REGIS ALMEIDA; 96,30 / 10º; 252.057-5; CAIO LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO; 96,30 / 11º; 254.847-0; BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA; 96,10 / 12º; 251.824-4; JOSE GETULIO DANIEL; 96,00 / 13º; 250.318-2; TAYNA LUANA DA SILVA RUIVO; 96,00 / 14º; 259.292-4; BRUNO COELHO OLIVEIRA; 95,60 / 15º; 253.517-3; VINICIUS NUNES DE PAULA; 95,50 / 16º; 254.771-6; JUDSON BARROS PEREIRA; 95,50 / 17º; 259.804-3; DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO; 95,30 / 18º; 256.867-5; LUCIANO AQUINO RODRIGUES; 94,60 / 19º; 253.623-4; THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA; 94,50 / 20º; 259.480-3; GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA; 94,40 / 21º; 254.683-3; ARRUAIRES BEZERRA DE LIMA; 94,30 / 22º; 261.908-3; PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO; 94,20 / 23º; 254.626-4; ANTONIO MARCOS DAGA; 93,80 / 24º; 251.932-1; IZABELE PESSOA HOLANDA; 93,30 / 25º; 250.285-2; LEONARDO RIBEIRO LIMA (SUB JUDICE); 92,90 / 26º; 250.858-3; RENAN MAGALHAES CARVALHO; 92,70 / 27º; 251.852-0; VICTOR DE ALENCAR ARAUJO MOTTA; 92,70 / 28º; 263.638-7; ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES (SUB JUDICE); 92,60 / 29º; 251.774-4; THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE; 92,50 / 30º; 261.310-7; LUCAS PEREIRA SANTOS; 92,10 / 31º; 255.967-6; ALDIZIO NETO DA SILVA (SUB JUDICE); 91,20 / 32º; 252.790-1; YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA; 91,10 / 33º; 251.565-2; AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO; 91,00 / 34º; 250.705-6; JOSE ADONIAS GOMES DOS SANTOS; 91,00 / 35º; 258.811-0; DIONE DOS ANJOS LUCAS; 90,90 / 36º; 265.744-9; ANDRE JOSE LOPES; 90,90 / 37º; 260.565-1; MARCOS SOBRAL DA SILVA; 90,70 / 38º; 255.651-0; LEONILSON PEREIRA DE SOUSA; 90,60 / 39º; 257.342-3; FELIPE GONÇALVES MARTINS (SUB JUDICE); 90,40 / 40º; 250.908-3; ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO; 90,30 / 41º; 261.369-7; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES; 90,10 / 42º; 262.635-7; CARLA FABÍOLA COUTINHO COSTA; 90,10 / 43º; 266.152-7; RAILSON FERREIRA DA SILVA; 90,10 / 44º; 251.939-9; RICARDO CASTRO SOARES; 90,00 / 45º; 255.201-9; MARIANA GONÇALVES GOMES; 90,00 / 46º; 255.430-5; RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES; 89,50 / 47º; 268.531-0; SAULO JOSÉ BARBOSA MACEDO; 89,40 / 48º; 250.173-2; MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS; 88,80 / 49º; 250.931-8; LEONARDO MEYOHAS NEVES; 88,70 / 50º; 250.426-0; ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO; 88,50 / 51º; 250.349-2; HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO; 88,40 / 52º; 255.474-7; BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR; 88,30 / 53º; 250.333-6; PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER; 88,20 / 54º; 265.242-0; ERICK FERREIRA MACIEL; 88,10 / 55º; 254.397-4; MICHELLE DA COSTA ARAÚJO; 88,00 / 56º; 250.476-6; VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO; 88,00 / 57º; 268.941-3; LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA; 87,90 / 58º; 269.154-0; EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA; 87,70 / 59º; 256.007-0; RAFAEL BORGES DE MACEDO; 87,60 / 60º; 255.926-9; ADAN MARX XIMENES COELHO; 87,30 / 61º; 250.014-0; RENAN SANTANA DA SILVEIRA; 87,30 / 62º; 265.672-8; THIAGO BRAGA PARENTE (SUB JUDICE); 87,30 / 63º; 262.491-5; IGOR MOURA DE BRITO (PCD); 87,00 / 64º; 260.415-9; JADSON PEREIRA SANTOS; 87,00 / 65º; 256.812-8; JONAS TITARA DE MELO NETO; 86,90 / 66º; 250.883-4; LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA; 86,80 / 67º; 263.063-0; GABRIEL PATRIOTA CHAVES; 86,60 / 68º; 250.783-8; RIVÂNIA FRANKLIN FEITOSA; 86,60 / 69º; 252.899-1; RICARDO MARQUES SARTO; 86,60 / 70º; 251.991-7; MARCILIO LAURENTINO PIRES DOS SANTOS; 86,50 / 71º; 258.134-5; BRUNO BRAZ CORDEIRO; 86,30 / 72º; 253.614-5; JOSE RONÈRIO DA SILVA (SUB JUDICE); 86,20 / 73º; 257.414-4; LUCCAS VIANNA SANTOS; 86,20 / 74º; 251.662-4; JADE DENE (SUB JUDICE); 86,20 / 75º; 254.870-4; GERSON FIGUEIREDO MARTINS JUNIOR; 85,80 / 76º; 250.644-0; JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO; 85,70 / 77º; 265.382-6; JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA; 85,70 / 78º; 268.882-4; HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA; 85,60 / 79º; 264.336-7; HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE; 85,50 / 80º; 252.450-3; NOEMIA MARINHO DINIZ; 85,50 / 81º; 256.824-1; FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA; 85,30 / 82º; 254.026-6; ROMERO GUEDES DE FRANÇA; 85,30 / 83º; 253.130-5; JOÃO FIRMO NETO; 85,30 / 84º; 261.793-5; AFONSO CAVALCANTE FILHO; 85,10 / 85º; 255.234-5; THIAGO SANTOS CASTRO DEL RIO; 85,00 / 86º; 252.711-1; GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ; 85,00 / 87º; 266.243-4; THALES FURTADO GUERRA; 84,90 / 88º; 260.122-2; FRANCISCO LACI COSTA DE SOUZA; 84,80 / 89º; 250.999-7; SÉRGIO HENRIQUE GONTIJO FERREIRA; 84,70 / 90º; 258.718-1; YAGO DE ARAÚJO CARDOSO; 84,60 / 91º; 252.850-9; BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO; 84,60 / 92º; 261.479-0; ÍTALO DE QUEIROZ MEDEIROS; 84,40 / 93º; 263.379-5; RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA; 84,30 / 94º; 257.757-7; JANISON CÉSAR PINTO DE MENEZES; 84,20 / 95º; 263.355-8; ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS; 84,20 / 96º; 260.299-7; KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA; 84,00 / 97º; 259.991-0; RUI CARLOS DE BRITTO; 83,80 / 98º; 250.129-5; ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA; 83,80 / 99º; 253.386-3; ELLAYNE LYS CAMPELO DE ARAÚJO; 83,70 / 100º; 251.363-3; ALINE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA; 83,60 / 101º; 251.903-8; JOANNA NATALIA FARIAS BARBOSA RESENDE; 83,50 / 102º; 258.938-9; ARIADNE CATARINA CARDOSO TELES; 83,40 / 103º; 253.664-1; THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO (SUB JUDICE); 83,40 / 104º; 254.755-4; DIEGO FELIPE DA SILVA DE TOLEDO; 83,00 / 105º; 253.374-0; JHONATAN KLACZIK; 82,70 / 106º; 255.897-1; BRUNA MARGARIDA DA SILVA; 82,40 / 107º; 258.767-0; VICTOR COHEN MOTA NEMER; 82,30 / 108º; 260.734-4; JUAREZ RODA JUNIOR; 82,10 / 109º; 250.043-4; JARBAS TENÓRIO LIMA JÚNIOR; 82,10 / 110º; 255.437-2; ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE); 81,10 / 111º; 255.723-1; JEAN LUCAS CHIARANI; 80,20 / 112º; 250.352-2; RAFAEL PORTO POMPEU; 79,70 / 113º; 254.488-1; HALISSON MIGUEL JOSÉ ARAÚJO IDEIÃO LEITE; 79,50 / 114º; 260.344-6; DIEGO AWI MACHADO DE ATTAYDE; 79,40 / 115º; 263.801-0; RAFAEL DE SOUZA TAVORA (PCD); 71,50.

(...)

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Rio Branco/AC, 20 de setembro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 031/2018 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Ampliação do Hospital João Câncio Fernandes, no Município de Sena Madureira - Acre.

Fonte de Recursos: 200 (Convênios) 500 (FINISA) 100 (Recursos Próprios – RP)

Retirada do Edital: 21/09/2018 à 22/10/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 25/10/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 146/2018 - CEL 01 – SEMA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de apoio técnico e operacional para produção de mudas florestais e frutíferas, a fim de promover a recomposição ambiental das comunidade e Terras Indígenas beneficiadas com os PDCs e PGTIs.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 03 de Outubro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 154/2018 - CEL 01 – SEJUDH
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Veículo de passeio adaptado para transporte de cadeirante), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida) e 200 (Convênio).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 03 de Outubro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 312/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, com cessão de equipamentos em regime de comodato para os itens 19 e 20, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 25/09/2018 à 04/10/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 05/10/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 354/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de E.P.I Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 26/09/2018 à 05/10/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 08/10/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 375/2018 - CPL 02 – SEE – SRP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 e 300
Retirada do Edital: 24/09/2018 à 03/10/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 04/10/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS N 021/2018 - CEL 02 – SEMA
Objeto: Contratação de serviços de consultoria, pessoa jurídica, para atender as necessidades técnicas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no gerenciamento de projetos no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Acre - PRA-Acre, a serem desenvolvidos nos imóveis rurais do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório localizado entre os municípios de Tarauacá e Cruzeiro do Sul.
Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição – KFW – REM II
Retirada do Edital: Até o dia 27/09/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 28/09/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N 141/2018 - CEL 01 – SGA – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100,200,500 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 134/2018 - CEL 01 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para realizar a elaboração, atualização, acompanhamento e monitoramento dos Planos de Gestão Ambiental das Terras Indígenas; e implementação do Plano de Gestão Ambiental – PGA, no âmbito das ações do PROSER.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 03 de Outubro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Setembro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 147/2018 - CEL 01 – SESP – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de viatura tipo furgão (Viatura para Transporte de Presos), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Publica-SESP, conforme Projeto de Reaparelhamento das Instituições do SISP, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª).
Fonte de Recursos: 100 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de Outubro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de Setembro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 212/2018 - CPL 04 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de insumos, com cessão gratuita de equipamentos, para realização de hemocultura e hemograma completo, a fim de atender às demandas da unidade de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 21/09/2018 à 02/10/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 03/10/2018 às 14h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 330/2018 - CPL 04 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Material de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 24/09/2018 à 03/10/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 04/10/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS POR TECNICA E PREÇOS N 011/2018 - CEL 02 – IMC
Objeto: Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para o assessoramento e funcionamento da Câmara Técnica Indígena no âmbito do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA.
Fonte de Recursos: 200 – Contrato de contribuição - (KFW REM II).
Retirada do Edital: Até o dia 26/09/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 27/09/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 310/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Licitação do Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.391 Pág. 26, no jornal Opinião ambos do dia 20/09/2018.
Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 - CPL 04 – SESACRE – AQUISIÇÃO DE UNIFORME E PAGAMENTO"
Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 - CPL 04 – SESACRE – AQUISIÇÃO DE UNIFORME E FARDAMENTO"
Onde se Lê: "Ana Maria Rodrigues da Costa – Pregoeira"
Leia-se: "Edilene Dulcila Soares – Pregoeira"
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 369/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Licitação do Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.391 Pág. 27, no Diário Oficial da União Nº 182 Pág. 140, nos jornais A Gazeta e Pág 20 todos do dia 20/09/2018 e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "Data da Abertura: 02/09/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital."
Leia-se: "Data da Abertura: 02/10/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital."
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 367/2018 - CEL 01 – SEAP – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.391 Pág. 26 e 27, no Diário Oficial da União Nº 182 Pág 141 ambos do dia 20/09/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 03/10/2018 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 21/09/2018 à 02/10/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 076.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓCIO JL.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) o acréscimo do montante de R$ 478.374,96 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente ao percentual de 7,76% (sete vírgula setenta e seis por cento) ao valor inicial do contrato;
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1° e §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 19.09.2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima pelo CONTRATANTE e Bruno Ribeiro Brandão Costa, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 056.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA DIM BEL CONSTRUTORA LTDA EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Regime Diferenciado De Contratação – RDC N° 018/2018 - CPL 01.
OBJETO: Constitui o objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Xapuri - Acre, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
VALOR TOTAL R$: 1.850.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1778.0000 – Ampliação, Melhorias, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água da Regional do Alto/Baixo Acre - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 200 – Convênios (FUNASA TC/PAC – 005/2014) e 700 Recursos Próprios das Indiretas.
PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto do contrato será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Financeiro, já a vigência será de 15 (quinze) meses, ambos contados da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Leonardo Martins Costa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 044/2014
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e CONSTRUTORA COLORADO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), corresponde ao valor de R$239.995,16 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e
cinco reais e dezesseis centavos), compreendendo ao saldo do contrato, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, inciso XI, e art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93 e no item 13.11 das Condições Particulares do Contrato para Grande Obras (CPC) do Contrato 044/2014.
ASSINATURA: 17.09.2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Orleilson Gonçalves Cameli, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 043.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) Acréscimo no montante de R$ 1.674.726,73 (um milhão vírgula seiscentos e setenta e quatro mil vírgula setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor do Contrato; e
b) Supressão no montante de R$ 1.787.266,79 (um milhão vírgula setecentos e oitenta e sete mil vírgula duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 26,58% (vinte e seis vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei n. º 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Milca Tomé da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 329/2018 CPL 01
PROCESSO Nº 000.586/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo e permanentes de construção, instalação e pintura para ampliação em obras, para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, e Purus.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 213.659,20 (duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores LAYLLA VIANNA SOSTER, RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE e FRANCISCO FERREIRA MATOS, pelas empresas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 329/2018 CPL 01.
EMPRESA: L. V. SOSTER - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200050427	TIJOLO CERAMICO; DE BARRO; COM 8 FUROS; MEDINDO 09 X 18 X 20 CM; CONFORME NBR 7170.	MI	10	600,00	6.000,00
02	200070576	TIJOLO CERÂMICO DE BARRO MACICO; MEDINDO 05X09X20 CM; CONFORME NBR 7170	MI	5	650,00	3.250,00
12	200016451	PEDRA NÚMERO 0; TAM. APRROX. DE 13 MM; CONFORME NBR NM 248	M³	50	215,00	10.750,00
13	200065043	PEDRA NÚMERO 1; MEDINDO APROX. 10 MM A 12 MM	M³	50	215,00	10.750,00
68	200058573	ARAME; RECOZIDO NÚMERO 16; COM DIÂMETRO DE 1,65MM; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ATÉ 40KGF/MM²; EM ROLO DE 1KG	UND.	10	17,50	175,00
VALOR TOTAL R$ 30.925,00						

EMPRESA: R. J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	200038565	AREIA LAVADA DE GRANULOMETRIA MÉDIA, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2,4MM, DENSIDADE SECA DE 1300 A 1600KG/M³.	M³	80	44,00	3.520,00
VALOR TOTAL R$ 3.520,00						

EMPRESA: NORTÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	200067034	BARRA DE FERRO ROSQUEÁVEL DE ½"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO	UND.	20	7,90	158,00
08						
09	200067035	BARRA DE FERRO ROSQUEÁVEL DE ¾"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO	UND.	20	14,80	296,00
10	200067040	BARRA DE FERRO ROSQUEÁVEL DE 3/8"; COMPRIMENTO DE 3/8"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO	UND.	40	6,00	240,00
11	200067038	BARRA DE FERRO ROSQUEÁVEL DE 5/8"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO	UND.	35	13,80	483,00
15	200068045	BROCA PARA MADEIRA DIÂMETRO MEDINDO 14MMX250MM	UND.	30	22,00	660,00
16	200054033	BROCA PARA CONCRETO; COM DIÂMETRO DE 14MM; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO; CORPO EM AÇO CROMO VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM	UND.	150	16,00	2.400,00
17	200054034	BROCA PARA CONCRETO COM DIÂMETRO DE 16MM; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO(VIDIA), CORPO EM AÇO CROMO-VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM.	UND.	120	23,00	2.760,00
18	200010108	BROCA PARA MADEIRA DIÂMETRO MED. 10MM	UND.	30	17,00	510,00
19	200069158	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA; EM AÇO CARBONO; DIÂMETRO (D) MM 14,0; COMPRIMENTO DE TRABALHO (L1) MM 96,0; COMPRIMENTO TOTAL (L2) MM 151.0; DIÂMETRO ENCABADOURO (D) MM	UND.	30	22,00	660,00
20	200050424	BROCA EM AÇO RÁPIDO; EM ALTA RESISTÊNCIA; DIÂMETRO DE 12MM	UND.	15	19,00	285,00
21	200036199	BROCA; SUPERFÍCIE DE AÇO; PARA ALVENARIA; SDS MA X 14MM X 400MM	UND.	15	14,90	223,50
22	200036195	BROCA; SUPERFÍCIE DE AÇO; PARA ALVENARIA; SDS MA X 16MM X 400MM	UND.	15	19,90	298,50
23	200010857	TRENA DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS; GRADUAÇÃO MM; FITA DE ½ POL. OU 13MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND;	2	71,80	143,60
24	200056498	TRENA; FITA DE AÇO COM TRAVA; CORPO EMBORRACHADO; PRESILHA PARA CINTO; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA LÂMINA; COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND.	5	27,00	135,00
25	200068046	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA; COM ROSCA SOBERBA; Nº 8; MEDINDO 3/8 X 55 MM; CAIXA COM 100 UNIDADE	CX.	20	32,00	640,00
26	200068047	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA; COM ROSCA SOBERBA; Nº 10; MEDINDO 3/8 X 30MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	20	29,00	580,00
27	200012487	ARRUELA; LISA; EM AÇO CARBONO; PARA PARAFUSO SEXTAVADO; 3/8".	UND.	1.000	0,16	160,00
28	200006074	ROLO DE PINTURA; DE LÃ DE CARNEIRO; MED. 23 CM; COM ALTURA DE 10MM	UND.	48	40,80	1.958,40
29	200020085	ROLO DE PINTURA; DE LÃ DE CARNEIRO; MED. 10 CM; COM CABO	UND.	48	15,80	758,40
30	200064176	TRINCHA; COM 3"; CABO PLÁSTICO; NA COR VERMELHA; FORMATO SIMPLES; PELO CERDA GRIS; MEDIDA 20 CM	UND.	12	8,00	96,00
31	200006073	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NÚMERO4.	UND.	10	13,00	130,00
32	200023082	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO NÚMERO 06.	UND.	10	15,80	158,00
33	200023288	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NÚMERO 08.	UND.	5	17,80	89,00
34	200023083	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO, NÚMERO 10.	UND.	15	22,00	330,00
36	200003673	SOLVENTE ME LATA DE 5L (THINNER) PARA TINTA A ÓLEO.	LT	16	18,00	288,00
37	200011649	CIMENTO; PORTLAND COMUM (CP i); NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5732, MB-2295; SACO COM 50 KG	UND.	2.500	34,90	87.250,00
38	200056177	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; COR BRANCA; USO INTERNO; CIMENTO; AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS; ADITIVOS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS; PIGMENTOS RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA FLEXÃO R4; COEFCICIENTE DE CAPC6; EMBALADO EM SACO 5KG	UND.	150	17,60	2.640,00
39	200018426	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; USO INTERNO, PISO SOBRE PISO; RESITÊNCIA A COMPRESSÃO P6; DENSIDADE DE MASSA APARENTE NO ESTADO ENDURECIDO M4; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA FLEXÃO R4; COEFICIENTE DE CAPC6; CONFORME NBR 13754; EMBALADO EM SACO 20KG.	UND.	200	43,80	8.760,00
40	200019829	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA; COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA GELO, DIMENSÕES DA BACIA 625 X 385 X 390 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND.	10	280,00	2.800,00
41	200015138	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA; SEM CAIXA ACOPLADA; COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA GELO; DIMENSÕES NA BACIA 625 X 385 X 390 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND.	15	160,00	2.400,00

43	200031682	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA COM TRINCO E CHAVE	UND.	30	40,00	1.200,00
44	200018925	PORTA PAPEL HIGIÊNICO CROMADO; CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PAPEL; DIMENSÃO 15,5 X 12 CM.	UND.	30	12,80	384,00
50	200078437	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO; DE 23 X 66; (6" X 4); PACOTE DE 1KG	PCT	800	13,80	11.040,00
51	200078434	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO; DE 26 X 78; (7" X 17); PACOTE DE 1KG	PCT	1.000	17,90	17.900,00
52	200070609	PREGO TELHEIRO; COM CABEÇA; EM AÇO TEMPERADO; MEDINDO 4.1/4" X 7; 20 X 48; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 500G	PCT	100	17,00	1.700,00
53	200061610	PREGO TELHEIRO; COM CABEÇA; EM AÇO TEMPERADO; MEDINDO 2.1/2"; 17 X 27; COM BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G	PCT	100	13,80	1.380,00
55	200078439	PREGO TELHEIRO; COM CABEÇA; EM AÇO TEMPERADO; C/ BORRACHA E ARRUELA; 18 X 27 (2.1/2" X 10); PACOTE COM 1 KG	PCT	80	17,00	1.360,00
56	200036019	TELHA DE FIBROCIMENTO; SEM AMIANTO; MEDINDO 2,44 X 0,50CM	UND.	500	18,80	9.400,00
58	200019912	FERROLHO; DE AÇO NO FORMATO CILINDRICO; COM COMPRIMENTO DE 4 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS.	UND.	40	14,00	560,00
59	200050512	FERROLHO; PORTA CADEADO EM AÇO CROMATIZADO PRETO; COMPRIMENTO 126MM; LARGURA 55 MM; CHAPA 1,90MM; CABO 3,35MM; CASTANHA 1,90 MM; DE 5,0 POLEGADAS; EMBALAGEM 01 PEÇA COM PARAFUSOS	UND.	40	20,00	800,00
60	200038633	DOBRADIÇA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 2"; COM PARAFUSOS	UND.	60	7,00	420,00
61	200020120	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 3" COM PARAFUSOS	UND.	60	9,00	540,00
62	200020119	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 4 POL. COM PARAFUSOS	UND.	60	13,00	780,00
65	200078438	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO; DE 18 X 33; (3" X 10); PACOTE COM 1 KG	PCT	60	23,00	1.380,00
66	200018865	FORRO EM PVC RÍGIDO; COR BRANCA; ESPESSURA MÍNIMA DE 20 X 8 X 6; COM FRISOS LONGITUDINAIS; LÂMINAS CORTADAS NO COMPRIMENTO DE 6 METROS	M	100	22,00	2.200,00
67	200013477	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO; MED. 1,83 X 1,10 CM	UND.	30	33,00	990,00
69	200003670	TINTA ESMALTE SINTÉTICO; BRILHANTE, COR PRETA, GALÃO COM 3,6 L.	GL	15	58,00	870,00
70	200015879	SELADOR ACRÍLICO; PRODUTO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES; PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; USADA PARA ACABAMENTO SELANTE; BRANCA; EMBALADA EM GALÃO DE 18 LITROS	UND.	10	129,00	1.290,00
71	200018097	MASSA CORRIDA ACRÍLICA; COR BRANCA; LATA COM 18 LITROS	UND.	10	93,00	930,00
72	200027180	TINTA ACRÍLICA FOSCA A BASE D'ÁGUA; COR GELO; COM 18 LITROS.	UND.	24	240,00	5.760,00
					VALOR TOTAL R$	179.214,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 333/2018 CPL 01
PROCESSO Nº 000.591/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças, acessórios e insumos diversos para roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus e Tarauacá/Envira.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 611.493,92 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor FRANCISCO FERREIRA MATOS, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 333/2018 CPL 01.
EMPRESA: NORTÃO COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	200016444	CABO DO ACELERADOR DA ROÇADEIRA STHILL FS 160/220/280 -ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	UND	122	44,00	5.368,00
2	200064361	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CINTO DUPLO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; ORIGINAL/SIMILAR/COMPATIVEL	UND	62	85,00	5.270,00
3	200022399	KIT DE CAMISAS PARA O MOTOR DA ROCADEIRA STIHL, MODELO FS220.--ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	UND	44	359,00	15.796,00
4	200005703	LAMINA PARA ROCADEIRA; COM 2 PONTAS. - ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	1000	45,00	45.000,00
5	200000643	LIMA; CHATA EM AÇO DE CARBONO; TAMANHO 8", COM CABO.	UND	180	18,00	3.240,00
6	200014777	LIMA; PARA MOTOSERRA DE 3/16", PARA CORRENTE 3/8"	UND	180	11,00	1.980,00
7	200021126	OLEO MULTIFUNCIONAL; 2 TEMPOS PARA LUBRIFICAÇÃO E AUXILIA NA QUEIMA DA COMBUSTÃO DO MOTOR A GASOLIMA DOIS TEMPOS	LT	1000	37,80	37.800,00
8	200051938	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CARBURADOR; MARCA STHIL; MODELO FS 220. - ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	UND	60	258,00	15.480,00
9	200053931	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CARCACA; DA TRANSMISSAO; MODELO 220; PECAGENUINA.-GENUÍNA/ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	UND	32	178,00	5.696,00
10	200058046	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CHAVE COMBINADA; MARCA STIHL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL. -SIMILAR/COMPATÍVEL	UND	32	18,00	576,00
11	200064516	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; EMBALAGEM; MARCA STHIL; MODELO 220; PECA GENUINA; MODELO FS 220 OU SIMILAR. - GENUÍNA/ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL	UND	62	93,60	5.803,20
12	200058068	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; FIO DE CORTE; QUADRADO; COM 3MM; MODELO FS 220; MARCA STHILL; EMBALAGEM BOBINA COM 312 METROS. - ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	UND	104	465,00	48.360,00

13	200022059	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PRATO GIRATORIO; PARA STIHL; MODELO FS 160/220/280; EM TECNIL; COM DIAMETRO DE 2" E FURO INTERNO DE 1/2. -ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	UND	336	18,00	6.048,00
14	200013279	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; TRANSMISSAO COMPLETA; MOTOR A GASOLINA; MODELO 220; PECA GENUINA -/ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	44	350,00	15.400,00
15	200041552	PERNEIRA DE PROTECAO; PARA ROCADOR; CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO; DE 15MM DE ESPESSURA FORRADA; COM VELCRO; CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO; REVESTIDA NA PARTE FRONTAL; DE 16 MM DE COMPRIMENTO E 0,6MM DE ESPESSURA; MEDIDAS 40CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE; - MODELO FS: 220 STHIL; ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL.	PAR	24	105,00	2.520,00
16	200015669	RASTELO; EM FERRO; COM DIMENSOES DE 316 X 85MM; 12 DENTES; COM CABO DE MADEIRA. - ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	44	27,00	1.188,00
17	200039577	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 100 LITROS; EM BOBINA COM 50 UNIDADES.	RL	400	27,00	10.800,00
18	200037516	VELA DE IGNICAO PARA ROCADEIRA; STIHL; FS-160/220 DM 300-3; MOTOR A GASOLINA - ORIGINAL/SIMILAR/COMPATÍVEL	UND	96	12,00	1.152,00
19	200076128	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DO PISTAO; MEDIDNDO 35MM X 1,5MM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 160; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	12	30,00	360,00
20	200076129	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DO PISTAO; MEDIDNDO 38MM X 1,5MM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	30,00	540,00
21	200076131	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DE PROTECAO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	9,90	158,40
22	200076147	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DE COMPRESSAO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; DIAMETRO 38 X 1,5MM; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	12,00	192,00
23	200076148	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ARRUELA DEPRESSAO DA CAIXA DE TRANSMISSAO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	11,00	176,00
24	200076150	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ARRUELA DE PROTECAO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	5,80	92,80
25	200076151	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; BICO GRAXEIRO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; TAMANHO 13MM; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	18,00	324,00
26	200076152	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; BOTAO GIRATORIO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	21,00	336,00
27	200076158	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABECOTE DE CORTE; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	40,00	640,00
28	200076161	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABO DE EMBREAGEM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	45,00	810,00
29	200076162	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABO DE MANEJO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	43,00	688,00
30	200076168	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABO CURTO CIRCUITO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	12,00	192,00
31	200076178	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABECOTE DE ASPIRACAO DO TANQUE; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	15,00	240,00
32	200076190	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CAMISA DO PISTAO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	27,00	432,00

33	200076191	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CHAVE DE VELA; MEDINDO 19 X 13MM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	3	15,00	45,00
34	200076192	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CORDA DE PARTIDA; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	4,00	64,00
35	200076194	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; COBERTURA DO MOTOR; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	81,00	1.296,00
36	200076195	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; EIXO DE TRANSMISSAO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	72,00	1.296,00
37	200076339	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; EIXO DE ACIONAMENTO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	63,00	1.008,00
38	200076197	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; FILTRO DE AR; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	27,00	486,00
39	200076351	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; FILTRO DE FELTRO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	27,00	486,00
40	200076352	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	11,00	176,00
41	200076353	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; LAMINA DE 3 PONTAS; MEDINDO 255MM X 1,8 X 20MM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	192	45,00	8.640,00
42	200018068	LIMA; CHATA; BASTARDA; 8”	UND	3	25,00	75,00
43	200076354	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; LUVA DO AMORTECEDOR; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	5,40	86,40
44	200076355	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; MANGUEIRA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL MANUAL; MEDINDO 1M; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	9,00	162,00
45	200076200	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; MOLA DE TRACAO DA EMBREAGEM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	4,32	69,12
46	200076203	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; MODULO DE IGNICAO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	28,00	448,00
47	200076369	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; OLHAL DE TRANSPORTE PARA CINTO; TIPO GANCHO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	22,00	352,00
48	200076206	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO ALLEN ROSCA; MEDINDO 4 X 25 MM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	36	4,00	144,00
49	200076356	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; KIT DE PISTAO COMPLETO COM ANEIS; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	85,00	1.360,00
50	200076207	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; KIT COROA E PINHAO DE ACIONAMENTO; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	108,00	1.944,00
51	200076367	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PORCA DE SEGURANCA COM COLAR M12 X 1.5; COM ROSCA ESQUERDA COM 19MM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	15,00	240,00
52	200076208	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PORCA SEXTAVADO M8X1; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	10,00	160,00
53	200076209	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO SEXTAVADO M8X70; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
54	200076211	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- D6X28; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	15,00	360,00

55	200076213	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M4X10; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
56	200076216	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M4X16; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
57	200076219	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M4X20; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,40	345,60
58	200076220	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M4X25; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
59	200076221	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M5X10; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
60	200076223	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M5X20; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
61	200076224	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M6X25; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
62	200076225	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M5X65; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
63	200076226	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M5X40; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
64	200076227	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO IS- M5X48; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	14,00	336,00
65	200076229	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO DE ENCOSTO DA MACHA LENTA; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	10,00	160,00
66	200076368	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PECA DE APERTO DO CABO DE PUNHO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO	UND	16	7,00	112,00
67	200076230	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ROLAMENTO DE ESFERA; REF. 6001; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
68	200076231	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ROLAMENTO DE ESFERA; REF. 6001-Z; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
69	200076232	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ROLAMENTO DE ESFERA; REF. 6000; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
70	200076233	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ROLAMENTO DE ESFERA; REF. 6202-2RS; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
71	200076234	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ROLAMENTO DE ESFERA; REF. 6203-2RS; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
72	200076235	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ROLAMENTO DE ESFERA; REF. 6201; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	10,00	180,00
73	200076357	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; RODA DE ARRANQUE; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	15,00	240,00
74	200076358	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; SUPORTE PARA CABO DO ACELERADOR; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	9,00	144,00
75	200076363	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; SILENCIADOR 1-4; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	63,00	1.008,00
76	200076236	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; TAMBOR DA EMBREAGEM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	85,00	1.360,00
77	200076237	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	15,00	240,00
78	200076364	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; TANQUE DE COMBUSTIVEL; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	90,00	1.440,00
79	200076365	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; TUBO DE PUNHO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	9,00	144,00
80	200076366	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; VOLANTE; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	99,00	1.584,00

81	200076395	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DE SEGURANCA; MEDINDO 12CM X 25 CM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	6,00	96,00
82	200076396	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DE SEGURANCA; MEDINDO 17CM X 1CM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	9,00	144,00
83	200076397	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; ANEL DE SEGURANCA; MEDINDO 40CM X 1,75CM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	9,00	144,00
84	200076402	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; LIMITADOR DE ALTURA; DO PRATO GIRATORIO; EM PLASTICO; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	24	9,00	216,00
85	200076398	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; PARAFUSO COM COLAR; IS- M5 X 17MM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	9,00	144,00
86	200076399	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; RETENTOR; MEDINDO 12MM X 20MM X 5MM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO	UND	16	10,00	160,00
87	200076400	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; RETENTOR; MEDINDO 12MM X 32MM X 7MM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	10,00	160,00
88	200076401	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; RODA DENTADA; DA ENGRENAGEM; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	4,80	86,40
89	200076413	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL; PARTE INTERNA; PARA MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	18	9,00	162,00
90	200076166	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABO DE IGNICAO 295 MM; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	45,00	720,00
91	200076165	PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CABO DE PUNHO DO ACELERADOR; MARCA STHIL; MODELO FS 220; PECA ORIGINAL OU SIMILARES; DE PRIMEIRO USO.	UND	16	15,00	240,00
92	200076488	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; CORRENTE 36 DENTES FINA 3/8; DE 5,2MM; PECA ORIGINAL/SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; NAO REMANUFATURADO; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	600	75,00	45.000,00
93	200076489	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; CORRENTE 36 DENTES GROSSA 3/8; DE 5,2MM; PECA ORIGINAL/SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; NAO REMANUFATURADO; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	500	85,00	42.500,00
94	200076486	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; CORRENTE; MEDINDO 5,2MM; COM 44 DENTES FINA 3/8; PECA ORIGINAL SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; NAO REMANUFATURADO; PARA ROÇADEIRAS STIHL	UND	600	90,00	54.000,00
95	200076483	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; CORRENTE; MEDINDO 5,2MM; COM 44 DENTES GROSSA 3/8; PECA ORIGINAL SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; NAO REMANUFATURADO; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	500	90,00	45.000,00
96	200076484	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; CORRENTE; MEDINDO 5,2MM; COM 42 DENTES FINA 3/8; PECA ORIGINAL SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; NAO REMANUFATURADO; PARA ROÇADEIRAS STIHL	UND	600	89,00	53.400,00
97	200076482	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; CORRENTE; MEDINDO 5,2MM; COM 42 DENTES GROSSA 3/8; PECA ORIGINAL SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; NAO REMANUFATURADO; PARA ROÇADEIRAS STIHL	UND	600	89,00	53.400,00
98	200076476	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; EMENDA PARA CORRENTES FINAS DE 3/8; PARA MODELO STHILL MS 660; PECA ORIGINAL SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO.	UND	40	3,20	128,00
99	200076475	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; EMENDA PARA CORRENTE GROSSA 3/8; PECA ORIGINAL SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO; PARA ROÇADEIRAS STIHL.	UND	40	3,40	136,00
100	200076474	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; SABRE; 63 CM; MODELO STIHL MS 660; PECA ORIGINAL/SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO.	UND	60	310,00	18.600,00
101	200076473	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; SABRE; 50 CM; MODELO STIHL MS 380; PECA ORIGINAL/SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO.	UND	60	297,00	17.820,00
102	200076470	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSSERA; SABRE; 40 CM; MODELO STIHL MS 382; PECA ORIGINAL/SIMILAR/COMPATIVEL; DE 1º USO.	UND	60	277,00	16.620,00
VALOR TOTAL						R$611.493,92

IDAF

PORTARIA Nº 071/PRES/IDAF DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 032/2018 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA ACRE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, Processo IDAF 0013177-1/2018 assinado no dia 28/08/2018 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro em 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes – Veículos de Tração Mecânica (Camionetes Cabine Simples) para implantação do projeto de sanidade aquícola visando qualidade técnica para o desenvolvimento da piscicultura do Estado do Acre, através do recurso do convênio nº827731/DPCN/2016 do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Tania Maria Tavares da Silva;
II - Gestor Substituto: Debora da Silva Silveira;
III - Fiscal Titular: Wilmar José Bandeira;
IV - Fiscal Substituto: Cremilda Mota de Souza.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º072/PRES/IDAF DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art.1º Nomear interinamente o servidor José Lucenildo Nery de Lima, matricula nº 9233407-3, para responder como Gerente Interino de Inspeção de Produtos de Origem Animal, até perdurar a ausência justificada do titular pasta.
Art.2º A interinidade não gerará qualquer ônus adicional na remuneração do nomeado.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de setembro de 2018.
Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2018 – CEL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 0013176-0/2018
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.979/0001-04, Inscrição Estadual nº01.000.958/001-54, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 3840, Bairro Areal, CEP 69.901-119, Fone (68) 3221-2585/3221-2505/3221-2508, Rio Branco-Acre, e doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª PATRÍCIA FARHAT LUCENA, brasileira, portadora do RG nº. 7756547 SSP/PR, CPF nº. 484.433.792-00, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Acre, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Permanentes – Veículos de Tração Mecânica (Camionetes), para a implantação do Projeto de Sanidade Aquícola visando qualidade técnica para o desenvolvimento da Piscicultura do Estado do Acre, através de recurso do convênio nº827731/DPCN/2016, do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA); recursos próprios e recursos próprios de indireta, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 101/2018 – CEL 01, e seus Anexos, a Ata de Registro de Preço nº 006/2018, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAMIONETE 4x2/4x4/4x4 REDUZIDA, CABINE DUPLA, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.4 LITROS, POTENCIA 190 CV, TURBO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2018, COR (BRANCA), CAPACIDADE 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TRASMISSÃO MANUAL DE 06 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, RODAS EM AÇO NAS MEDIDAS E TAMANHOS INCLUSIVE DOS PNEUS ESTIPULADOS ORIGINARIAMENTE PELÁ FABRICA DE ACORDO COM A VERSÃO DO VEÍCULO QUE SERÁ OFERECIDO, COM ESTEPE DE MESMA CARACTERISTICA, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA DE FREIOS ABS/EBD, CAPACIDADE DE CARGA (KG) ACIMA DE 1.000, VEÍCULO COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAM. OBS; OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO.	MITSUBISHI/ MODELO I200 TRITON GL	Unid.	01	129.900,00	129.900,00
TOTAL GERAL 129.900,00						

Valor Global Estimado: R$- 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
Programa de Trabalho – 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 – Apoio a Reestrut. e Implem. do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Fort. das Ações de Def. Agropec; Elemento de Despesa: 44.90.52..00.00 (Veículos de Tração Mecânica); Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 200 (Convênio nº 827731/DPCN/2016), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Data do Contrato: 28 de agosto de 2018
Vencimento do Contrato: O contrato dar-se-á na data de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srª PATRÍCIA FARHAT LUCENA, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 012.07/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 012/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.261, datado em 16 de março de 2018.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural)	30h semanais	R$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 21, 24 e 25 de setembro de 2018, das 8:00h às 17:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Manoel Julião, nº 830, Bairro: Centro/Maria Fernandes - Fazendinha.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15,0	
Mestrado	10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 (quatro) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	4,0	12,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 01 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 180 horas).	1,0	9,0
SUBTOTAL	42,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).	1,0	4,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 (doze) meses de comprovação).	1,0	4,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)	2,0	6,0
SUBTOTAL	18,0	
TOTAL	60,0	
PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item 10; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da analise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 20 de Setembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012.07/2018
ANEXO I
MEDIADOR MENSALISTA - MEDIOTEC
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
SENADOR GUIOMARD						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
SG - INF	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012.07/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012.07/2018

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____/_____/_____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 012.07/2018
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____/_____/_____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.07/2018
ANEXO III
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 012.07/2018)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégicas de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.07/2018
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
	SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Cientifica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
	SUB-TOTAL 2		
	TOTAL (1 + 2)=		
	Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 ( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1		
	TOTAL (1 + 2)=		

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.07/2018
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.07/2018
ANEXO VI
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,brasileiro,EstadoCivil:_____,Profissão:_____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-TEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012.07/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____,
RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.07/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____,
Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018,paraocargode_____nomunicípiode_____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do BolsistaESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE
EDITAL Nº 044.05/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 044/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.378, datado em 31 de agosto de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
SANTA ROSA DO PURUS			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 MESES			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM			
SR - ENF		Noite	
Elison Santos de Araújo	38,00	-	1º

Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2018.
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 008.04/2018 - PROFAPS
SELEÇÃO DE EDUCANDOS
O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tornam públicas A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO de 50 (cinquenta) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011.

ONDE SE LÊ:
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Não será cobrada taxa de inscrição;
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a esta seleção;
16.3 Os casos omissos, relacionados a esta seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e, em segunda instância, pela Coordenação Geral do Programa PEP e PROFAPS;
16.4 A não apresentação dos documentos relacionados no item 6 implicará na eliminação do candidato;
16.5 Caso o candidato classificado na seleção publica que tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do Instituto Dom Moacyr ou pela SESACRE;
16.6 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade da quantidade de vagas estabelecidas no ANEXO I;
16.7 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado na primeira semana de aula do curso, caso o candidato não compareça, será substituído por candidato suplente (cadastro de reserva) seguindo a ordem de classificação;
16.8 A lista de suplentes deve obedecer ordem de prioridade, de modo que as substituições se deem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o inicio do curso.
LEIA-SE:
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Não será cobrada taxa de inscrição;
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a esta seleção;
16.3 Os casos omissos, relacionados a esta seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e, em segunda instância, pela Coordenação Geral do Programa PEP e PROFAPS;
16.4 A não apresentação dos documentos relacionados no item 6 implicará na eliminação do candidato;
16.5 Caso o candidato classificado na seleção publica que tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do Instituto Dom Moacyr ou pela SESACRE;
16.6 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade da quantidade de vagas estabelecidas no ANEXO I;
16.7 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado na primeira semana de aula do curso, caso o candidato não compareça, será substituído por candidato suplente (cadastro de reserva) seguindo a ordem de classificação;
16.8 A lista de suplentes deve obedecer ordem de prioridade, de modo que as substituições se deem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o inicio do curso.
16.9 Os municípios que não preencherem o total das vagas ofertadas em relação ao número de candidatos inscritos e classificados, no resultado final do edital de seleção de educandos, não obriga a instituição de ensino ofertante, o início do curso.
Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO
EDITAL Nº 008.05/2018 - PROFAPS
SELEÇÃO DE EDUCANDOS
O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tornam públicas A PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO de 50 (cinquenta) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011.
1. A Comissão do Processo Seletivo prorroga o EDITAL Nº 008/2018 – PROFAPS - SELEÇÃO DE EDUCANDOS, publicado no Diário Oficial Nº 12.375, datado em 28 de agosto de 2018, para o recebimento de inscrições de 11 de setembro à 01 de outubro de 2018, no horário das 8:30h às 11:30h e de 14:30h as 17:30h, nos locais indicados na TABELA I do edital de abertura.
Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PROFAPS Nº 009.01/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO, PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

CANDIDATO	RESULTADO	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
SENA MADUREIRA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 720h			
SM-VS		Noite	
Thayná Ribeiro de Araújo	60,00	-	1º
Marinês Barbosa da Silva Antezana	32,00	-	2º
Larissa de Lima Matos	28,00	-	3º
Marcos Venícius Furtado Silva	16,00	-	4º
FEIJÓ			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 720h			
FJ-VS		Noite	
José Nino da Silva Costa	24,00	-	1º

TARAUACÁ			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 720h			
TK-VS		Noite	
Luara Luanna Abreu de Oliveira Silva	76,00	-	1º
Aline Gomes de Oliveira	72,00	-	2º
Maria Clemilda Brito de Amorim	58,00	-	3º
Marcela do Vale Rodrigues e Silva	54,00	-	4º
Mônica do Vale Rodrigues e Silva	30,00	-	5º
Sonatia Reis Almeida	22,00	-	6º

Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ISE

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8744 de 05 de abril de 2018.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores deste Instituto,
RESOLVE:
Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº 39, de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora Andrea Gomes Barlatti, matrícula nº 9193251-6, referente ao período aquisitivo de 15/12/2005 a 14/12/2010 a ser usufruído no período de 06/10/2018 a 04/12/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio de Souza Azevedo
Diretor Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 165 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8744 de 05 de abril de 2018.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores deste Instituto,
RESOLVE:
Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº 39, de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao servidor Emerson Silva Lima, matrícula nº 9308563-1, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2015 a ser usufruído no período de 01/10/2018 a 29/12/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio de Souza Azevedo
Diretor Presidente do ISE/AC

ITERACRE

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 061 DE 19 SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere e, o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Materiais de Consumo, relativo ao exercício de 2018 deste Instituto de Terras do Acre.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar os trabalhos da Comissão.
Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, matrícula 9129618-8 – (Presidente)
Haquilla de Oliveira Picon Assis, matrícula 9476547-1 – (Suplente)
Felipe Luiz Noronha de Souza, matrícula 9427813-1 – (Membro)
Art. 3º Revogar a Portaria nº 097 de 27 de outubro de 2017.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 19 de setembro de 2018.

Sebastião José Araúo de Oliveira
Diretor-Presidente
Decreto nº 8.749/2018

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 29 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,
Considerando as disposições contidas no Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Acre, Arts. 18 e 19, que tratam da competência do Vice-Presidente na estrutura orgânica da JUCEAC,
Considerando ainda, o contido no Ofício Corregedoria nº 001/2018 de 17 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, uma Comissão com o objetivo de elaborar o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Acre, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Flaviana Paiva da Silva – mat. 9096671-7
Membros: Caruline Simão da Silva – mat. 9167218-2
Ianes de Araújo Nogueira – mat. 9358900-2
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Corregedor desta Junta, em face de suas prerrogativas legais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 675 de 19 de setembro de 2018
O Diretor Presidente, em exercício da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis da: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour –FEM, Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – F.D.R.H.C.D., Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico do Acre e Fundo Estadual de Fomento a Cultura--FUNCULTURA, que dispõe sobre o levantamento físico de todos bens móveis, de acordo com o Ofício Circular/SGA/GABIN2018 nº 047 de 10 de setembro de 2018, conforme abaixo:
• MÁRCIO REIS MONTENEGRO – Presidente
• ANTONIA LIMA DA SILVA – Membro
• LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA SAADY - Membro
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em exercício.

FUNDHACRE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 164/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNO DESARMADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 164/2015, por 12 (Doze) meses, a contar de 08/09/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO – Caso, na data da prorrogação contratual, não tenha sido possível à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica, desta forma, resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores repactuados, sob pena de preclusão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Carlos Eduardo Lobato Frota.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Face a Decisão da lavra do Juiz da 6ª Zona Eleitoral, nos autos nº.55-67/2018.6.01.0006 (TRE-AC),encaminhada via Oficio nº 064/2018/6ªZE, datado de18-09-2018, recebido por este Poder, em 19-09-2018, informando a este Parlamento de “que não há obstáculo para que seja dado imediato cumprimento ao Acórdão” proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral no Agr-Respe Nº 559-44.2016.6.01.0006-CLASSE 32-BRASILÉIA-ACRE, transitado em julgado,que teve como Relator o Ministro Luiz Fux, em razão do qual se reformou a Sentença de primeiro grau que havia cassado o mandato de vereador MÁRIO JORGE GOMES FIESCA – MDB.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, ROGERIO PONTES DE SOUSA - MDB,com base no Art. 35, inciso I, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal,CONVOCAtodos os vereadores deste Poder Legislativo a participarem da 2ª Sessão Extraordinária, do2º ano Legislativo da 14ª Legislatura, a realizar-se em 24 de setembro de 2018(segunda-feira), a partir das 18:00hs, na Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa, com fins de dar cumprimento à mencionada Decisão Judicial, tendo como pauta especifica:
-Ato de posse e reintegração do Senhor MARIO JORGE GOMES FIESCA ao cargo de Vereador.

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
Charbel Reis Saady - PP		
Francisco Eduardo Menezes de Queiroz - PT		
Francisco Valadares Neto - MDB		
José Roberto da Silva - PSB		
Marcos Tibúrcio dos Santos - PSDB		
Reinaldo da Silva Gadelha - MDB		
Rosildo Rodrigues de Freitas – PT		
Rozevete Honorato de Souza - PSB		
Sebastião Leal de Moraes – PT		

Brasileia – Acre, 19 de setembro de 2018.

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da
Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE N. 006/2018 de Agosto de 2018
Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Bujari.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:
Exonerar o senhor LUAN KAYLLON CAVALCANTE CHAVES, brasileiro, inscrito no CPF: 020.757.552-56, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bujari.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 31/08/2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Ver. Raimundo Menezes da Silva
Presidente da CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2018
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Manuel Marcos Carvalho de Mesquita ao seu substituto legal, Vice - Presidente Vereador Clezio de Freitas Moreira, para o exercício da presidência no dia 20 de setembro do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular. Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018.

Vereador Manuel Marcos
Presidente
Vereador Clezio Moreira
Vice-Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 157/2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Incisos V, do Art. 57, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia;
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros elencados abaixo, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Representantes do Executivo Municipal	
Titular: Tiago Fernandes Archanjelo CPF: 010.988.072-27	Suplente: Rosiane de Souza Silva CPF: 974.572.562-53

Representantes de Profissionais da Educação e Discente	
Titular: Samuel Bento dos Reis CPF: 611.120.032-15 Titula: Mary Charla Schultz Dutra CPF: 667.202.302-04	Suplente: Maria Laédia Barbosa da Silva CPF: 725.022.402-63 CPF: Suplente: Zelaide Fernandes Farias CPF: 163.741.181-20

Representantes da Sociedade Civil	
Titular: Natalino de Mattos CPF: 386.804.839-15 Tiular: Fabiana de Lavor Melo CPF: 799.592.612-04	Suplente: Nalson Ventura de Souza CPF: 725.019.362-72 Suplente: Leonice Teixeira Dias CPF: 740.686.102-82

Representantes de Pais de Alunos	
Titular: Keila Souza da Silva CPF: 996.662.602-63 Titular: Juliana de Melo Monteiro da Silva CPF: 916.368.502-78	Suplente: Rejane Kátia da Cunha Souza Alves CPF: 623.031.802-44 Suplente: Kenia Aparecida Salvador CPF: 093.142.047-40

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Acrelandia– Acre, 03 de setembro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

ATA Nº 04
Ata de POSSE doS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO Acrelândia
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 14:00 reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2018 a 2021. Foi designado para conduzir a assembléia o Sr. (a) Cleidiane Maria Sales da Silva que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: Tiago Fernandes Archanjelo- CPF: 010.988.072-27 e Rosiane de Souza Silva – CPF;974.572.562-27 ; do segmento dos profissionais da área da Educação e Discente; Samuel Bento dos Reis –CPF:611.120.032.15, Maria Laédia Barbosa da Silva (discente)-CPF:725.022.402-63, Mary Scharla Schultz Dutra -CPF 667.202.302-04 e Zelaide Fernandes Farias -CPF;163.741.181-20 do segmento Pais de Alunos: Keila Souza da Silva – CPF; 996.662.602-63, Rejane Katia da Cunha Souza Alves - CPF,623.031.802-44 Juliana de Melo Monteiro da Silva - CPF 916.368.502-78 e Kenia Aparecida Salvador – CPF:093.142.047.40e do segmento Sociedade Civil: Natalino de Mattos - CPF: 386.804.839.15 Nalson Ventura de Souza – CPF: 725.019.362-72, e Fabiana de Lavor Melo – CPF: 799.592.612-04 e Leonice Teixeira Dias , CPF: 740.686.102-82 Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2018-2021. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Keila Souza da Silva	Presidente	Keila Souza da Silva
Fabiana de Lavor Melo	Vice-Presidente	Fabiana de Lavor Melo

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município Acrelândia 25 de junho de 2018

1-ROSIANE DE SOUZA SILA
2-KEILA SOUZA DA SILVA
3-CLEIDIANE MARIA SALES DA SILVA
4- MARYA SCHARLA SCHULTZ DUTRA
6-JULIANA DE MELO MONTEIRO DA SILVA
7-FABIANA DE LAVOR MELO
8-ZELAIDE FERNANDES FARIAS ARCHANGELO
9-SAMUEL BENTO DOS REIS
10-MARIA LAÉDIA BARBOSA DA SILVA
11- KENIA APARECIDA SALVADOR
12-NATALINO DE MATTOS
13-LEONICE TEIXEIRA DIAS
14-NALSON VENTURA DE SOUZA

ASSIS BRASIL

DECRETO N°. 0116, de 19 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Apoio de Produtores e Agroindústria, e das outras disposições."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Torna sem efeito a Nomeação do Sr. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no RG N° 176908 SSP/AC e no CPF N° 233.437.882-87, para o cargo de Gerente de Apoio de Produtores e Agroindústria da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°.117, de 20 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre a alteração do período de nomeação da Secretaria Interina de Planejamento e Finanças do Município no Decreto 107/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°. Alterar o período de nomeação de WIRLLA SHELSYA DA SILVA, CPF 019.603.922.39, para o cargo de Secretária de Planejamento e Finanças na Prefeitura de Assis Brasil.
§ 1°. A alteração de período que o caput do artigo se refere a 22 a 30 de setembro de 2018.
§ 2°. Ficam mantidos os mesmo poderes e benefícios do Decreto n° 091/2018.
Art. 3°. Este Decreto entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0300/2018 Assis Brasil-Acre, 19 de Setembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/GAPRE/N°0112/2018 do Gabinete do Prefeito que solicita concessão de diárias para o mesmo tratar de assuntos relacionados ao Programa Luz Para Todos junto a ELETROBRAS e participar do I Seminário de Avaliação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre - PLERH, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), José Ferreira do Nascimento Filho, CPF nº 565.533.902-15, Vice Prefeito do Município;
Período: 19 a 20 de Setembro de 2018;
Saída às: 06:00 e Retorno: 17:00
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Antônio Barbosa de Sousa
Atesto para fins e efeitos legais que essa Prefeitura foi publicado do Diário Oficial do Estado conforme o que determina o Art. 48 da LOM de Assis Brasil/AC.
Assis Brasil ___/____/_____.

Controladora Interna do Município
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0301/2018 Assis Brasil-Acre, 19 de Setembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/GAPRE/N°0113/2018 do Gabinete do Prefeito que solicita concessão de diárias para participar do 3° Congresso Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas realizado pela Faculdade Diocesana de São José, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Orinelson Nascimento Rodrigues, CPF nº 759.125.892-34, Coordenador do Grupo da 3ª Idade do Município.
Período: 19 a 21 de Setembro de 2018;
Saída às: 06:00 e Retorno: 17:00
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 600,00 (seiscentos reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Antônio Barbosa de Sousa
Atesto para fins e efeitos legais que essa Prefeitura foi publicado do Diário Oficial do Estado conforme o que determina o Art. 48 da LOM de Assis Brasil/AC.
Assis Brasil ___/____/_____.

Controladora Interna do Município
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0302/2018 Assis Brasil-Acre, 19 de Setembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/N°463/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diárias para no I Seminário de Avaliação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre - PLERH, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Jesus de Oliveira Rios, CPF nº 435.284.222-20, Secretário de Saúde do Município.
Período: 18 a 20 de Setembro de 2018;
Saída às: 14:30 e Retorno: 08:30
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Antônio Barbosa de Sousa
Atesto para fins e efeitos legais que essa Prefeitura foi publicado do Diário Oficial do Estado conforme o que determina o Art. 48 da LOM de Assis Brasil/AC.
Assis Brasil ___/____/_____.

Controladora Interna do Município
Prefeito de Assis Brasil/AC

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO Nº294 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato 2018 a 2019.

O Prefeito do Município de Bujari/AC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o imperativo legal para nomeação dos conselheiros do CMAS, conforme LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 18 DE JULHO DE 2007, decreta:

Art.1º - Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composta pelos seguintes membros:
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Igreja Católica: Eneide Maria Vieira do Nascimento – Titular e Maria Jose do Nascimento Suplente
Mov. Mulheres Camponesas: Socorro Ferreira – Titular – e Zirlândia Gomes dos Santos Suplente
1ºIgreja Batista: Raiandson da Silva Melo – Titular e Donizete Monteiro da Silva - Suplente
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social: Debora Barroso Chaves – Titular e Patrícia Lima da Silva Brilhante - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde: Clarice Silva do Nascimento – Titular e Marilândia Silva de Souza - Suplente
Secretaria Municipal de Educação: Hosana Alves Ferreira – Titular e Antônia Joelma Cruz - Suplente
Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de agosto de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ROMUALDO SOUZA DE ARAUJO
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ofício Circular n° 001/2018 – CPML
Assunto: Convocação de empresas/licitantes para apresentar propostas de preços.
Estamos convocando licitantes/empresas interessadas que atuam no ramo de Serviços de Transporte de Material Biológico de Origem Humana, por Via Aérea à apresentar proposta de preços para Prefeitura Municipal de Cruzeiro doo Sul/AC no prazo de 05 (cinco) dias.
Cruzeiro do Sul – AC, 20 de Setembro de 2018.

Garisson Plinio Sarah Messias
Presidente da CPML

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018
CONVITE Nº. 013/2017
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SMAYLLE DA SILVA PINHEIRO - ME.
Objeto: fornecimento e confecção de uniformes, camisas, bonés, impressos, outdoor e cavaletes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras, Viação e Urbanismo, Educação, Saúde e Ação Social.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, será prorrogado pelo período de 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.
Data da assinatura: 28/062/2018.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. SMAYLLE DA SILVA PINHEIRO /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018
Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 010/2018 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2018, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Nádia Maria Vilarouca Monteiro, em favor da licitante: F A M AGUIAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 14.278.441/0001-64, que apresentou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE Ofertado o Percentual de Desconto no valor de 2% (Dois por cento) para os Lotes I, II e II. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
Feijó/AC, 11 de agosto de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPL
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 010/2018 – Objeto: contratação de empresa, sob demanda, para prestar serviços de reparos de manutenção predial corretiva e pequenas reformas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ci-

dadania e Inclusão Social, Educação e Saúde. FORNECEDOR: F A M AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.278.441/0001-64 e Inscrição Estadual nº. 01.030.655/001-30, estabelecida na Travessa Nestor Ferreira Braga, nº 153, Bairro Esperança – Feijó - Acre, vencedora do certame, com MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, conforme a seguir: Lote I, II e III com o Percentual de Desconto no valor de 2% (Dois por cento).

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO AFRANIO RIBEIRO AGUIAR / F A M AGUIAR LTDA /FORNECEDOR/CONTRATADO
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018. VALIDADE DA ATA: 10/08/2018.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PMJ/AC
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
PROCESSO Nº 016/2018
ENCARTE I
Empresa: DROGARIA VIVER BEM; CNPJ: 04.017.547/0001-50 com sede à Rua João de Paiva nº 979 Bairro Senador Pompeu – Tarauacá-Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Maria Everlânia Silva de Albuquerque, RG nº 10378707 SJSP/AC.
LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
3	742	Unid.	Registro PVC soldável de 20 mm	KRONA	4,99	3.702,58
9	136	Unid.	Abraçadeira de 2''	INCA	4,99	678,64
11	2.000	Unid.	Tubos PVC soldável DN 50 mm (6 metros)	KORR PLASTIC	51,15	102.300,00
19	273	Unid.	Curva 45º PVC soldável - DN 50 mm	FORTLEV	15,00	4.095,00
TOTAL						R$ 110.776,22

LOTE III – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
4	230	KG	Prego 21x 54	GERDAU	9,50	2.185,00
5	35	KG	Prego 18 x 30	GERDAU	9,50	332,50
TOTAL						R$ 2.517,50

ENCARTE II
Empresa: D. A LIMA FERREIRA - ME; CNPJ: 12.058.817/0001-08, com sede à Rua Generalíssimo Deodoro, nº 072 - Altos Centro – Tarauacá-Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Ducina Alves de Lima Ferreira, RG nº 4178.470 SSP/AC.
LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
7	34	Unid.	Válvula de pé e crivo de 2" (ferro)	DOCOL	127,00	4.318,00
10	34	Unid.	Adaptador cola (tubo de DN 50) para Rosca de 2 '' (espigão)	PLASTILIT	4,50	153,00
12	68	Unid.	Joelho PVC, soldável DN 50 mm	PLASTILIT	3,10	210,80
14	87	Unid.	Reservatório Polietileno com tampa - 2.000 litros	FORTLEV	985,00	85.695,00
18	274	Unid.	"T" PVC soldável, DN 50 mm	PLASTILIT	4,99	1.367,26
20	18	Unid.	Cruzeta PVC Soldável - DN 50 mm	PLASTILIT	29,00	522,00
21	371	Unid.	Colar de tomada para tubo DN 50 mm	PLASTILIT	10,74	3.984,54
TOTAL						R$ 96.250,60

LOTE III – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
6	33	GR.	Adesivo Plástico (cola) 850 g	PULVITC	34,00	1.122,00
7	400	UNID.	Lixa d água, grão 100	WORKER	2,49	996,00
TOTAL						R$ 2.118,00

ENCARTE III
Empresa: S. B. OLIVEIRA GOMES – ME; CNPJ: 12.008.131/0001 – 02, com sede à Avenida Antônio Frota, nº 15 – sala 01 Centro Tarauacá-Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Sabrina Braga de Oliveira Gomes, RG nº 10505407 SSP/AC.
LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
1	3.195	Unid.	Tubo de PVC soldável, DN 20mm - 6 metros	PLASTILIT	11,87	37.924,65
2	1.113	Unid.	Joelho de PVC soldável DN 20 mm	PLASTILIT	0,43	478,59
13	32	Unid.	Registro PVC, soldável DN 50 mm	VIQUA	17,49	559,68
16	32	Unid.	Registro PVC soldável - DN 50 mm	VIQUA	17,49	559,68
17	74	Unid.	Curva 90º PVC soldável - DN 50 mm	PLASTILIT	12,12	896,88
TOTAL						R$ 40.419,48

ENCARTE IV
Empresa: CRUZEIRO MOTORS LTDA; CNPJ: 05.213.789/0001-82, com sede na Travessa Alfredo Sales, nº 106 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul - Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Getúlio Ferreira do Vale Filho, RG nº 154160 SSP/AC.
LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
4	34	Unidade	Flange DN 20 mm para caixa d´água	AMANCO	6,10	207,40
5	34	Unidade	Boia de vazão total - DN 20 mm	AMANCO	8,75	297,50
6	340	Metro	Mangueira Aspiral de 2 " (metros)	PABONI	19,00	6.460,00
8	68	Unidade	Espigão de 2"	KRONA	21,00	1.428,00
15	130	Unidade	Flange DN 50 mm para caixa d´água	AMANCO	18,00	2.340,00
22	371	Unidade	Adaptador 1/2" x 20 mm (para colar de tomada)	KRONA	0,50	185,50
23	342	Unidade	Caixa d´água 300 litros	FORTLEV	241,00	82.422,00
TOTAL						R$ 93.340,40

LOTE II – MATERIAL DE MADEIRA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
1	52	DÚZIA	Prancha 30 cm x 5 cm x 8,50 m - Maçaranduba	REGIONAL	649,50	33.774,00
2	40	DÚZIA	Peça 10 cm x 3 cm x 8,5 m - Maçaranduba	REGIONAL	699,90	27.996,00
3	31	DÚZIA	Peça 3" x 3" x 5 m - Maçaranduba	REGIONAL	779,90	24.176,90
4	15	DÚZIA	Tábua 20 cm x 2,5 cm x 3 m - Maçaranduba	REGIONAL	699,90	10.498,50
5	7,75	DÚZIA	Pernamanca 2" x 3" x 5 m - Maçaranduba	REGIONAL	799,90	6.199,23
6	24	DÚZIA	Peça 6" x 6" x 7 m - Cumaru Ferro	REGIONAL	1.249,95	29.998,80
7	3	DÚZIA	Peça 3" x 6" x 4 m - Cumaru Ferro	REGIONAL	799,99	2.399,97
8	5	DÚZIA	Peça 3" x 6" x 3 m- Cumaru Ferro	REGIONAL	619,80	3.099,00
9	20	DÚZIA	Tábua 20 cm x 3 cm x 6 m - Cumaru Ferro	REGIONAL	799,95	15.999,00
TOTAL						R$ 154.141,40

LOTE III – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
1	180	UNID.	Cimento	ITAÚ	48,00	8.640,00
2	20	m³	Areia	REGIONAL	79,00	1.580,00
3	25	m³	Brita	REGIONAL	420,00	10.500,00
8	33	UNID.	Motor Bomba a Gasolina Especificações Técnicas: 1- Tipo de Combustível: Gasolina; 2- Potencia mínima do Motor: 2,8 CV; 3- Diâmetro de Sucção: 2» 4- Diâmetro de Recalque: 2» 5- Numero de Rotor: 1; 6- Tipo de Rotor: Fechado; 7- Diâmetro do Rotor: 130 mm; 8 - Altura manométrica máxima: 45 mca; 9- Sucção máxima: 6 metros; 10- Vazão máxima: 16 m³/h; 11- Capacidade do tanque: 1 litro;	BRANCO B4T-703	1.400,00	46.200,00
TOTAL						R$ 66.920,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018.

ASSINAM: Élson de Lima Farias (Prefeitura Municipal de Jordão) Órgão Gerenciador e Fornecedores Registrados: Maria Everlânia Silva de Albuquerque (DROGARIA VIVER BEM); Ducina Alves de Lima Ferreira (D. A LIMA FERREIRA – ME); Sabrina Braga de Oliveira Gomes (S. B. OLIVEIRA GOMES – ME); Getúlio Ferreira do Vale Filho (CRUZEIRO MOTORS LTDA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 PMJ/AC
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
PROCESSO Nº 018/2018
ENCARTE I
Empresa: CRUZEIRO MOTORS LTDA; CNPJ: 05.213.789/0001-82, com sede na Travessa Alfredo Sales, nº 106 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul - Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Getúlio Ferreira do Vale Filho, CPF:196.714.582-20, RG nº 154160 SSP/AC.
LOTE I – KIT DE BOMBA SOLAR FOTOVOLTAICA

Descrição do Sistema:		
Bomba Solar	24 volts DC	Submersível
Distância máxima bomba – painel:	50 mts	obs. Insolação
Pressão/altura máxima: (mca)	70 mca	desnível + 1% da distância
Detalhe instalação:	submersão máx. 30 mts	sensor desliga seco
Expectativa de bombeamento: (l/dia)	2000 mínimo	3000 máximo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	KIT DE BOMBA SOLAR FOTOVOLTAICA (32 UNIDADES COM INSTALAÇÃO INCLUSA + 3 KIT´S DE REPOSIÇÃO) Especificações Técnicas: Características da Bomba – Bomba Solar 24 Volts DC, submersível; – Pressão/ Altura Máxima (mca): 70 mca; – Submersão máxima: 30 metros; – Vazão mínima (litros/dia): 2000 – Possui sensor de nível contra funcionamento a seco; – Filtro de partículas; Características do Kit Fotovoltaico 2.1 –Possui 2 painéis fotovoltaicos com potência de 150 w cada; 2.2 –Possui estrutura de fixação com 1,5 metros em alumínio com ajuste de ângulo e caixa de junção IP 67; Automação: 3.1 – Sistema independente de controlador eletrônico que opera diretamente com energia dos painéis, ou seja, sem bateria; 3.2 – Comando com sensor de pressão, estabilizador de pressão/fluxo, chave de seleção modo automático/manual, engates e abraçadeiras inox, registro de bronze e conexões pvc; 3.3 – Cabos painel/bomba emborrachado, enterrado dentro de conduite metálicos para blindagem eletromagnética; Incluir todos materiais necessários à instalação do dos kits, tais como: cabos PP, copex metálico, mangueiras de alta resistência /pressão, etc; Considerar profundidade do poço amazonas com 8 metros;	UNID.	32	6.296,40	201.484,80

02	KIT DE REPOSIÇÃO: 3 bombas, 2 painéis, 1 suporte painel, 1 gabinete automação, 1 chicote de instalação.	UNID.	01	11.682,00	11.682,00
03	SERVIÇO: Instalação completa e regulagem	UNID.	01	48.000,00	48.000,00
04	DESLOCAMENTO/LOGÍSTICA OPERAÇÃO	UNID.	01	107.397,00	107.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 368.563,80

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

ASSINAM: Élson de Lima Farias (Prefeitura Municipal de Jordão) Órgão Gerenciador e Fornecedor Registrado: Getúlio Ferreira do Vale Filho (CRUZEIRO MOTORS LTDA).

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018
CARTA CONVITE Nº 003/2018
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (Decreto Municipal nº 009/2018 de 16/02/2018, publicado no D.O.E. nº 12.245, folas nº 80/81, datado de 22/02/2018), que classificou pelo regime de Preço Unitário, pelo Critério de Menor Preços por GLOBAL, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 – CARTA CONVITE Nº 003/2018, tendo como Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Restante dos Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, sob a Supervisão da Secretária de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, conforme Edital e seus anexos e Proposta de Preços aprovada da empresa vencedora, tudo de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais exigências do referido Edital e seus anexos
EMPRESAS: CONCEPT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.897/0001-30, Inscrição Estadual sob o nº 01.040.157/001-85, com sede na Travessa Capitão Siríaco, nº 83, bairro Bosque – Cep. 69.900-700 – Cidade Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhora Isadora de Farias Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº 1078330-0 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.867.152-82, residente e domiciliado na Travessa Capitão Siríaco, nº 83, bairro Bosque – Cep. 69.900-700 – Cidade Rio Branco Estado do Acre.
VALOR: Pela execução dos serviços previsto neste Contrato, o CONTRATANTE pagará a empresa CONTRATADA, o valor global de R$- 57.120,00 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Vinte Reais), conforme Proposta de Preços aprovada da empresa vencedora
Manoel Urbano Estado do Acre, em 20 de setembro de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000293 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.982,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.02 Departamento de Cultura e Esporte
07.02.27.812.0004.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.982,67
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.02 Departamento de Cultura e Esporte
07.02.13.392.0004.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.359,00
07.02.13.392.0004.2.069-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 623,67
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 10 de setembro de 2018.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000294 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.944,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.944,40
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.944,40
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 12 de setembro de 2018.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000295 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.357,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12.01 Departamento de Finanças
12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 36.357,00 Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 36.357,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 12 de setembro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000296 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 232.665,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
13.02 Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0004.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 146.665,66
13.02.10.301.0004.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 86.000,00
13.02.10.301.0004.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
45.000,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
13.02 Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0004.2.051-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 232.665,66
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 12 de setembro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 241/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.213.789/0001-63.
Objeto Aquisição de Barcos e Motores
Programa de Trabalho: 1302.10.301.0007.1075, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Convênio nº 818143/2015, firmado com a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO e RP.
Valor Global: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.213.789/0001-63.
30/08/2018

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 242/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.213.789/0001-63.
Objeto Aquisição de Maquinas e Equipamentos
Programa de Trabalho: 1302.10.301.0007.1075, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Convênio nº 818079/2015, firmado com a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO e RP.
Valor Global: R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.213.789/0001-63.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Ângela Pereira Olmos, inscrito no CPF nº:530.438.632-91, na função de Secretária Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar de uma oficina de Pactuação dos Indicadores de Saúde da Região do Juruá.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos cinco dias do mês de junho de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para a atividade de captação de água subterrânea através de poços tubulares profundos para abastecimento público, localizada na Comunidade Lindalvos, Zona Rural de Porto Walter, Acre.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para a atividade de captação de água subterrânea através de poços tubulares profundos para abastecimento público, localizada na Comunidade Mororó, Zona Rural de Porto Walter, Acre.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 891 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 101.542,08 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	101.542,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 101.542,08 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	101.542,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 892 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.549.157,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0201.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	50.000,00
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01 R.P.	800.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	500.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01 R.P.	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	300.000,00
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	50.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	649.440,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	279.896,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	8.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	35.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	154.287,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	300.000,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	282.534,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	150.000,00
013.003.12.365.0201.2240.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	200.000,00
013.003.12.366.0201.2241.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	100.000,00
013.003.12.361.0201.2243.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	250.000,00
013.003.12.361.0201.2243.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- MAIS EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	80.000,00
013.003.12.365.0201.2245.0001 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	200.000,00
013.003.12.365.0201.2251.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 4.549.157,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.001.04.122.0601.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R.P.	3.453,00
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R.P.	2.201.659,83
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R.P.	400.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R.P.	8.350,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R.P.	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	200.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	600.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	167.834,00
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.1041.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REGIME INTEGRAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	50,00
013.003.12.361.0201.1042.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	338,02

013.003.12.365.0201.1046.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	100,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	100,00
013.003.12.361.0201.1271.0000 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EM SALA DE AULA NAS UNIDADES EDUCATIVAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	100,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	56.000,00
013.003.12.361.0201.1272.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL - LIGA PELA PAZ		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 R.P.	280.000,00
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	20.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	150.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	25.000,00
013.003.12.361.0201.2130.0000 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	150.000,00
013.003.12.366.0201.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	1,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	6.271,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R.P.	1,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	1,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	1,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01 R.P.	1,00
013.003.12.366.0201.2134.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	1,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	1,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	10,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	1.922,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	1,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	30.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	100.000,00
013.003.12.365.0201.2245.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE CONVENIADA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	14.527,12
013.003.12.365.0201.2246.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA - CONVENIADA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	113.427,03
013.003.12.361.0201.2288.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	1,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	1,00
013.003.12.365.0201.2289.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	1,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	1,00
013.003.12.365.0201.2290.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	1,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 893 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	7.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	8.000,00
006.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.08.244.0601.1056.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA RIO BRANCO AMIGA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	3.000,00
006.001.04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	5.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	7.000,00
006.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01 R.P.	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 894 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1247.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD-M)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17 FNAS	40.000,00
020.605.08.244.0205.2273.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17 FNAS	30.000,00
020.605.08.244.0205.2275.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS (BLOCO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE) -PAEFI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17 FNAS	150.000,00
020.605.08.244.0205.2276.0000 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (BLOCO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE) - ABORDAGEM SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17 FNAS	20.000,00
020.605.08.244.0205.2279.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, PÚBLICO E PRIVADO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS (BLOCO DA ALTA) - PAC 1 - ABRIGOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17 FNAS	25.000,00
020.605.08.244.0205.2291.0000 - ATENDIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - SEMCAS (CRAS) - (BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17 FNAS	60.000,00
020.605.08.244.0205.2292.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE) - PSC/LA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17 FNAS	25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 895 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.119,99 (quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	28.000,00
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	12.119,99
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 45.119,99 (quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013. 609 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013. 609.13.392.0204.1074.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	45.119,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 896 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.452.0106.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 897 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 457.357,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.452.0101.2044.0000 - IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NO TRANSPORTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	07 CONV. EST	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.	203.573,00
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	07 CONV. EST.	144.384,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.	38.400,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	07 CONV. EST.	21.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 457.357,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:

a - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 391.973,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
b - O valor de R$ 65.384,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.453.0101.1269.0000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.	5.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	07 CONV. EST.	1.000,00
012.202.26.452.0101.2036.0000 - READEQUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NAS VIAS ESTRUTURANTES E CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO - REVI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	07 CONV. EST.	774,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.	28.500,00
012.202.26.452.0101.2050.0000 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	07 CONV. EST.	66,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	07 CONV. EST.	44,00
012.202.26.453.0101.2261.0000 - IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	07 CONV. EST.	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	07 CONV. EST.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MRB

Extrato do Termo de Cooperação para Estágio Curricular que entre si celebram a União Educacional do Norte – UNINORTE e a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco – AC
Objeto: Termo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento de atividades institucionais conjuntas entre as partes para a operacionalização de programas de estágio curricular, sem bolsa de estágio e/ou remuneração, aos alunos do curso de Psicologia da UNINORTE – Interveniente, possibilitando ao formando adquirir a experiência e desenvolver atividades práticas na sua área de formação aplicando seus conhecimentos na área da Psicologia no âmbito da Procuradoria Geral do Município – Concedente.
DO ESTÁGIO: O estágio curricular desenvolver-se-á no espaço sócio ocupacional, na sede da Concedente e contará com carga horária semestral que poderá ser de 90, 210 220 horas aulas, ocorrendo concomitante à execução da disciplina de “Estágio Supervisionado” que é obrigatória para os 9º (nono) e 10º (décimo) períodos do Curso de Psicologia.
Parágrafo Único - O estágio não gerará qualquer vínculo empregatício entre estagiário e a instituições Interveniente e Concedente signatárias deste Termo de Cooperação, desde que observados os requisitos do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ao final de cada período de um ano a contar da data de sua assinatura ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Raquel Eline da Silva Albuquerque – Procuradora Geral do MRB, Vanessa Vogliottti Igami - Diretora Acadêmica da Uninorte, Vera Alice Pereira da Silva - Coordenadora do Curso de Psicologia da Uninorte, Testemunhas: Márcia Cristina C. Lopes Alódio e Jarcilene Martins Souza da Silva
Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 14º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 017/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA
Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva, Localizada no Bairro Carandá, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 282.325,19 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 029 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato para Construção de Quadra Poliesportiva, Localizada no Bairro Carandá, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 28/08/2018 ao dia 25/11/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Vigência do Aditamento: Vigência 28/08/2018 ao dia 25/11/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 – (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 e 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 1006728-60/2013.

Signatários: pelo Contratante, Eng.ª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 338/2018
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO
Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA no dia 13 de setembro de 2018;
RESOLVE
ART. 1º RETIFICAR o caput do art. 27 do Regimento Interno do CMDCA, objeto da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 297/2016, (publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.853, pag. 60).
No art. 27:
- Onde se lê:
Art. 27. Ao(a) secretário(a) do conselho, compete:
- Leia-se:
Art. 27. Ao(a) secretário(a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal, com disponibilidade de trabalho em período integral (40 horas), compete:
Art. 2º. REVOGAR o Parágrafo Único do art. 27, do Regimento Interno do CMDCA.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 337/2018
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO
Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR os fluxos de atendimentos de saúde dos centros sócio educativos MOCINHA MAGALHÃES, SANTA JULIANA, ACRE e AQUIRY.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 336/2018
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO
Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018, bem como o disposto nas Resoluções CMDCA de nº 334/2018 e 335/2018;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o PROJETO DE DIAGNOSTICO DA SITUACAO DA REALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO: CONHECER PARA TRANSFORMAR, a ser executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, CNPJ Nº 02.646.829/0001-91, visto que preencheu os requisitos previstos no EDITAL Nº 002/2018.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
CONCORRENCIA N.º 001/2018 – CPL\ PMRB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.
A CPL JULGOU e HABILITOU a empresa: ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COM. LTDA, SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA e REDE ENGENHARIA EIRELI e INABILITOU AS EMPRESAS: JVM CONSULTORIA LTDA, ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA e QUEIROZ E SANTOS LTDA. A Comissão informa ainda que as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que querendo, apresentarem razões de recurso, não havendo manifestação, a Comissão marcara uma nova data para a abertura da Proposta de Preço da concorrente habilitada.
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco/AC - CEP: 69.905-074 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2018 CPL
OBJETO: concorrência publica para concessão onerosa de bem público (três espaços públicos) para exploração comercial dos serviços de vendas de passagens localizado na Rodoviária Internacional de Rio Branco.
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Transito – RBTRANS.
Data da Abertura: 24/10/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), conforme preâmbulo no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço
Retirada do Edital: 24/09/2018 à 23/10/2018 - Horário 8 às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 150/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar e controlar o serviço de Táxi, Mototáxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n. º 1.538 de 18 de julho de 2005;
CONSIDERANDO que há necessidade de garantir a oferta de transporte em todas as regionais da cidade, e
CONSIDERANDO, por fim, o OFÍCIO/SINDMOTO/AC Nº 125 de 09 de setembro de 2018, referente a criação de um novo ponto na AV. Ceará em frente ao consultório do DR. Paulo Veloso, com as permissões N° 563. Saindo do Mercado do 15, e a permissão n° 184, saindo do ponto do Bradesco do Bosque, respectivamente cadastrados através da Portaria RBTRANS N° 141/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a distribuição das permissões relacionadas no Anexo II da Portaria n. º 141/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2018.

Engª. Dannya Kátira Batista Coutinho
Superintendente em Exercício
Portaria nº 229/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 151/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS, planejar, coordenar, controlar, e fiscalizar a operação dos serviços de transporte do Município de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades, por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, o processo judicial n.º 0708826-11.2016.8.01.0001 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR por 90 (noventa) dias os efeitos do art. 1º, PORTARIA RBTRANS N.º 250/2017, de 09 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de setembro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – AC, 12 de setembro de 2018.

Engª. Dannya Kátira Batista Coutinho
Superintendente em Exercício
Portaria nº 229/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 152/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em designar servidores para fiscalizar contratos e convênios;
CONSIDERANDO o Convênio n. º 005/2017, cujo objeto é a Cooperação entre a RBTRANS e o DETRAN objetivando a execução de intervenções viárias em Rio Branco.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora Paola Victoria S.C. Figueiredo – Chefe da Divisão Administrativa como Gestora e o servidor Ney Pinheiro de Souza – Engenheiro Civil, para Fiscal do Convênio RBTRANS n. º 005/2017.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 100/2018;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de setembro de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2018

Engª. Dannya Kátira Batista Coutinho
Superintendente em Exercício
Portaria nº 229/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Edital Nº 02/2018
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 5 do Credenciamento de Pessoa Física para Arbitragem de Competições Esportivas – Edital Nº 02/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o resultado do terceiro ranqueamento dos profissionais habilitados, por modalidades e classificação, conforme relação abaixo:

TERCEIRO RANQUEAMENTO		
FUTEBOL DE CAMPO ADULTO (JOGO COM TRIO DE ARBITRAGEM)		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA	38	6
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	7
MAURICIO MATHEUS TEIXEIRA BATISTA	39	8
NILZA COSTA DA CRUZ	32	9
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	10
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	11
FUTEBOL DE CAMPO ADULTO (JOGO COM SEXTETO DE ARBITRAGEM)		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	6
NILZA COSTA DA CRUZ	32	7
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	8
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	9
FUTEBOL DE CAMPO - INFANTIL		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	6
NILZA COSTA DA CRUZ	32	7
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	8
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	9
FUTEBOL DE CAMPO - MIRIM		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	6
NILZA COSTA DA CRUZ	32	7
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	8
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	9
FUTEBOL SOCIETY		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	6
NILZA COSTA DA CRUZ	32	7
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	8
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	9
FUTSAL (JOGO CORRIDO)		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	4
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	5
MAURICIO MATHEUS TEIXEIRA BATISTA	39	6
FUTSAL (JOGO CRONOMETRADO)		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	4
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	5
MAURICIO MATHEUS TEIXEIRA BATISTA	39	6
TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	6
NILZA COSTA DA CRUZ	32	7
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	8
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	9
TORNEIO DE FUTEBOL		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA	34	4
MARCELO FONTINELE FERREIRA	36	5
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	6
NILZA COSTA DA CRUZ	32	7
CATYANE DE SOUZA VIGA	35	8
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	9

TORNEIO DE FUTSAL		
NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
EDMUNDO LIRA DA COSTA	19	1
ANTONIO JOSE MORENO SANTIAGO	33	2
ROSEANE AMORIM DA SILVA	31	3
GILCILENE CARVALHO PONTES FEITOSA	37	4
CASSIO BARBOSA DA CUNHA	40	5
MAURICIO MATHEUS TEIXEIRA BATISTA	39	6

Rio Branco, 20 de setembro de 2018

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Processo: 30426/2017
Contrato nº: 011/2017
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, R.S. FREITAS JUCA-ME, CNPJ: 07.190.927/0001-80, contratada.
Objeto do Contrato: Empresa prestadora de Serviços de Locação de equipamentos de Informática 50 (cinquenta) computadores.
Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 565/2016 –CPL04 - Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2017.
Objeto do Aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA que passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será do dia 21 de setembro de 2018 até o dia 20 de setembro de 2019, podendo ser novamente prorrogado conforme Lei Federal n° 8.666/93.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Vigência do Aditamento: de 21/10/2018 a 20/10/2019.
Dotação Orçamentária: Programade
Trabalho:01.009.001.04.122.0601.2221.0000/01.009.001.04.
122.0601.2194.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos: 01(RP)
Aditivos Anteriores: Não Tem

Signatários: Pela contratante SEFIN: Sâmya Ester da Silveira Gouveia de Assis, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício; e pela contratada: Ronniere Stenio Freitas Juca.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 088/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTES – SENAT.
OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação por mais 2 (dois) meses a vigência deste Contrato para a prestação de serviços educacionais na área de trânsito, ministrando Relações Interpessoais, Éticas e Sociais, Código de Transito Brasileiro e Legislação complementar de Trânsito, Direção Preventiva e Especialização para Condutores de Transportes Escolares, nas dependências do Contratado, para 21 (vinte e um) servidores da Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta apresentada que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e com base no Parecer Jurídico nº 2018.02.000788 da Procuradoria Geral do Município.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir da data do término de sua vigência.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 13 de Agosto de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Maria Do Socorro Vale Da Cunha – pela Contratada.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExCMARS/2018. Rio Branco – AC, 18 de Setembro de 2018.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UExCRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de Nº 01, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de Nº 12.178, de 10 de novembro de 2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora.
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Maria Targino do Sacramento- Presidente
Caroline Saldanha Castilhos da Silva
Durcia Neves da Silva Bardales
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, N °18 de 03 de setembro de 2014 Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018 .
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2018.

Raquel Ferreira de Castro
Presidente do Conselho Escolar/UEx da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao termo de Fomento
Termo Aditivo nº 01
Termo de Fomento n°: 08/2017.
Processo n°: 2017.02.002518
Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, acrescentando a importância de R$ 71.514,42 (setenta e um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), e prorrogando a vigência do Convênio por mais 5 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
O valor estimado do presente Termo de Fomento é de R$ 443.972,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), sendo R$ 372.457,68 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) do valor original acrescido de R$ 71.514,42 (setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência estipulada na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 08/2017, fica prorrogado até a data de 31/01/2019, para execução do objeto e mais 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste Termo Aditivo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, e demais legislações correlatas vigentes.

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Oteniel Almeida dos Santos. Signatária Convenente: Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES, representada pela Coordenadora Administrativa Financeira Leoni Fátima Pithan Dill.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2722/2018.
Considerando ainda o Parecer nº 2018.02.002349 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços Remanescentes da Duplicação da Estrada Transacreana (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco/Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.
As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 015.451.0101.1035.0000 – Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 – Fonte: 01 – (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Crédito Interno), cujo valor é R$ 1.145.806,16 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos)
Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2018.

Eng. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITOA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2722/2018, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município Nº 2018.02.002349, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços Remanescentes da Duplicação da Estrada Transacreana (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco/Acre
As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 015.451.0101.1035.0000 – Natureza da Despesa 44.90.51.00 – Fonte: 01 – (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Crédito Interno), cujo valor é R$ 1.145.806,16 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).
Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de IMPLANTAÇÃO DE SERRARIA PORTÁTIL, localizada na Rodovia BR 364, Km 22, sentido Rio Branco/Porto Velho no município de Rio Branco – AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 21/2018
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
TC . 350.955-41/2011	14/09/2018	285.924,67
- PAC 2 – OGU/2011	14/09/2018	83.655,51
Objeto: Saneamento Integrado na Poligonal Baixada I	14/092018	643.186,49

Rio Branco, Ac, 20 de setembro de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 047/2018
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 028/2018, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:
(PROCESSO Nº 112/2018 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO: Nº 028/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA.
OBJETO – Construção do Centro Comunitário, localizado na Rua Antônio Ribeiro com a Rua Anivaldo Juvenil Vale – Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2018 A 30/10/2018
EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Fábio Augusto Araújo Gallo – CREA 8314 –D/AC.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Gabriel Isaac do Vale Israel. – CREA 9525 - D/AC.
EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Elétrico Uanderson de Souza Chaves. – CREA 21082-D/AC.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Elétrico Wallas Novaes Aguiar. – CREA 8287-D/AC.
CONTATO: Todos no Ramal (68) 2106-8007
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 23 de julho de 2018.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 048/2018
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 028/2018, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:
(PROCESSO Nº 139/2018 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
CONTRATO: Nº 028/2018
CONTRATADA: ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI - ME.
OBJETO – Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, localizada Na Rua Rio Grande do Sul com Travessa Rosa Menezes e Gabino Besouro - Bairro Preventório, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2018 A 14//11/2018
EXECUTOR TITULAR: Engº. Guilherme David Marques Alexandre – CREA 9204 - D/AC.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engº. Fábio Augusto Gallo – CREA 8314 - D/AC.
EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Elétrico Uanderson de Souza Chaves. – CREA 21082-D/AC.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Elétrico Wallas Novaes Aguiar. – CREA 8287-D/AC.
CONTATO: Todos no Ramal (68) 2106-8007

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de agosto de 2018.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 049/2018
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 028/2018, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:
(PROCESSO Nº 168/2018 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATO: Nº 028/2018
CONTRATADA: M & P MAIA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO – Construção da Casa da Cultura, localizada na Avenida Amadeo Barbosa - Bairro Comara, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2018 A 29/01/2018
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo José Maria Leão Amaral – CREA 8981 - D/AC.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engº. Clay Regazzony Gutierrez Lima – CREA 8533 - D/AC.
EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Elétrico Uanderson de Souza Chaves. – CREA 21082-D/AC.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Elétrico Wallas Novaes Aguiar. – CREA 8287-D/AC.
CONTATO: Todos no Ramal (68) 2106-8007
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de agosto de 2018.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rodrigues Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
CONSIDERANDO a Lei nº 003, de 19 de Maio de 2006, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Art.1º Fica instituído a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:
Representantes do Poder Público
Representantes da Política de Assistência Social
Titular: Francisco Fabisson Costa do Amaral
Suplente: Quelvila da Silva Araujo
Representantes da secretaria de Administração:
Titular: Ani Raqueli Freire da Silva
Suplente: Francisca Costa Amaral
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patricia Batista Schilling
Suplente: Sara Nascimento Amaral
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Iderlindo Lopes de Menezes
Suplente: Janderson Maciel Abdoral
Representante da Secretaria Municipal Finanças
Titular: Rita de Cassia Fernandes de Sousa
Suplente: Francisco Cleomildo de Oliveira Matos
Representantes da Sociedade Civil
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Marcos Aurélio de Oliveira Lima
Suplente: Ronaldo Cândido da Silva
Representantes dos usuários da Política de Assistência Social
Titular: Rosângela Monte da Silva
Suplente: Maria Rosiane Ambrosio da Silva
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Jonas Batista do Monte
Suplente: José Erison das Neves Pinheiro
Representantes do Grupo Mameluco Capoeira
Titular: Francisco Lázaro Galvão da Silva
Suplente: Jaqueline Maia Ribeiro
Representantes do CRP – Conselho Regional de Psicologia
Titular: Gabriela de Oliveira Matos
Suplente: Geane de Souza Silva
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL 042/2018, em favor da empresa, RECOL MOTORS LTDA declarado vencedor do LOTE I, e A. CORDEIRO DE LIMA - ME declarado vencedor do LOTE II, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 20 de setembro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO Nº 071B/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA - ME.
CNPJ Nº: 06.189.982/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.003 e 1.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 28 de março de 2018
Vigência: 28 de março de 2019.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: DANTAS ARISTEU SOSTER JUNIOR
AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA - ME.
ONDE SE LÊ:
Funcional: 2.003 e 1.007
LEIA-SE:
Funcional: 2.023 e 1.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATO Nº 158/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
RECOL MOTORS LTDA
CNPJ Nº: 06.265.737/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO SORTEIO PARA A CAMPANHA "PAGUE O SEU IPTU E AJUDE A CONSTRUIR UMA CIDADE MELHOR", ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 619/2018 – MOTOCICLETA.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Entidade (01) - Órgão - 04 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.003 -Elemento de Despesa: 4.490.52 - Fonte: 001;
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: CHARLOM PEREIRA DA SILVA
RECOL MOTORS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATO Nº 159/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
A. CORDEIRO DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 28.861.389/0001-89
Objeto: AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO SORTEIO PARA A CAMPANHA "PAGUE O SEU IPTU E AJUDE A CONSTRUIR UMA CIDADE MELHOR", ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 619/2018.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Entidade (01) - Órgão - 04 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.003 -Elemento de Despesa: 4.490.52 - Fonte: 001;
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: CÉSAR MOREIRA NASSERALA
A. CORDEIRO DE LIMA - ME

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 2.273/2018. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018. Validade: 12 Meses. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, para atender às necessidades da Prefeitura de Tarauacá/Ac. Pessoa Jurídica: TUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ sob nº 21.295.978/0001-06, vencedora do Item: 01 com menor percentual de desconto por item de = % 0,00 (zero por cento). Dotação Orçamentária: 01.03.01.2003, 01.04.01.2008, 01.05.01.2038, 01.06.01.2009, 01.06.01.2019, 01.08.01.2056, 01.09.01.2055, 01.12.10.2082, 01.12.10.2010, 01.12.10.2101, 01.12.10.2102, 01.12.10.2103, 01.12.10.2104, 03.19.10.2040, 03.19.10.2042, 03.19.10.2048 Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Fonte de Recursos: 001(RP), 014(SUS), 017(FNAS). Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 20 de Setembro de 2018. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita (Contratante) e pela Pessoa Sra. Maria Paloma da Silva Pacheco Menezes, (fornecedor registrado).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO 112 / 2018
Processo Administrativo nº : 0000373-03.2018.8.01.0000
Contrato : ARP nº 115/2017
Contratado : RHINO INFORMÁTICA EIRELI - ME
Objeto : Fornecimento de material de informática (placas e hdd's)
Valor : R$132.050,00
O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio da Diretoria de Logística, e em cumprimento às disposições contidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c os subitens 10.1.4 e 10.3, do Ata de Registro nº 115/2017, NOTIFICA a empresa RHINO INFORMÁTICA EIRELI - ME (CNPJ nº 22.466.280/0001-60), Srª Ana Paula Borges Barreto, inscrita no CPF nº 009.779.747-23, que se encontra em local incerto e não sabido, para que em face à inexecução total do ajuste, apresente DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da possibilidade de aplicação de penalidade.
Cumpre salientar que a defesa escrita poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica (dilog@tjac.jus.br).
Documento assinado eletronicamente por Rita Ferreira da Silva Souza, Diretor(a), em 21/08/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 022 DE 27 DE AGOSTO DE 2018 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 020/2018, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e seus respectivos contratos, PROCESSO administrativo nº 026/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2018 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, J S NUNES-ME, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular: Sandrea Sales de Oliveira – Matricula 1087-1.
b) Gestor Substituto: Natalio José dos Santos Guimarães Junior – Matricula 1045-6.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
Processo CRCAC nº 00032/2018. O Conselho Regional de Contabilidade do Acre torna público o Aviso de Leilão Público, do tipo maior lance, cujo objeto é a venda de veículo oficial pertencente ao órgão licitante, de acordo com a legislação pertinente. A sessão pública será realizada no dia 05 de outubro de 2018, às 09:00h (nove horas), horário local, nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Acre, situado à Nova Avenida Ceará, n.º 438, Bairro: Conjunto Mariana, CEP: 69.919-180, Rio Branco/AC.

A Visitação do bem poderá ser feita no pátio do Conselho Regional de Contabilidade do Acre, entre os dias 24 de setembro e 05 de outubro de 2018, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, conforme Edital.
Demais Informações e Edital completo nos sites www.crcac.org.br e www.saleiloes.com.br; com a Leiloeira nos telefones (68) 99984-0195, 99208-9984, e pelo e-mail: fatima.saleiloes@gmail.com; ou através do telefone do CRCAC (68) 3227-8038.
Rio Branco/AC, 20 de setembro de 2018.

TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO
PRESIDENTE DO CRCAC

JOSÉ LINS DE MELO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SÃO JOSE / CO-LÔNIA SÃO FRANCISCO, município de Rio Branco - Acre, com área de 80,0643. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a recuperação de 0,7452 Área de Preservação Per-manente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2018;
b) Manter a vegetação remanescente em 33,2929 ha, como desti-nada a Reserva Legal.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Ter-mo de Compromisso.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
c) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Fe-deral nº 12.651/2012)
d)Execução da multa e demais sanções aplicadas.
AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:
Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Am-biente do Acre - Compromissário: JOSÉ LINS DE MELO
Obs. Original assinado pelas partes.

KAYA INDÚSTRIA LTDA
CNPJ. 06.285.239/0001.31

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO da LO 85/2015, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado a Rodovia BR 364, nº 2281 – Corcovado – Município de Tarauacá – Acre.

AUTO POSTO CAMILA LTDA
CNPJ: 05.938.540/0001-34 - I.E: 01.014.908/001-51
AUTO POSTO CAMILA

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 244/2018, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COM--BUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E GÁS GLP, localizado na Avenida Jose Rui Lino nº 500, Bairro Raimundo Chaar, Brasiléia - Acre. Não foi deter-minado Estudo de Impacto Ambiental.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076